ANNO LXVII — NUMERO 180 TERÇA-FEIRA 11 DE AGOSTO DE 1891

DIARIO DE PERNAMBUCO.

PROPRIEDADE DE MANOEL FIGUEIROA DE FARIA & FILHOS

PARA A CAPITAL E LUGARES ONDE NÃO SE PAGA PORTE

Por tres mezes adiantados	6$000
Por seis ditos idem	12$000
Por um anno idem	24$000
Cada numero avulso	$100

SÃO NOSSOS AGENTES EXCLUSIVOS DE PUBLICAÇÕES NA FRANÇA E INGLATERRA:

Os Srs. Amedée, Prince & C., residentes em Paris, 34 rue de Provence

PARA OS LUGARES ONDE SE PAGA PORTE

Por seis mezes adiantados	13$500
Por nove ditos idem	20$250
Por um anno idem	27$000
Cada numero avulso	$110

TELEGRAMMAS

SERVIÇO PARTICULAR DO DIARIO

RIO GRANDE DO NORTE, 8 de Agosto, ás 11 horas e 55 minutos da manhã (retardado).

Foi organisada a magistratura estadual.

Acha-se contemplado nessa organisação como juiz de direito da nova comarca de Martins, o Dr. Manoel Moreira Dias.

RIO DE JANEIRO, 8 de Agosto, á 1 hora e 55 minutos da tarde. (Recebido pela Estação do Recife, ás 2 horas e 35 minutos da tarde do dia 9.

Não foi julgado objecto de deliberação, em sessão da Camara hontem realisada, o projecto de lei levantando o banimento do ex-Imperador, por 103 votos contra 10.

Votaram pelo apoiamento do referido projecto os dez seguintes deputados: —Dr. Antonio José de Amorim Garcia representante do Rio Grande do Norte; conselheiro Antonio Gonçalves Ferreira, representante de Pernambuco; Drs. Leandro Ribeiro de Siqueira Maciel, representante de Sergipe, Dr. Aristides Cesar Spinola Zama, Marcolino de Moura e Albuquerque, Dr. Amphilophio Botelho Freire de Carvalho, conselheiro Francisco Maria Sodré Pereira, conselheiro Francisco Prisco de Souza Paraiso, e Dr Francisco dos Santos Pereira, representantes da Bahia; e major Dr. Caetano de Faria e Albuquerque, representante de Matto-Grosso.

— O *Jornal do Commercio* mostra-se contrario á acceitação do Tratado das Missões.

RIO DE JANEIRO, 8 de Agosto, ás 8 horas e 12 minutos da noite. Recebido pela Estação do Recife, ás 3 horas e 20 minutos da tarde do dia 9.

Com toda solemnidade tomou hoje posse da diocese do Rio de Janeiro o Conde de Santo Agostinho.

— No dia 10 haverá na Camara sessão secreta para votar o Tratado das Missões.

Todos os jornaes publicarão amanhã (9) a integra do Tratado.

— Foi elevado a consul do Brazil no Rosario o vice consul respectivo.

— Foi nomeado 1.° secretario da legação brazileira em Paris, o Dr Alberto Fialho.

— A Alfandega rendeu hoje....... 301:099$580.

— O cambio manteve se hoje a 15 e 15 3/4.

RIO DE JANEIRO, 8 de Agosto, á 1 hora e 5 minutos da tarde (retardado).

Foi nomeado o juiz de direito Lodolpho Herculano Marinho Falcão, da comarca de Apody para a de Natal, ambos no Estado do Rio Grande do Norte.

— Na peroração do seu discurso sómente hontem concluido na Camara dos Deputados o general Quintino Bocayuva finalisa concitando essa corporação a encarar seriamente a gravidade da situação politica interna.

Para debellar a propaganda monarchica acha necessaria a extincção de hostilidades entre os poderes executivo e legislativo, afim de garantir a serenidade e firmeza da Republica.

Diz ainda que está disposto a repetir o sacrificio de Abrahão: —se for necessaria para consolidar a Republica a rejeição do Tratado elle esquecerá a sua individualidade, sacrificando-a no altar da Patria.

A Camara apreciando os intuitos do governo provisorio caso rejeite o Tratado reconhecerá que circumstancias de ordem superior justificavam esse acto.

Grandes applausos cobriram a palavra do orador que foi enthusiasticamente felicitado.

A Camara dos deputados offerecerá brevemente um grande banquete politico ao general Quintino Bocayuva.

N'esta festa esse cidadão será sagrado chefe do partido republicano do Brazil.

Ultima hora

A' hora em que recebemos o telegramma que se segue e quando o *Diario* ja ia entrar para o prelo, nos é impossivel manifestar o jubilo de que nos achamos possuidos pelo acto eminentemente patriotico do benemerito Congresso Nacional que acaba de manter illesa a integridade da Patria.

Eis o telegramma, que deve encher de jubilo os brazileiros de coração;

RIO DE JANEIRO, 10 de Agosto

Foi hoje rejeitado pela Camara o Tratado das Missões que obteve a favor 5 votos contra 142.

Os deputados que votaram pela approvação do referido Tratado foram: Nilo Peçanha, Jacob Paixão, Correia Rabello, Moreira da Silva e Bellarmino de Mendonça.

INSTRUCÇÃO POPULAR

OS INDIOS DO BRAZIL

POR

PAULO EHRENREICH

I

SUMMARIO—*Importancia ethnographica do Brazil. —Periculum in mora —Os Jesuitas e os Tupis. —O principe de Wied. —A tupimania. —O Instituto Historico. —D'Orbigny e Martius. —Lucien Adam e Von den Steinen. —Motivo desta publicação.*

(Continuação)

Naturalmente deve-se isto mais que tudo ao difficiente exame geographico desta região enorme, de que pelo menos metade póde ainda considerar-se terra incognita.

Mas tambem o modo e a maneira pelos quaes se exploraram os terrenos até agora conhecidos, foram pouco propicios ao estudo rigoroso da situação ethnographica. Pelas informações dos primeiros navegantes que aportaram a costa oriental do Brazil no seculo XVI, obtivemos as primeiras noticias mais circumstanciadas sobre tribus guerreiras e muito espalhados dos Tupis d'esta região. Quando estes se foram a mais e mais encolhendo diante da civilisação crescente, seus restos foram reunidos em missões de Jesuitas como na America hespanhola. Seu idioma, elevado a lingua de catechese como lingua geral do mesmo modo que o guarany ao Sul, até até pouco tempo foi a unica lingua brazilica conhecida com exactidão. Numerosas communicações sobre a maneira de vida costumes e instituições destes povos foram-nos transmittidas por missionarios. Se nem sempre imparciaes e livres de preconceitos, todavia ainda são a nossa fonte mais importante para o conhecimento das tribus costeiras que desappareceram Em breve, porém, chegou ao termo a abençoada actividade dos Jesuitas.

Logo no principio do seculo XVII começaram as correrias dos Paulistas. Bandos de audazes aventureiros partiram da capitania de S. Paulo em diversas direcções, internando se pelo sertão. A procura de ouro e á caça de escravos, perlustraram entre trabalhos e difficuldades indiziveis os territorios immensos do interior, além do alto Paraguay até as cabeceiras do Madeira a O., e para o Norte até a foz do Amazonas. A cupidez e a crueldade destes incendiarios anniquilaram grande parte da população primitiva. O que não pôde refugiar-se em brenhas invias, succumbio a espada ou á escravidão mais dura.

Nem o poder reconhecido da ordem dos Jesuitas pode afinal resistir aos invasores. —Apenas em territorio hespanhol, puderam as Missões conservar-se até certo ponto. Só no ultimo quartel do seculo passado fizeram-se as algumas tentativas em Goyaz e em alguns pontos do Amazonas, para congregar novamente em missões os indigenas, cujo civilisamento já então antolhava-se aos homens intelligentes questão vital para aquelles territorios vastissimos e fracamente povoados. Entretanto, a expulsão dos Jesuitas transformou tudo de novo. Sob o desgoverno do regimen civil a catechese chegou afinal ao estado incrivelmente triste em que agora a vemos.

As expedições exploradoras que o governo mandou no seculo passado, proseguiram, como era natural, fins exclusivamente praticos: antes de tudo a procura de vias de communicação praticaveis, levantamentos hydrographicos de systemas fluviaes são gigantescos, explorações de minas, etc. Os população indiana desviarão se o mais possivel; ó raramente accessoriamente aproveitou se o ensejo de sobre ellas reunir noticias.

(Continúa)

PARTE OFFICIAL

Governo do Estado de Pernambuco

EXPEDIENTE DO DIA 13 DE JUNHO DE 1891

Actos:

O desembargador José Antonio Correia da Silva, governador do Estado de Pernambuco, tendo em vista:

1.° o requerimento em que a Companhia Industrial Assucareira fundada na capital federal, solicita o auxilio de 1 000:000$000 em apolices ao juro de 7 % ao anno e amortisação, no minimo, de 5 %, para fundar neste Estado uma fabrica de assucar da capacidade de 600 saccas diarias, de 75 kilogrammas cada uma trabalhada pelo systema da diffusão para extracção do caldo, e pelos processos Stefen para a fabricação do assucar;

2.° os decretos de 15 de Outubro do anno passado e de 31 de Janeiro do corrente, que autorisam o emprestimo, do mesmo typo, até a quantia de 250:000$000 para auxiliar a construcção de cada fabrica de 100 saccos diarios, de igual peso; e

Considerando:

1.° que o estabelecimento terá de ser fundado no Nucleo Colonial Suassuna, em terreno para esse fim cedido pela União, segundo allega o requerente; facultando assim aos immigrantes, alli residentes os recursos de que carecem para a moagem de suas cannas;

2.° que a este governo cumpre corresponder ás patrioticas vistas do governo federal com relação a colonisação deste Estado, auxiliando-a por medidas ao seu alcance, de modo a garantir ao colono europeu facilidade de meios e preço remunerador ao seu trabalho;

3.° que a cultura da canna é aquella a que primeiro se applicarão os que se estabelecerem naquelle nucleo, não só pela natureza da zona, como porque a certeza do consumo e regular remuneração de preços lhes determinarão a preferencia a qualquer outra a que se pretendessem aventurar nos primeiros tempos;

4.° que a Industrial Assucareira, por seu director gerente, modificou a sua proposta, compromettendo se a fundar uma usina da capacidade de 400 saccos diarios, de 75 kilogrammas cada um, mediante o emprestimo, em apolices de 600:000$000;

5.° finalmente, que, conforme os citados decretos, o emprestimo para igual producção elevar-se-hia a 1.000:000$000 sem as vantagens da alta consideravel do preço da canna, conforme a tabella que a este acompanha, e da introducção do systema da diffusão; e dos processos Stefen, e attendendo ao desenvolvimento que da execução da medida projectada resultará para a agricultura deste Estado pelo consequente augmento e melhor valorisação dos productos da canna, resolve, usando das attribuições legislativas de que está investido, expedir o seguinte decreto:

Art. 1.° Fica concedido á Companhia Industrial Assucareira, para fundar no nucleo colonial Suassuna, uma usina da capacidade de 400 saccos diarios, de 75 kilogrammas cada um, o emprestimo da quantia de 600:000$000 em apolices do juro de 7 % ao anno e amortisação, no minimo, de 5 %, as quaes serão recebidas ao par.

Paragrapho unico. A fabrica terá proporções para augmentar sua capacidade até 600 saccos diarios.

Art. 2.° A importancia do emprestimo será entregue em tres prestações iguaes; deduzindo-se de cada uma 10 % que só serão recebidos pela concessionaria depois que a usina houver tirado a primeira safra:

I A primeira:

a) depois de assumida por um estabelecimento bancario a responsabilidade pelo pagamento da quantia de 180:000$000 e dos respectivos juros; responsabilidade que será tomada por termo no Thesouro do Estado e que perdurará até que tenha lugar a hypotheca da fabrica, nas condições da clausula 3.ª deste artigo.

b) depois da exhibição de documento, visado, pelo consul brazileiro ou agente consular ou fiscal do governo em França, do qual conste achar-se constractado com alguma das fabricas mais acreditadas o fornecimento dos apparelhos, machinismos e ferragens destinados, a usina.

II A segunda quando estes se acharem no local destinado ao estabelecimento.

III A terceira depois de effectuada e inscripta a hypotheca da usina ao Estado, como primeiro credor sem concurso com qualquer outro na prioridade, com todos os seus pertences, dependencias, obras e bemfeitorias, o que só terá lugar depois de se achar aquella concluida e funccionando com toda regularidade, conforme as experiencias que se fizerem.

Art 3° A importancia dos juros que começarão a correr desde o semestre em que as apolices forem emittidas será recolhida 15 dias antes do fim de cada semestre.

§ unico. Emquanto a usina não for dada á hypotheca assumirá a responsabilidade desta obrigação um estabelecimento bancario, que se sujeitará a cumpril-a caso a concessionaria não o faça dentro do praso indicado

Art. 4° A amortisação das apolices será feita por sorteio, no minimo a razão de 5 por cento annualmente e começará logo que a usina houver tirado duas safras.

§ unico. A usina não poderá distribuir dividendos de mais de 12 por cento emquanto não estiverem amortisadas todas as apolices.

Art. 5° Si em um semestre qualquer deixarem de ser pagos os juros não sendo por força maior, plenamente comprovada perante o governo do Estado, a respectiva importancia começara a vencer o juro da mora na razão de um por cento ao mez.

Art. 6° Embora por motivo de força maior, se os juros deixarem de ser pagos durante um anno ou quota de amortisação na época fixada, um e outro debito começarão a vencer o juro da móra, a razão de um por cento ao mez.

§ unico. Em qualquer dos casos o Estado se pagará administrativamente como credor antichretico pelas rendas da usina collocando nella um administrador.

Art. 7° A concessionaria pagará aos colonos e mais fornecedores de cannas se os tiver, de conformidade com a tabella annexa.

Art 8° Fica dependente de approvação deste governo a situação da fabrica.

O secretario deste Estado faça publicar o presente decreto, expedindo as ordens e communicações necessarias

(Assignado) *José Antonio Correia da Silva.*

TABELLA DE PREÇOS

Sob a base da média obtida no mercado do Recife por 15 kilogrammas de assucar branco dos antigos engenhos.

	Preço de 15 kilos de assucar commum	*Preço porque a C. I. A. pagará 100 arrobas de canna ou 1 500 kilos*	*Preço por que a C. I. A. pagará a tonelada da canna.*
Minimum	2$200	8$500	5$666
	2$500	10$000	6$666
	3$000	12$500	8$333
Média	3$500	15$000	10$000
	4$000	17$500	11$666
	4$500	20$000	13$333
	5$000	22$500	15$000
	5$500	25$000	16$666
	6$000	27$500	18$333

A C. I. A. paga, no minimum, 8$500 por cem arrobas de cannas, quando o assucar estiver prelado até 2$200; e sob 500 réis por cem arrobas de cannas a cada 100 réis de alta que tenha a arroba de assucar.

— O desembargador José Antonio Correia da Silva, governador do Estado, attendendo ao que requereu a Companhia Manufactureira de Pernambuco, representada pelos cidadãos Manoel João de Amorim, Luiz José da Silva Guimarães e bacharel Ceciliano Mamede Alves Ferreira, e tendo em vista a informação prestada pelo inspector do Thesouro em officio de 19 de Maio ultimo, sob n. 453, resolve expedir o seguinte

Decreto:

Art. 1.° E' concedida a Companhia Manufactureira de Pernambuco isenção de direitos do Estado e do municipio, presentes e futuros, por espaço de dez annos, comprehendendo se nos favores que ... os que recaiam directamente sobre a Companhia, quer sobre as fabricas a fundar para fiação do algodão e fazer tecido de ponto de meias, ... mortins, linhos, cordões e cada ... os productos e terrenos que tiverem de ser adquiridos para a situação das officinas, edificios e dependencias que forem construidos para funccionarem os estabelecimentos, os machinismos e apparelhos que forem importados para a installação da fabrica, a qual deverá ter lugar no prazo de dous annos, contados da data do presente decreto.

Art. 2° O valor do contracto resultante da presente concessão, será para os fins legaes de 300:000$000.

O secretario do governo faça publicar o presente decreto, expedindo as ordens e communicações necessarias. —Remetteu se copia ao inspector do Thesouro e a Intendencia Municipal.

— O desembargador José Antonio Correia da Silva, governador do Estado, attendendo ao que requereram Ladislao José Ferreira, Antonio José Moreira e Domingos Pinto de Freitas, e de accordo com o parecer do procurador fiscal, annexo ao officio do inspector do Thesouro em officio de 29 de Abril ultimo, sob n. 391, resolve expedir o seguinte

Decreto:

Art. 1.° E' concedida aos negociantes Ladislao José Ferreira, Antonio José Moreira e Domingos Pinto de Freitas, ou a companhia que organisarem, dispensa de impostos estaduaes e municipaes, presentes e futuros por espaço de dez annos, a favor dos edificios que construirem para a montagem de uma fabrica de leques, gravatas, chapeos de sol guarda-pó e productos da mesma fabrica.

Art. 2.° A fabrica terá, para os fins legaes, o valor de 100:000$000.

O secretario do governo faça publicar o presente decreto, expedindo as necessarias ordens. —Remetteu se copia ao inspector do Thesouro e á Intendencia Municipal.

— O desembargador governador do Estado, attendendo ao que requereu o bacharel Manoel Cesario da Silva Brasileiro, lente da cadeira de historia do Brasil do curso annexo á Faculdade de Direito do Recife, e tendo em vista o attestado medico exhibido, resolve conceder lhe tres mezes de licença com ordenado, na forma da lei, para tratar de sua saude onde lhe convier.

— O desembargador governador do Estado, attendendo ao que requereu o bacharel Manoel Cesario da Silva Brasileiro, lente da cadeira de historia e corographia do Brasil do Gymnasio Pernambucano, e tendo em vista o attestado medico exhibido, resolve conceder-lhe tres mezes de licença com ordenado, na forma da lei, para tratar de sua saude onde lhe convier.

— O desembargador governador do Estado. attendendo ao que requereu o promotor publico do Rio Formoso, bacharel Francisco Santiago Ramos, resolve conceder-lhe tres mezes de licença com ordenado, na forma da lei para tratar de sua saude, a contar do dia 1° do corrente.

— O desembargador governador do Estado attendendo ao que requereu o Dr. José Vicente Meira de Vasconcellos, deputado ao Congresso Nacional por este Estado, resolve abrir, sob sua responsabilidade nos termos do decreto n. 2,884 do 1° de Fevereiro de 1862 um credito da importancia de 600$000 á verba —Ajudas de custo a senadores e deputados— do Ministerio do Interior, exercicio urgente para pagamento do que que compete ao peticionario. —Remetteu-se copia ao inspector da Thesouraria de Fazenda.

Officios:

— ao governador do Estado do Rio Grande do Norte —Recebi e agradeço o exemplar impresso da mensagem que dirigistes ao congresso constituinte desse Estado, por occasião de sua installação no dia 10 do corrente mez

— Ao Dr. chefe de policia — Fica approvado o contracto de locação da casa, pertencente ao cidadão Manoel Joaquim de Mello, para servir de quartel as praças destacadas no districto de Angelica do termo de Nazareth, pelo preço de 5$000 mensaes.

O que vos declaro para os devidos effeitos e em solução ao officio de 13 de Janeiro ultimo, sob n. 69 — Communicou-se ao inspector do Thesouro.

— Ao inspector da Thesouraria de Fazenda. —Remetto-vos para os devidos fins copia do aviso que em 30 de Maio ultimo sob n. 344 me foi dirigido pelo ministro da instrucção publica, correios e telegraphos, acerca da approvação do credito de 150$000, aberto sob minha responsabilidade em 22 d'aquelle mez.

— Ao mesmo — Communico-vos que o juiz substituto, Benicio Nelson Tavares da Cunha Mello, assumio hontem a jurisdicção parcial da vara de orphãos e ausentes da comarca desta capital, por achar-se doente o juiz de direito José Julião Regueira Pinto de Souza

— Ao mesmo. — Communico-vos que no 1° do corrente o bacharel José Donato Gomes Torres, assumio o exercicio do cargo de promotor publico da comarca de Jaboatão, para o qual foi nomeado pelo juiz de direito.

— Ao mesmo. —Mandai pagar aos tres remadores admittidos ao serviço sanitario do porto sobre os quaes versa a vossa informação n. 319 de 10 do corrente, a importancia dos vencimentos a que teem direito relativos aos mezes de Abril e Maio ultimo, correndo a despeza pela verba —Soccorros Publicos. —Communicou se ao capitão do porto.

— Ao inspector do Thesouro do Estado. —Recommendo-vos que informeis com urgencia, se já foi assignado o contracto de concessão feita a Frederico Ramos em 17 de Abril ultimo e em que termos.

— Ao mesmo. —Declaro-vos que a concessão feita por decreto de 1 do corrente para o estabelecimento de uma fabrica de tecidos de lã, linho e seda, refere-se a firma commercial João Correia e C. e não a José Correia e C. como foi escripto.

— Ao mesmo—Attendendo a que requereu o major Francisco Dorotheu Rodrigues e Silva concessionario da usina Cachoeira Lisa e tendo em vista o que informastes no officio de 11 do corrente, sob n. 534, recommendo-vos que mandeis addicta o contracto de 2 de Abril ultimo no interesse de figurar como responsavel pelo onus do dito contracto a firma social Silva, Borges & C., da qual aquelle faz parte, como consta do registro feito na Junta Commercial do Recife em 6 deste mez.

— Ao mesmo—Attendendo ao que requereu o major Francisco Dorotheu Rodrigues e Silva e de accordo com a vossa informação em officio de 4 do corrente sob n. 517, consinto em que na hypotheca da usina Cachoeira Lisa, seja substituido o engenho Matheus pelo denominado Dous Barras de propriedade do mesmo major.

— Ao mesmo—Nos termos de vossa informação n. 533 de 10 do corrente, mandai dispensar mediante fiança a Rodolpho Gomes da Silva Filho, professor publico effectivo da cadeira do ensino primario de Pindoba em Itambé, a quantia de 200$ a qual ser lhe-ha descontada mensalmente pela quinta parte dos seus vencimentos.

— Ao mesmo—Em additamento ao meu officio de 6 do corrente autoriso-vos a mandar lavrar termo de contracto com o negociante João Rodrigues de Moura para o fornecimento a cavallaria da guarda local, por trez exercicios, de ferragens, medicamentos, ferraduras e cravos, mediante as clausulas estipuladas na proposta aqui junta por copia, unica apresentada a secretaria do governo para o referido fornecimento.

— Ao director da Faculdade de Direito do Recife. —Communico vos que no dia 1 do corrente foram concedidos pelo Ministerio da Instrucção Publica Correios e Telegraphos, segundo participou me a respectiva secretaria de Estado, dous mezes de licença, com ordenado na forma da lei para tratar de sua saude ao Dr. José Isidoro Martins Junior, lente dessa Faculdade.

— Igual a Thesouraria de Fazenda.

— Ao presidente da Intendencia Municipal de Escada—Declaro-vos em resposta ao vosso officio de 25 de Maio findo que para os effeitos eleitoraes devem permanecer inalteraveis os limites desse municipio anteriores a alistamento eleitoraes.

— O Sr. superintendente da estrada de ferro do Recife ao S. Francisco dê passagem de ida e volta por conta do Estado, em carro em 1ª classe da estação de Gameleira a de Cinco Pontas ao commissario d'aquella localidade.

— O Sr. superintendente da estrada de ferro do Recife ao S. Francisco dê passagem de ida e volta até Ipojuca por conta do Estado ao major Ricardo Correia Lima e a 3 praças que o acompanham sendo de 1ª classe a passagem do major e de 2ª as das praças.

— O cidadão director engenheiro chefe da estrada de ferro Sul de Pernambuco, dê passagens de vinda e volta por conta do Estado, em carro de 1ª classe da estação de Catendinho a de Palmares ao sub-commissario da guarda local de S. Bento, que vem a esta capital a serviço publico.

— *Mutatis mutandis* ao superintendente da estrada de ferro do Recife ao S. Francisco, para dar passagens da estação de Una á de Cinco Pontas, etc.

— O Sr. superintendente da estrada de ferro do Recife ao S. Francisco, dê passagem de 1ª classe por conta do Estado da estação das Cinco Pontas á de Una ao sub-commissario da guarda local de Garanhuns Augusto Antonio de Moraes e Silva.

— *Mutatis mutandis* ao engenheiro chefe da estrada de ferro Sul de Palmares a Garanhuns

— O Sr. superintendente da estrada de ferro do Recife ao S. Francisco, dê passagens de 2ª classe por conta do Estado com direito a bagagem da estação de Cinco Pontas á de Una a praça da guarda local, Marcolino Januario Pereira, que foi removido para o municipio de Correntes.

— *Mutatis mutandis* ao director engenheiro em chefe da estrada de ferro Sul de Pernambuco para dar passagem até Angelim.

— O Sr. superintendente da estrada de ferro do Recife ao S. Francisco, dê passagens de ida e volta, por conta do Estado, em carro de 2ª classe, da estação de Cinco Pontas á de Una, a 4 praças e de ida somente a 2 presos que elles conduzem.

— *Mutatis mutandis* ao director da estrada de ferro Sul de Pernambuco até Garanhuns.

— O Sr. superintendente da estrada de ferro do Recife ao Limoeiro, dê passagem de 2ª classe por conta do Estado da estação do Brum á de Timbaúba a 1 praça da guarda local que foi transferida de Olinda para aquelle municipio.

EXPEDIENTE DO DR. SECRETARIO

Officios:

— Ao Dr. chefe de policia. —De ordem do desembargador governador do Estado transmitto vos para os fins convenientes em solução ao vosso officio de 11 de Fevereiro ultimo, sob n. 287, copia do 30 de Maio findo, n. 501 do inspector do Thesouro.

— Ao Dr. juiz de direito do 2° districto criminal da comarca do Recife. —O desembargador governador do Estado manda communicar vos que no vosso officio de 10 do corrente, sob n. 757, exarou hoje o seguinte despacho: « Ao director do presidio de Fernando de Noronha para satisfazer promptamente a requisição. »

— Ao inspector do Thesouro do Estado. —O desembargador governador do Estado manda declarar-vos que negou provimento ao recurso interposto por Borstelman & C. sobre a qual prestastes a informação n. 426 de 6 de Maio ultimo.

— Aos Srs. agentes do Lloyde Brasileiro. —De ordem do desembargador governador do Estado accuso o recebimento do officio em que communicastes que o vapor *Maranhão* chegado hoje dos portos do norte as 6 horas da manhã, seguirá para os do sul hoje mesmo as 5 horas da tarde. —Communicou-se a directoria do commercio.

DESPACHOS DO DIA 8 DE AGOSTO DE 1891

Bernardino Lopes Albeiro e Floriano Rodrigues do Passo, pedindo entrega de documentos. —Sim com recibo.

Companhia Great Western of Brazil Railway Limited, pedindo pagamento da quantia de 91$640 de passagens dadas no mez de Dezembro do anno passado. —Nesta data mandou-se escripturar o debito.

Francisco Tavares da Silva Cavalcante, pedindo pagamento da quantia de 1:800$000 de que é devedor o Thesouro do Estado a regente do recolhimento da Soledade de Goyanna da subvenção votada pela Assembléa Provincial, nos exercicios de 1886 a 1888. —Deferido com officio desta data ao inspector do Thesouro do Estado.

Fielden Brothers, pedindo pagamento da quantia de 86$830 importancia do gaz consumido na illuminação da fachada do quartel Companhia de Bombeiros nos mezes de Maio e Junho ultimos. Deferido com officio de hoje ao inspector do Thesouro do Estado.

João Carneiro Lins, Soriano Antonio da Cruz Ribeiro e Elias da Cruz Ribeiro, membros das commissões liquidadoras das contas das estradas de ferro do Recife ao Limoeiro, Recife ao S. Francisco e Ribeirão, pedindo pagamento da gratificação a que teem direito —Deferido com officio desta data ao inspector da Thesouraria de Fazenda.

João Alfredo Figueiroa, ex-sub-commissario da guarda local do municipio de Rio Formoso pedindo pagamento dos vencimentos a que se julga com direito. —Indeferido em vista do disposto no art. 23 do regulamento de 2 de Julho de 1879.

Joaquim Tranquilino de Lemos Duarte, funccionario aposentado na Recebedoria do Estado, pedindo para que a reforma do calculo de sua pensão seja contada da data da aposentadoria. —Deferido com officio desta data ao inspector do Thesouro do Estado.

Bacharel Luiz Antonio de Andrade, procurador da Republica neste Estado, pedindo pagamento dos vencimentos que lhe compete ao relativos mez de Maio ultimo, —Tendo o peticionario recebido seu subsidio de deputado ao Congresso do Estado a contar de 3 de Maio ultimo, como se verifica das informações do Thesouro; na qualidade de procurador da Republica só tem direito ao ordenado relativo aos dous primeiros dias do referido mez em vista do disposto no art. 73 da Constituição Federal.

Manoel Cordeiro Cavalcante pedindo pagamento da quantia de 83$830, proveniente de fornecimentos aos presos da cadeia de Pesqueira no mez de Abril do anno passado. —Nesta data mandei escripturar o debito.

Secretaria do Governo do Estado de Pernambuco, 10 de Agosto de 1891.

O porteiro,

Hemeterio Maciel da Silva.

Commando Superior

Quartel do Commando Superior da Guarda Nacional do municipio do Recife, 8 de Agosto de 1891.

Ordem do dia n. 133

Para conhecimento da guarda nacional sob meu commando e effeitos necessarios faço publico que em 7 do corrente prestou juramento e tomou posse do posto de major ajudante de ordens deste commando o alferes João Pacheco de Medeiros, para o qual foi nomeado por decreto do presidente da Republica, de 25 de Abril deste anno.

José Maria de Albuquerque Mello

Coronel, commandante superior interino.

Repartição da policia

Secção 2ª— N. ... —Secretaria de Policia do Estado de Pernambuco, 10 de Agosto de 1891.

Illm. Exm. Sr. —Participo a V. Exc. que foram recolhidos a Casa de Detenção os seguintes individuos:

No dia 8:

A' minha ordem, Dionisio José dos Santos, vindo do Rio Formoso, como sentenciado appellado; João José de Sant'Anna, por disturbios.

A' ordem do subdelegado de Santo Antonio, Jovino Netto de Mendonça, por embriaguez; Cosme Victor e José Nogueira da Silva, como gatunos, e Manoel Ignacio do Sacramento Ramos, por offensas a moral publica.

No dia 9:

A' ordem do Dr. delegado do 2° districto da capital, Luiz Francisco de Oliveira, por embriaguez e disturbios, e Luiz Francisco Rodrigues de Siqueira, como gatuno.

A' ordem do subdelegado do 1° districto da Boa Vista, Manoel Dionisio Bispo e José Guilherme dos Santos, por disturbios e uso de armas defeza, e Gregorio Benigno de Almeida, por embriaguez e disturbios.

— Foi tambem recolhido naquelle estabelecimento o réo Joaquim Felix da Silva, remettido pelo Dr. juiz de direito da comarca de Jaboatão, afim de aguardar a decisão do Tribunal da Relação da appellação que foi interposta do julgamento do jury que o absolveu.

— Pelo subdelegado do 1° districto de Serinhãem foi preso e recolhido a respectiva cadeia o individuo de nome Alfredo Garcez Alves de Lima, por ter no dia 4 do corrente assassinado com um tiro de pistola a José de tal, conhecido por José Gago por haver este furtado em uma venda sita no engenho Sibiró do Cavalcante, d'aquelle districto, uma garrafa de genebra, d'onde era caxeiro o referido Alfredo Garcez.

Saude e fraternidade. —Ao desembargador José Antonio Corrêa da Silva, mui digno governador deste Estado. —O Chefe de Policia, *Gaudino Eudoxio de Britto.*

Thesouro do Estado de Pernambuco

DESPACHOS DO DIA 10 DE AGOSTO DE 1891

Porfiro de Souza Leão, Ricardo Carneiro de Vasconcellos, Candido da Costa Dourado. —Informe o Sr. Dr. Contador.

Fielden Brothers, —Pague-se.

Bacharel Caetano Maria de Faria Neves e Luiz Bernardino de França. —Haja vista o Sr. Dr. Procurador Fiscal.

Manoel Tavares da Costa Martins. —Ao Administrador da Recebedoria para informar.

Jorge Jacome Tasso —Ao Sr. Porteiro para entregar ao interessado.

Recebedoria do Estado de Pernambuco

DESPACHOS DO DIA 8 DE AGOSTO DE 1891

Agripino Rodrigues Nogueira Lima. —Certifique se.

Queiroz Barbosa & C. e Eduardo Dias & Fernandes. —A 1.ª Secção para os fins devidos.

Albino José Maia, Bellarmina Pereira de França, Manoel Alves de Oliveira e Miguel Antonio de Figueiredo. —Informe a 1.° Secção.

Maia Irmão & C. —Junte conhecimentos de quitação dos impostos com referencia ao 1.° semestre do corrente exercicio.

— 10 —

Manoel Joaquim dos Passos Guimarães, Alexandre Americo de Caldas Padilha, João Luiz de Paula, Albino José da Silva e Carlos Antonio de Araujo. —Informe a a 1.ª Secção.

Affonso Rupiano Gorgonho. —Certifique se.

DIARIO DE PERNAMBUCO

RECIFE, 11 DE AGOSTO DE 1981

O litigio das Missões

II

Quando em fins do seculo 15° os navegadores hespanhoes e portuguezes, fascinados pelas glorias das descobertas, se empenharam, audazes e intemeratos, na conquista de novos climas, conquistas essas que originaram o descobrimento do Novo Mundo foi pelo Papa, em bulla especial expedida para tal fim, estabelecida uma linha divisoria que, após reclamações de ambos os paizes acima referidos, foi alterada por um accordo firmado em Tordesilhas, a 7 de Junho de 1494.

Esta solução, que traçava uma recta de polo a polo, pertencendo a Portugal a ponte oriental a 370 leguas das ilhas do Cabo Verde e á Hespanha parte igual para o occidente, foi apoiada e observada durante cerca de dous seculos.

A primeira questão suscitada entre os dous paizes teve lugar em 1680, quando o então governador do Rio de Janeiro estabeleceu uma colonia na margem septentrional do Rio da Prata, quasi fronteira á ilha de S. Gabriel.

O governador de Buenos-Ayres julgando ferido o referido tratado de Tordesilhas e para assegurar a manutenção dos direitos que competiam ao seu paiz atacou a nova fundação colonial e della apossou-se.

Surgiram reclamações tanto por parte de Portugal, offendido pelo ataque de que foram victimas subditos seus, como por parte da Hespanha, ciosa do respeito ao que considerava seu dominio.

Para não fomentar maiores discordias foi decidido que delegados portuguezes e hespanhoes declarariam definitivamente o direito de propriedade destas demarcações, com recurso para o Summo Pontifice se entre elles houvesse discordia.

ILEGÍVEL

Estava ainda em vigor o praso estabelecido por esse accordo que teve a data de 7 de Maio de 1681, quando, declarada a guerra entre Portugal e a Hespanha, esta apossou-se de novo da colonia do Sacramento e de varias outras possessões portuguezas na America.

Terminada a guerra e em virtude do Tratado de *Utrecht*, firmado a 6 de Fevereiro de 1713, voltaram de novo para o dominio de Portugal as possessões conquistadas pela Hespanha.

Ambos esses paizes comprehenderam quão necessario, urgente e inadiavel se apresentava a confecção de um tratado difinitivo, inviolavel que pozesse termo ás constantes violações que até então haviam soffrido os accordos celebrados.

Provada essa precisão, resaltados o grande e gravissimo inconveniente que impedia o florecimento das colonias ibericas nas terras americanas, foi entre D. João VI, de Portugal, e Fernando VI, de Hespanha, firmado um tratado a 13 de Janeiro de 1750.

Esse convenio, em que pela primeira vez eram delimitadas as possessões das duas corôas ao Sul da America, dispunha:

Art. 1.º « O presente tratado será o unico fundamento e regra que ao diante se deverá seguir para a divisão e limites dos dous dominios em toda a America e na Asia; e em virtude disto ficará abolido qualquer direito e acção que possam allegar as duas corôas por motivo da bulla do papa Alexandre VI de feliz memoria e dos tratados de Tordesilhas, de Lisboa e Utrecht e da escriptura de venda outorgada em Saragoça, etc. ».

Art. 4.º... « Os confins do dominio das duas monarchias principiará na Barra, que fórma na costa do mar o regato que sahe ao pé do monte de Castilhos grandes, de cuja fralda continuará a fronteira, buscando em linha recta o mais alto, ou cumes dos montes, cujas vertentes descem por uma parte para a costa que corre ao norte do dito regato ou para Alagôa-merim ou Del-meni, e pela outra, para a costa que corre do dito regato ao sul ou para o rio da Prata.

(De sorte que os cumes dos montes sirvam de raia do dominio das duas corôas; e assim continuará a fronteira até encontrar a origem principal e cabeceiras do Rio Negro, e por cima d'ellas continuará até a origem principal do rio Ibicui, proseguindo pelo alveo d'este rio abaixo até onde desemboca, na margem Oriental do Uruguay; ficando de Portugal todas as vertentes que baixam a dita lagôa ou ao Rio Grande de S. Pedro e de Hespanha as que baixam aos rios que vão unir-se com o da Prata ».

Art. 5.º « Subirá d'esde a bocca do Ibicui pelo alveo do Uruguay até encontrar o do rio Pepiri ou Pequiri que desagua na margem occidental do Uruguay; e continuará pelo alveo do Pepiri acima até a sua origem principal; d'esde a qual proseguirá pelo mais alto do terreno até a cabeceira principal do rio mais vizinho que desemboque no rio grande de Curituba, por outro nome chamado Iguaçú. Pelo alveo do dito rio mais visinho da origem do Pepiri e depois pelo de Iguaçú ou rio grande de Curituba continuará a raia até onde o mesmo Iguaçú desemboca na margem oriental do Paraná; d'esde esta boca proseguirá pelo alveo do Paraná acima, até onde se lhe ajunta o rio Igurey pela sua margem occidental ».

Para cumprir as determinações d'esse Tratado foram nomeadas commissões que estabeleceram e fixaram diversos pontos, fornecendo á sciencia largo cabedal de conhecimentos sobre as regiões que exploraram, depois de determinar bem as suas respectivas latitudes!

Ficou d'esde então provada a verdadeira situação do rio Pepiri ou Pequiri, mais tarde denominado Pepiri guassú.

CONGRESSO NACIONAL

SENADO

(SESSÃO DE 25 DE JULHO)

Discurso pronunciado na sessão de 25 de Julho de 1891

O Sr. Saraiva — Os ultimos discursos proferidos pelos nobres senadores pelo Rio Grande do Norte e Minas Geraes, profligando com justa severidade os deploraveis acontecimentos de Goyaz, fizeram da sessão de hoje uma das mais uteis do Senado.

Louvando o patriotismo dos illustrados senadores, o orador entrará na discussão do projecto sómente para justificar seu voto, e aproveitará o ensejo para protestar tambem contra uma proposição do honrado senador por S. Paulo, o Sr Rangel Pestana, « Desejei a continuação da dictadura por bem da nação e para complemento das grandes reformas ».

Deixando para o final do seu discurso as reflexões que esta proposição suggere, o orador entra á na questão do casamento civil.

O nobre autor do projecto, disse « ninguem poderá negar o direito do governo, não só para regular a maneira por que deverá ser organisada ou constituida a familia brazileira, como para a decretação dos meios de que precisa para ser bem executado o que a respeito prescreve »

Seguramente, é incontestavel o direito que tem o governo de estabelecer o typo da constituição da familia. A questão para o debate não é essa; mas a legitimidade dos recursos de que póde lançar mão o governo para fazer executar seus decretos.

A dictadura decretou o casamento civil obrigatorio e uma forte penalidade para os sacerdotes que celebrassem o casamento religioso antes do civil.

O Congresso Constituinte, porém, declarando que a Republica *reconhece sómente o casamento civil*, procedeu com a maior sabedoria tolerancia, e revogou as violencias do decreto dictatorial.

A obrigatoriedade do casamento civil pelo não reconhecimento dos effeitos civis dos casamentos religiosos é a maior coacção que um legislador prudente póde empregar em assumpto tão grave e melindroso.

Qual o cidadão que quererá constituir familia irregular, e desobedecer, com prejuizo seu e de seus filhos, os decretos do governo?

Póde se, pois, affirmar que poucos, muito poucos, deixarão de celebrar o casamento civil, antes ou depois do casamento religioso.

Para que, pois o emprego da violencia e da prisão para evitar que uma dezena—ou mesmo uma centena de cidadãos, constituam familias irregulares, não perante a religião que confessam, mas por virtude do decreto do governo?

Para que se assentar a execução da lei, não no interesse do cidadão sómente; mas em violencias incompativeis com os nossos habitos; e com a necessidade que temos de uma republica de paz, de tolerancia religiosa?

O illustrado senador pelo Rio Grande do Norte, já combateu victoriosamente o projecto n'esse ponto, demonstrando perfeitamente que não colhem os argumentos derivados dos exemplos de nações em que começou o despotismo do Estado, no dia em que terminou o despotismo do clero catholico.

Com que direito pretenderá o Estado devassar o lar das familias para verificar si n'ellas foi celebrado algum casamento religioso?

Qual o interesse do Estado em tolerar, permittir, que se formem milhares e milhares de familias irregulares, e em cuja formação não interessem nem o padre, e nem o juiz dos casamentos e sem impedir, lançando mão da pena de prisão prolongada, que se constitua uma familia regular perante a sua religião, e sómente irregular pelo despotismo do Estado?

Porque não seguio n'esse ponto os exemplos de muitos estados da União Americana, que tem sido na Republica o nosso modelo?

Não póde o orador explicar tão notavel contradicção.

Não é, por exemplo, commetter a mais atroz das injustiças, prender o sacerdote que *in articulo mortis*—casou uma catholica que não tinha tempo de procurar o juiz dos casamentos?

Essas considerações fazem sobresahir a sabedoria com que procedeu o legislador constituinte e o alto respeito, que lhe mereceu a liberdade individual e de consciencia.

O orador, depois de diversas considerações tendentes a demonstrar—que sem violencias, o casamento civil entrará em nossos costumes em tempo mais ou menos longo;

Observa haver feito parte de um ministerio que offereceu ás camaras um projecto de casamento civil.

No exame desse projecto o nosso antigo parlamento estabeleceu o casamento civil voluntario, reconhecendo os effeitos civis dos casamentos religiosos, e assim satisfez todas as reclamações legitimas.

E nunca mais se cogitou de tal reforma, apesar de apregoada sempre pelos sectarios da completa secularisação do Estado.

O Sr. Campos Salles—Tambem continuaram as reclamações por motivo de colonisação.

O Sr. Saraiva—Disse ainda o illustrado autor do projecto que as cousas correriam melhor, se o clero não fosse influencia eleitoral.

Essa proposição é injusta, os homens politicos nunca deixaram de fazer seu dever com receio da influencia clerical nas eleições. Em relação a si dirá o orador que sempre manifestou francamente a seu respeito suas opiniões, sem cogitar do voto que lhe dariam ou negariam.

A proposição do nobre senador é ainda uma injustiça ao nosso clero. Contendo elle grande numero de illustrações e uma grande maioria de sacerdotes illustrados, o Estado não tem a receiar por este lado.

E' certo, que elles deploram que o Estado não confie no clero da quasi unanimidade da nação para dar aos casamentos religiosos por elles regularmente celebrados, os effeitos civis. Mas nunca hesitaram em aconselhar aos nubentes—que obedeçam a lei do Estado.

O orador acredita que não teem fundamento os receios do autor do projecto: Não ha lei que não precise de tempo para produzir todos os seus effeitos.

Qualificar de crime grave, punir com seis mezes de prisão, a falta de não se haver observado um regulamento do governo, quando desta inobservancia não provém mal para pessoa alguma—é seguramente o mais inqualificavel abuso do poder.

Applicar uma pena de prisão de seis mezes aos mais qualificados cidadãos, quando um dia de prisão seria bastante, para sacerdotes briosos e acostumados a dar a Deus o que é de Deus, e a Cesar o que é de Cesar, parece ao orador uma grave imprudencia, porque é tratar uma classe distincta da sociedade, como se trata os criminosos ignorantes, e que não teem outro estimulo para proceder bem senão o medo do padecimento mais ou menos prolongado.

Deixando a discussão do projecto entrará nas considerações, que prometteu fazer a proposito da proposição emittida pelo illustrado senador Sr. Rangel Pestana.

Não se demoraria nestas considerações, se não receiasse que a autoridade que tem o nobre senador no paiz não concorresse para a propagação de uma doutrina perigosa, que já deu ao Brazil um anno de suspensão de todas as leis e do governo pessoal, o mais francamente exercido.

As dictaduras que parecem beneficas ao nobre senador por S. Paulo, são sempre o resultado da revolução e golpe de estado; são sempre governos de facto, sem apoio na nação, sua existencia ephemera e illegitima torna-o o mais suspeitoso de todos os governos e, por sua indole e origem, é sempre um governo agitado, pessoal, incapaz de examinar com imparcialidade os negocios sujeitos á sua deliberação.

Os exemplos dados pela ultima dictadura são bastantes para que peçamos a Deus que nos liberte d'ellas para sempre; e deveriam ter modificado profundamente a opinião do nobre senador por S. Paulo.

Examinará o orador rapidamente a sabedoria com que procedeu o governo dictatorial nas reformas que effectuou, e na politica que seguio; e ver-se-ha se tudo quanto elle decretou não poderia ser feito com mais acerto, com mais sabedoria pelo primeiro parlamento republicano.

Separação da igreja do Estado.

Esta reforma foi realisada com opportunidade?

O proprio decreto que a fez—continuando a congrua dos bispos e dos parochos—não assignalou a sua inopportunidade?

Só o futuro dirá se esta reforma foi ou não um acto de sabedoria do governo dictatorial.

Recorda-se o orador de lhe dizer em 1866 o general Mitre, o mais distincto estadista do Rio da Prata, o seguinte: Não aconselharia aos meus concidadãos a separação da igreja do Estado, emquanto a população catholica tiver sobre as outras communhões religiosas uma notavel superioridade numerica.

O Sr. Campos Salles—E' um principio falso.

O Sr. Saraiva—*Casamento civil.*—A prova de que a dictadura não soube fazer esta reforma é que foi ella profundamente modificada pelo congresso constituinte.

Regulamento eleitoral—Levamos annos a limitar a acção do governo em materia eleitoral e a impedir que os ministros, no seu interesse de se manterem no poder, abusassem de sua grande posição no pleito eleitoral.

Pois bem: a sabedoria da dictadura entregou francamente ao governo e aos seus agentes todo o processo eleitoral.

O Sr. Almeida Barreto.—O regulamento é muito melhor do que a antiga lei eleitoral.

O Sr. Saraiva—Póde ser... Mas a condemnação do regulamento eleitoral da dictadura é voz geral e os mais sinceros republicanos o condemnam como um acto que desacreditou a republica nascente; os mais governistas apenas declaram que foi uma lei de occasião.

O que fez a dictadura na administração?

Leiam-se os discursos dos republicanos mais sinceros na Camara e os artigos que ainda escrevem nos seus jornaes e poder se-ha fazer uma idéa dos abusos da dictadura, que o orador não se propõe a denunciar. O que pretende somente, o orador é demonstrar que as dictaduras não podem fazer grande bem, como disse o nobre senador por S. Paulo, e que o mais intelligente dos dictadores, não vale um parlamento mal eleito. Todos sabem que a revolução triumphou em 48 horas em todo o paiz.

Os estadistas, mais provectos da monarchia, cobertos de serviços, reconheceram o facto consummado, e recolhendo se vida privada sem articularem uma queixa, e sem provocarem a menor resistencia, ou antes, sem aconselharem a quem civil deixaram a dictadura uma tarefa das mais faceis que podesse realisar sem opposição os maiores beneficios á nação.

Procederam por medo, por covardia, os cidadãos qualificados, que em uma hora perderam as mais altas posições sem articular uma queixa? Não foi o mais puro patriotismo, que os inspirou nesse grave momento?

Pois bem, qual a politica da dictadura em taes circumstancias!

Ella está escripta no decreto de 23 de Novembro contra os restauradores, que estavam recolhidos á vida privada e nada tentavam contra o governo.

O Sr. Almeida Barreto—Esse decreto não fez mal a ninguem.

O Sr. Saraiva—Porque era elle desnecessario.

O orador não censura a dictadura por desaffeição á republica. Esta não existe e não existirá emquanto não for restituido ao povo a liberdade de escolher, sem a menor coacção, e com perfeita regularidade de seus representantes.

O orador sempre trabalhou para que a nação tivesse plena liberdade eleitoral, porque sem esta não teremos jamais senão governos pessoaes, e mal amparados.

Não foi monarchista por amor dos principes mas por achar-se profundamente convencido de que só a monarchia poderia fazer com calma, com proveito as reformas necessarias e especialmente a reforma federal.

O Sr. Campos Salles—A monarchia nunca faria a federação.

O Sr. Saraiva—Fal-a-hia, porque a Nação mais cedo ou mais tarde a pederia, e o imperador teve sempre o patriotismo e o criterio necessarios para não oppor-se as reformas desejadas pela Nação.

O Sr. Campos Salles—E porque não acceitou o ministerio para fazel-a?

O orador já explicou isso, e está disposto a dizer ainda o que for necessario para ser julgado com justiça.

Neste momento não quer alongar suas considerações politicas. Mas em algum projecto, como o da reforma, está prompto a responder a qualquer Sr. senador, que discuta o assumpto.

Si esta e outras reformas estivessem feitas, não vingaria a dictadura no Brazil, e, quando mesmo fosse ella possivel, nossas antigas provincias não a supportariam.

Si deixassemos tempo á monarchia para realisar as reformas necessarias á republica, quando viesse pela evolução ou mesmo pela revolução, encontraria o terreno liberal consolidado, e não correria o risco de não fazer por muitos annos obra capaz de satisfazer o patriotismo o menos exigente.

Si o general Deodoro tivesse sido melhor inspirado, e inaugurasse no começo do seu governo uma politica larga, e baseada no respeito da vontade do povo; não seria um Washington, porque esse grande homem era, além de um distincto militar, um estadista de primeira ordem, mas incontestavelmente teria crescido muito na estima dos seus concidadãos

Não deseje portanto já o nobre senador por S. Paulo a renovação de dictadura: ellas, por sua indole não passam de governos pessoaes—os mais deploraveis.

Voltando a discussão do projecto, terminal-a-ha, pedindo ao seu autor que risque do seu projecto a pena de prisão. (Muito bem; muito bem.)

EXTERIOR

PACIFICO E RIO DA PRATA

Nas folhas da Capital Federal colhemos as seguintes noticias:

Chili

A policia chilena persegue alguns jornaes, tendo sequestrado as officinas de dous desses diarios.

Correm boatos de ter havido combate encarniçado entre os couraçados *Lynch* e *Huascar*.

Augmenta a epidemia de variola nesta cidade.

— Foi eleito deputado Eudemann Cassel.

— O cruzador argentino *25 de Maio* partio para Buenos Ayres.

— A camara chilena votou uma lei suspendendo as concessões de minas no territorio do norte da Republica.

— O general Valdivieso está encarregado de mandar armar o *Pilcomayo*, que será reunido ao Errazuriz, *Pinto* e *Aquila*, formando uma esquadra.

Republica Argentina

As tropas chilenas chegaram a esta cidade, sendo commandadas pelo general Valdivieso.

— O vapor italiano *Aquila*, chegou a Posen.

— O governo argentino fechou de novo os seus portos as procedencias do Brazil.

Um edictorial da *Prensa*, diz que o dictador Balmaceda deve retirar o desmentido dado a chancellaria argentina; se o não fizer, o governo tem o dever de enviar ao Sr. Vital seus passaportes.

— O senado está estudando o tratado de limites com a Bolivia.

— A *Prensa* tem traduzido e publicado os artigos do *Jornal do Commercio* dessa capital sobre o tratado das Missões,

— O consul do Brazil publicou um artigo, em que diz ser falsa a noticia de crise commercial nessa capital.

— Falla-se na substituição do ministro da fazenda pelo Dr. João José Romero.

— Na camara dos deputados foi no dia 2 dirigida ao governo uma interpellação a respeito da sua politica externa, motivada pelo facto de ter o presidente do Chili desmentido que tenha dado explicações ao ministerio dos negocios estrangeiros acerca da passagem de tropas chilenas pelo territorio argentino.

As relações diplomaticas são bastante frias entre o governo Argentino e o do presidente da Republica do Chili.

— O Sr. Bianchi Tupper, delegado do Congresso Chileno, partio para o Rio de Janeiro, com a missão de pedir ao governo da Republica do Brazil que reconheça como belligerantes as tropas insurgentes, e impeça o abastecimento de viveres e munições aos cruzadores do partido do presidente Balmaceda.

— Telegrammas do Paraguay annunciam que disturbios de certa importancia deram-se em Corumbá, logo reprimidos pelas autoridades.

Republica Oriental

O senado ainda não terminou os debates relativamente a moratoria solicitada pelo governo para o Banco Nacional de Uruguay.

— O paquete *Aquila*, comprado ultimamente pelo governo chileno, deve esperar neste porto a chegada do cruzador *Presidente Errazuriz*, procedente de Lisboa.

TRANSCRIPÇÕES

Chronica parlamentar

(Do *Diario do Commercio*)

Summario—Eleição de S. Paulo.—Logica do absurdo.—Hypotheses identicas, decisões diversas.—Reforma do ensino secundario.—Projecto de mudança da Capital Federal.—S. Paulo em scena.

Rio, 31 de Julho de 1891.

Foi hontem definitivamente julgada a eleição de S. Paulo.

A este proposito deram-se os maiores absurdos nas deliberações da Camara.

As eleições a que se procederam, excepto uma, em que a vaga teve lugar por morte do deputado, o Sr. Cruz, do Maranhão, originaram se de renuncias dos candidatos eleitos em 15 de Setembro.

Nos respectivos Estados o preenchimento de taes vagas foi considerado um effeito immediato da renuncia.

Eleitos os novos candidatos, levantou-se para logo a questão de saber si taes eleições podiam ter lugar antes que a Camara se houvesse pronunciado, tomando conhecimento das alludidas renuncias.

A commissão de verificação de poderes examinou attentamente o assumpto e foi de parecer que os papeis deviam ser archivados, visto entender que as eleições foram feitas sem que a Camara o houvesse decretado.

Travou-se a questão n'esse terreno, e a Camara resolveu, por votação nominal, que não era preciso deliberação prévia sua sobre a renuncia, podendo os governadores dos Estados tomar a si a attribuição de conhecer das vantagens e de preenchel-as.

Teve o parecer de voltar á commissão para dizer de direito sobre as eleições, objectos de que elle entendera não dever tomar conhecimento.

As eleições não tinham vicio algum, porque foram feitas *secundum artem*.

Entretanto a Camara, hontem, as annulou naturalmente para pôr-se de accordo com o voto proferido quanto ás eleições do Maranhão, annulladas pelo fundamento de que tinham sido produzidas segundo o regulamento Alvim.

De maneira que, para as mesmas hypotheses—eleições feitas em virtude de renuncia dos deputados eleitos—a Camara proferio dous artigos inteiramente oppostos e contradictorios.

Havia accommodação e iguarias para todos os arranjos e paladares.

Nem todos os deputados se submetteram a essa jurisprudencia regional.

Desde que a Camara votou na questão de direito, dizendo que a renuncia independe de seu julgamento e retratou quanto ao Maranhão, cujas eleições nem se quer foram examinadas, o unico procedimento era a abstenção.

Seja como fôr, o que se fez foi verdadeiro absurdo.

Coherentes com opiniões anteriormente expendidas—n'este *Diario*, entendemos que as eleições, antes que a renuncia fosse julgada pela Camara, deviam ir para o archivo, mandando a mesma Camara proceder a outras, por acto seu e por intermedio do governo.

A eleição por Estados é o mechanismo. O deputado depois de eleito é deputado da União, que é o organismo politico da nação; e, sem que a Camara respectiva conheça, pelo voto de todos, e não pelo voto dos representantes do Estado em que se deu a vaga, do facto da renuncia, qualquer eleição a que se haja procedido é radicalmente nulla.

Os governadores não são prolongações nem delegações do poder legislativo, para immiscuir-se em negocios que dizem respeito á constituição interna da Camara dos Deputados.

Mas o voto quanto ás eleições do Maranhão deixou a camara em um becco sem sahida e condemnou os Estados á diminuição forçada do numero de seus representantes.

Revogado o regulamento Alvim, por entender a camara que o art 28 da Constituição estabeleceu o novo regimen eleitoral do voto incompleto se segue-se que emquanto não fôr decretada a lei e regulamento que têm a servir de norma ao processo respectivo, não se pode preencher taes vagas.

Ao mesmo tempo que aqui foi observada a Constituição, violou se o art. 1.753 que diz:—« O governo do Estado em cuja representação se der vagas, por qualquer causa, inclusive renuncia mandará proceder a nova eleição. »

Tal anarchia revela a desorientação em que estão os corpos politicos da Republica e quão longe ainda nos achamos do ideal de 15 de Novembro.

Antes do assumpto eleitoral, de que tratamos de preferencia pela importancia dos absurdos que firmaram a regra das contradicções, a tribuna foi occupada por oradores que revelam comprehensão exacta do papel do congresso,

—

O honrado deputado o Sr. Bellarmino de Mendonça desfez o panico financeiro espalhado com referencia a invasão do nosso territorio pelo lado de Corrientes, e suas palavras hão de produzir a melhor impressão no paiz, pela competencia com que S Exc tratou do melindroso assumpto.

Outro honrado deputado, o Sr. Nogueira Paranaguá, espirito reflectido e culto, fallando com correcção e sem animosidades, chamou a attenção do congresso para o notavel e bem elaborado projecto que apresentou sobre a mudança da capital federal para o planalto central da Republica, conforme manda a Constituição.

Justificando o seu projecto com proficiencia e elevação, o orador assignalou de passagem, entre outras razões, para apressar-se uma solução, as pessimas condições hygienicas desta cidade, que S. Exc. chama—necropole.

Dos protestos e troca de apartes que houve por tal motivo, ficou-se reconhecendo que o Rio de Janeiro goza de um clima como o da ilha de Calypso. Endemias e epidemias não passam de pregões dos inimigos do Brasil e de adornos da terminologia scientifica. A empreza funeraria e os cemiterios estão em liquidação!

E no entanto, no ponto de vista politico como no ponto de vista hygienico, não ha idéa que mais mereça o apoio do Congresso.

A mudança da capital para o planalto central do Brasil é idéa longamente affagada, e o grande historiador Warnaghen, ao mesmo tempo diplomata illustre, querendo conhecer por si a praticabilidade de tal mudança, foi explorar a Formosa, região de bellezas e riquezas inexgotaveis dos tres reinos, e escreveu uma memoria, que procuraremos publicar muito breve.

Como necessidade estrategica a questão nem se discute, tão intuitivas são as vantagens e necessidades de uma capital central, que reparta com igual promptidão a acção e soccorros da União entre todos os Estados.

O excellente projecto do Sr. Paranaguá vai em outra parte deste jornal, na secção *Congresso Federal*.

—

O illustre e estudioso deputado o Sr. Severino Vieira apresentou e justificou interessantissimo projecto organisando o ensino livre secundario.

O seu trabalho é uma homenagem a iniciativa individual, consorciada com a acção tutelar do Estado, na organisação dos programmas e methodos de ensino. Elle crêa um systema mixto, especie de *private docent* em voga na Allemanha, onde é livre a fundação de academias e cursos, mas onde a intervenção do Estado é reclamada como medida garantidora da authenticidade dos titulos e attestados de habilitação dos candidatos.

Como base para um planno de estudos e reforma o projecto do honrado duputado o Sr. Severino é excellente.

O que convém fazer é dar-lhe andamento, adaptal-o as nossas condições especiaes.

—

Por ultimo, na 1ª parte da ordem do dia, o honrado deputado o Sr. Angelo Pinheiro, entendeu acertado subir a tribuna para restabelecer a verdade historica em relação a factos de que se occupara na vespura o honrado deputado o Sr. Costa Junior.

O Sr. Pinheiro teria brilhado e feito um discurso esmagador si nada dissesse. Os factos são de hontem, e nenhum dos lados em conflicto possue a necessaria isenção de animo para defender-se e accusar.

Sem embargo o honrado deputado defendeu cabalmente os homens e a politica de S. Paulo, e a historia de S. Exc. é exactamente o avesso da que referio o honrado deputado o Sr. Costa Junior

Eis aqui mais uma questão inutil ou futil, tratada brilhantemente pelo Sr. Angelo Machado.

Quando a Camara se mostrará cançada dessas inutilidades pessoaes, que affligem os individuos diminuindo o valor moral da corporação sobe a na que representa?

A emissão e o cambio

(Do *Paiz*)

III

Proseguindo na demonstração de nosso enunciado, que não é o augmento da emissão causa principal da baixa do cambio, tanto que esta não se manifesta, pelo contrario verifica-se a alta, quando é aquelle exigido pela expansão das transacções commerciaes e maior producção do paiz, accrescentaremos aos dados referentes ás finanças dos Estados Unidos e da Austria os relativos ás da Italia.

Annos	Circulação	Agio
1869	600 513.603	3,95
1870	502.113.202	4,50
1875	673.119.060	8,30
1876	656 313 801	8 57
1878	642.898.237	9,52

Procedendo á analyse destes elementos, escreve Boccardo: « O que prova esta falta de correspondencia entre ás variações do agio e o estado da circulação, senão que a influencia desta ultima é muito menor do que a que exercem outras causas, como sejam a abundancia ou escassez das colheitas, as cobranças e os pagamentos em ouro? »

Transcreve ainda, em apoio da mesma these, o notavel escriptor italiano as seguintes observações feitas pelo redactor do *Il Piccolo*, jornal que se publica em Napoles.

....

....

« Pelo contrario a circulação não entra nisto absolutamente, ou, se entra de algum modo, é como companheira de infortunio, que soffreu tambem o golpe de outra causa. E esta se chama inercia dos mercados, se chama balança das permutas internacionaes, se chama influencia da crise bellicosa do Oriente sobre as despezas publicas, se chama o desanimo do commercio. »

Estabelecendo o confronto entre os quadros mensalmente publicados, por ordem do ministro da fazenda, a respeito do agio e da circulação, evidencia o distincto articulista não guardarem elles entre si relação alguma.

« Eis aqui a prova, accrescenta elle: Anno de 1877, Janeiro, 388 milhões, o agio é de 851; Fevereiro a circulação desce a 373, o agio baixa a 841; Março a circulação diminue ainda mais 361, milhões e o agio faz o mesmo 8,17; mas chega Abril, a circulação conserva se a mesma e o agio sobe a 10,61; em Maio a circulação não se modifica, e o agio sobe a 12,91; em Junho a circulação augmenta 381 milhões e o agio pelo contrario desce a 10,11; em Julho a circulação cresce de 16 milhões, ascende a 397 e o agio desce a 9,91; em Agosto a circulação não se altera e o agio baixa a 9,65; em Setembro o banco augmenta a sua emissão 396 milhões e o agio baixa ainda 9,55; em Outubro o banco continua a lançar novos bilhetes na circulação 407 milhões, e o agio insiste em descer, 9 43, e desce ainda em Novembro e desce mais em Dezembro e assim continua até Março de 1878.

E em Março a circulação do banco bilhetes, ao portador é de 367 milhões, isto é, menor do que a dos mezes precedentes e o agio sobe a 9,47; em Abril a circulação se restringe ainda 348 milhões e o agio por despeito sobe a 10,32; então em Junho o banco augmenta a circulação 366 milhões e o agio desce a 8,42; em Julho o banco emitte mais papel 383 milhões e o agio desce ainda 8,26; em Agosto o banco diminue um pouco a sua emissão 381 milhões e o agio vai a 8 75 restringe ainda a emissão em Setembro 379 milhões e o agio sobe mais 9.41; a circulação não se acha de accordo em seu movimento com o agio senão nos dous mezes de Outubro e Dezembro. »

Criticando estes dados, assim se pronuncia Boccardo: «Não se poderia, assim nos parece, ter mais evidente confirmação da doutrina de Took nem mais completa refutação da theoria de Ricardo, presentemente venerado em honra do ministro Magerana. »

Os dados exhibidos acerca das finanças da Italia, e as reflexões que suggeriram aos dous distinctos publicistas que citamos nos dispensam de commental-os. A sua simples inspecção bastará para patentear a improcedencia da opinião dos que vêem no augmento da emissão o factor principal da baixa do cambio.

REVISTA DIARIA

Congresso do Estado—Installou-se hontem a sessão ordinaria do Congresso deste Estado.

A' hora ordinaria, occupando a cadeira da presidencia o Exm. Sr. senador José Soriano de Souza, foi aberta a sessão.

Depois de feita a chamada, foi suspensa a sessão até o recebimento da mensagem do governador.

A' 1 hora da tarde reabrio-se a sessão, sendo lida pelo Sr. 1º secretario a mensagem, que endereçara o governador; e terminada a leitura, declarou o Sr. presidente, que cumprido o disposto constitucional, levantara a sessão, para passarem as camaras a funccionar separadamente

Senado.—Effectuou hontem depois da installação do congresso a 1ª sessão do senado, sob a presidencia da Exm. Sr. Dr. José Soariano de Souza, tendo comparecido 9 Srs. senadores foi lida e approvada sem debate a acta da sessão antecedente na forma do regimento interno procedeu-se a eleição da mesa que ficou assim organisada:

Presidente—Dr. José Soriano de Souza.

Vice-presidente—Barão de Caiará.

1º secretario—Dr. Gaspar de Drummond.

2º secretario—Dr. Praxedes Gomes de Souza Pitanga.

Supplentes dos secretarios—Drs Felisbino de Mendonça e Vasconcellos e José Marcelino da Rosa e Silva.

Nada mais havendo a tratar foi levantada a sessão, devendo a de hoje realisar-se no edificio do senado á praça da Republica.

Camara—Funccionou hontem, depois da installação do Congresso, sob a presidencia do Exm. Sr. Dr. José Maria de Albuquerque Mello, com assistencia de 20 Srs. deputados.

Lida e approvada a acta da sessão antecedente, na forma do regimento interno procedeu-se á eleição da mesa, que ficou composta:

Presidente—Dr. José Maria de Albuquerque e Mello.

1.º vice-presidente—Desembargador Constantino José da Silva Braga.

2.º vice-presidente—Commendador José Adolpho de Oliveira Lima.

1.º secretario—Dr. Antonio Estevão de Oliveira.

2.º secretario—Dr. Arthur Henrique de Albuquerque Mello.

Supplentes dos secretarios—Dr. Ayres de Albuquerque Bello e Dr. Antonio Cesario Ribeiro.

O Sr. presidente fez a nomeação das commissões permanentes nos termos do regimento, ficando a de orçamento e fazenda composta dos Srs Dr. Antonio Estevão de Oliveira, José Faustino Porto e Dr. Antonio Witruvio Pinto Bandeira e Accioly de Vasconcellos.

E nada mais havendo a tratar foi levantada a sessão.

Actos officiaes—Por portaria do vice governador do Estado de 7 do corrente, foram providos na serventia vitalicia dos officios de 1º e 2º escrivães do juizo especial do commercio da capital do Recife, na ordem em que vão collocados, Manoel Hergolino Pereira Giraldes e o tenente honorario do exercito Antonio Joaquim Machado.

— Por portarias de hontem foram exonerados a pedido dos cargos de presidente e intendente da Intendencia Municipal desta cidade os Drs. Antonio Clodoaldo de Souza e Sophronio Eutichiniano da Paz Portella.

— Por portarias da mesma data foram nomeados, presidente da Intendencia Municipal da cidade do Recife o Dr. Manoel Pinto Damaso, e intendente o cidadão José Xavier Carneiro Campello.

Por portarias ainda da mesma data foi exonerado a pedido o promotor publico da comarca de Taquaretinga, bacharel Fausto de Barros Bezerra; e nomeado para substituil-o no mesmo cargo o bacharel Felismino Norberto da Costa.

— Por portaria de hontem foi nomeado interinamente ajudante do inspector da saude do porto o Dr. João Maria Seve.

Visita official—No sabbado S. Exc. o Sr. vice governador visitou as obras do melhoramento do porto, examinando-as detidamente e com satisfação pelo adiantamento que encontrou em todos os serviços.

Hontem pela manhã S. Exc. repetio sua visita acompanhado do Dr. Braz da Cunha, chefe da commissão constructora, do Dr. Souza Reis, engenheiro do governo, e do secretario do melhoramento do porto; e então á sua observação foi dirigida as obras que se executam no Brum, cujo estado deixou-lhe no espirito as melhores impressões pelo muito que ha feito, pelos machinismos que prestam se ao serviço, e pela ordem e regularidade que a este presidem e dão lhe o resultado que notou.

S. Exc. ao regressar, fez o trajecto na draga a vapor que recente chegou de França, onde foi construida, á esta cidade para os trabalhos da companhia. Essa draga pela primeira vez accendeu as suas caldeiras.

Reclamação—Pedem nos a seguinte publicação:

« Sempre solicita como tem sido a vossa *Revista Diaria*, em prol da população desta cidade, anima me a procurar a vossa intervenção a favor dos desfavorecidos habitantes de Santo Amaro das Salinas, clamando contra o abandono em que se acha esta parte da nossa população, entregue a uma ganancia sem consciencia e que a troco de algumas patacas augmenta a afflicção ao afflicto, e planta uma dupla miseria naquella população.

E' assim que, vendendo-se nos mercados desta cidade actualmente, a carne fresca da melhor qualidade de 400 a 160 réis o kilo, obriga-os o fornecedor a comprar da peior qualidade a 560 e 400 réis, sem nunca arrear um vintem no preço primeiramente estabelecido.

Não se diga haver plena liberdade para aquelle a quem não convier deixar de comprar, porquanto a grande distancia d'aquella localidade ao mercado impossibilita a muitos de irem até lá abastecer-se desse genero; e a outros, ainda que em melhores condições, a sujeitarem-se ao alvitre dos seus compradores.

Assim, pois, em nome d'aquella população, peço-vos que clameis contra esse abuso, para que despertando a attenção dos outros negociantes de carne verde, estabeleçam esses seus productos em venda, ainda mesmo que seja em taboleiros, como se usa no Rio de Janeiro e em outras cidades.

Casamento civil—No juizo de casamentos do primeiro districto foram lidos hontem os seguintes proclamas:

Primeiros

De Justino Antonio Pinto, com Aquilina Maria Fernandes, solteiros, moradores em S. José.

De Manoel Bento Pinheiro, com Anna Rodrigues de Almeida, solteiros, moradores em S. José.

De José Ribeiro de Oliveira, com Anna Viterbo Figueiredo. Elle viuvo, residente em Ribeirão. Ella solteira, residente em S. José.

De Carlos Pires de Magalhães Breve, com Rufina Pessoa de Lacerda. Elle residente em S. José, ella na freguezia do Poço da Panella.

De Bertholdo da Silva Oliveira, com Joanna Maria do Espirito Santo, moradores na freguezia de S. José.

Segundos

De Bento Guedes de Araujo, com Amalia Magdalena de Barros, solteiros, moradores na freguezia de Santo Antonio.

Conselho Superior da Sociedade Propagadora da Instrucção Publica—Reunio se no dia 6 do corrente esse Conselho, e, nos termos do art. 42 dos Estatutos, deliberou não solemnisar no dia 11 do corrente o anniversario da installação da mesma sociedade.

Passando a tratar de outros assumptos interessantes, o presidente communicou não só que se acham bastante adiantados os trabalhos da commissão encarregada de organisar o novo Regulamento dos cursos gratuitos para as pessôas do sexo feminino, que têm de ser mantidos na parochia da Bôa-Vista; como que tivera a agradavel noticia de que o Conselho director da sociedade na parochia do Poço da Panella pretende restaurar e melhorar o mais possivel a escola pratica e theorica de agricultura, que já manteve a tarde no povoado do Monteiro, accrescentando que assim seria de esperar que, com esses institutos devidamente melhorados, muito venha lucrar o ensino profissional a cargo da mesma sociedade.

E por nada mais haver a tratar, levantou-se a sessão.

Captura—Nesta freguezia de Santo Antonio, no sabbado ultimo, realisou o Sr. subdelegado Victoriano Ebia a prisão de Arthur José de Lima, complicado na morte de um Fulão Trindade, occorrida em Maio findo na freguezia do Recife, a cujo subdelegado fez apresentar o criminoso mencionado.

A captura realisou-se no jardim do Campo da Republica, onde Arthur estava então a distrahir-se.

Leite com agua—Pedem a attenção dos Srs. fiscaes para o leite que vem ao mercado, e especialisam o que entra pelo lado de Afogados; pois dizem-n'o—afogado em agua.

Liberal União Beneficente—Reune-se hoje á rua do Vigario Tenorio n. 25 essa sociedade em sessão de assembléa geral, afim de tratar de negocios de importancia social.

A sessão funccionará com qualquer numero de socios presentes.

Reunião familiar—O Club Internacional do Recife na sexta feira proxima dá uma reunião familiar, que será precedida do empossamento da nova directoria.

Deve ser uma bella festa, e por certo lhe não faltará a concurrencia que lhe é costumada.

Indicador Mercantil—Com este titulo abrimos hoje, em outra parte deste *Diario* um espaço de indicações ou noticiario especial, cuja utilidade é incontestavelmente de grande proveito ao commercio a todos que precisarem de recorrer a um almanak, de que desde muitos annos se nota falta neste Estado. Por emquanto fazemos inserir esse trabalho poucas vezes em cada mez; mais garantimos que si elle obtiver a aceitação que nos parece merecer, si conseguir bom acolhimento de parte d'aquelles aos quaes directamente interessa um serviço dessa natureza, passaremos a fazer a publicação duas vezes por semana ou mesmo diariamente.

Juiz de direito—Por telegramma que nos transmittio o nosso correspondente tivemos a grata noticia de haver sido nomeado juiz de direito estadual da comarca de Martins no Rio Grande do Norte o nosso intelligente co-estadano Dr. Manoel Moreira Dias, digno secretario do governo d'aquelle Estado.

Ao nosso amigo, que acaba de ser justamente contemplado na magistratura do Estado, onde é uma das influencias mais populares, apresentamos os nossos parabens

Companhia lyrica—Noticia agradavel aos amantes da musica: —embarcou ante-hontem na Italia a Companhia Parolli que se destina a funccionar no theatro de Santa Isabel.

Vai, pois, a bella cidade do Recife gozar de uma alegre temporada, que promette ser esplendida.

O elenco e repertorio da companhia são variados e escolhidos, segundo nos affirmaram.

Sessão magna—A commissão encarregada da sessão magna que terá lugar hoje ás 10 1/2 horas do dia á rua do Hospicio n. 91, em commemoração do 64º anniversario da creação do curso juridico, agradecemos a gentileza de um convite que remettemos para assistir a mesma sessão.

Comoletti Cuglielmo—Os discipulos e amigos d'este distincto barytono pretendem dar um concerto no dia 5 de Setembro vindouro no Lyceu de Artes e Officios.

O barytono Comoletti já é bastante conhecido em nosso centro musical onde tem firmada uma lisongeira reputação.

E', pois, de esperar-se que este concerto offereça uma deleitavel noite de harmonias aos apreciadores do canto e da musica, graças dos repetidos ensaios a que se teem submettido os habeis e dignos discipulos do conceituado mestre.

11 de Agosto—Os academicos Abas de Albuquerque, Adolpho Cerqueira, Coelho Netto, e Duarte Filho, pretendem realisar hoje com o concurso de seus collegas e amigos uma procissão civica que partirá do largo da Faculdade ás 6 horas da tarde e cujo itinerario será o seguinte: 15 de Novembro, Crespo, Independencia, Cabugá, Saldanha Marinho, Barão da Victoria, Imperatriz, Ferreiros, onde fallará em nome de seus collegas o academico Abas de Albuquerque comprimentando nessa occasião pela data gloriosa de 11 de Agosto ao illustrado e sympathico mestre Dr. Eugenio de Barros, depois de feita a allocução continuará a seguir o prestito pelas ruas: Formosa, Saudade, Riachuelo, Aurora, até a residencia do Dr. Pereira Junior, eloquente explicador de direito, o qual será comprimentado pelo academico Coelho Netto Filho,

Na volta se observará o itenerario seguinte, Aurora, Santa Isabel, 15 de Novembro, largo da Faculdade a dissolver se.

Estado da Parahyba—O *Estado da Parahyba* em sua edição do dia 6 noticia a promulgação da Constituição:

« Hontem ás 2 horas da tarde foi em sessão solemne do Congresso Constituinte promulgada a Constituição deste Estado.

« Foi imponente o acto ao qual assistia enorme concurso de povo, governador e chefe de policia do Estado, corpo consular, capitão do porto, officiaes do 27 batalhão commissão da Associação Commercial, magistratura federal, representantes da imprensa, chefes e empregados das repartições federaes e estaduaes, e grande numero de senhoras.

« Nesta solemnidade tocaram as musicas do corpo policial e do 27 batalhão postadas a primeira no saguão da entrada e a segunda no salão immediato ao que funcciona o Congresso. »

O Binoculo — Recebemos o n. 18, do 11º anno de publicidade deste hebdomadario, de que é proprietario e principal redactor o Sr. Olympio de Seixas Borges.

A Patria—Foi hontem distribuido um nu-

mero especial desse orgão da imprensa pernambucana, de publicação diaria.

Repartição dos Correios — Assumio, hontem, o exercicio de administrador desta repartição, o contador da mesma, o Sr. Manoel Lyra, no impedimento do Sr. senador Rogoberto Barbosa, que vai tomar parte nas sessões ordinarias do Congresso deste Estado.

Club Silva Jardim—Em sessão de domingo, deste Club, depois de lida e approvada a acta da sessão antecedente, procedeu-se a eleição para vice-director, sendo eleito o cidadão José de Jesus Moreira Sobrinho; em seguida foi aceito para socio o cidadão Luiz Cordeiro de Benevides Junior.

O cidadão director nomeou as seguintes commissões para tratar das eleições de 30 de Setembro: Giquiá e Areias, José Rodrigues dos Santos, Cicero Guerra e José de Moura Coutinho Guerra; Barro e Peres, José de Jesus Moreira Sobrinho, Bento Manoel Carlos de Mello e Pergentino José Ferreira Gomes.

Não havendo mais nada a tratar, o cidadão director designou o dia 16 do corrente para em sessão tratar da installação do Club.

Club Internacional—No sabbado ultimo procedeu esse Club a eleição de sua nova directoria, a qual ficou assim composta:

Presidente e vice dito — Commendador João José de Amorim e José Joaquim da Costa Maia.

Secretarios—Alfredo B. da Rosa Borges e Dr. Francisco de Souza Reis.

Thesoureiro—Jorge Tasso Filho.

Directores — Barão de Casa-Forte, José João de Amorim, Dr. José Moreira Alves da Silva, coronel André Maria Pinheiro, Pedro José Pinto, W. Webster, Dr. Manoel do N. Machado Portella Filho, coronel Corbiniano de Aquino Fonseca, Antonio Marques de Amorim Junior, Antonio Luiz dos Santos e José Gomes Ganches.

Commissão fiscal—Arthur A. de Almeida, João Leal Reis e Dr. Manoel Gonçalves da Silva Pinto.

Curadores de ausentes—O Ministerio da Justiça, em 27 de Julho ultimo, solicitou do da Fazenda as necessarias providencias no sentido de cessarem as funcções dos antigos curadores de ausentes subordinados ao mesmo Ministerio, visto não terem sido aproveitados na nova organisação judiciaria.

Serviço militar—Hoje é superior do dia o Sr. capitão Magalhães e faz a ronda de visita o Sr. alferes Oliveira.

O 14º batalhão de infantaria dará a guarnição da cidade.

Uniforme n. 5.

Tribunal do Jury do Recife—Foi installada hontem a 5ª sessão ordinaria deste Tribunal, sob a presidencia do Dr. Antonio Domingos Pinto, juiz de direito substituto reciproco do 3º districto, occupando a tribuna da accusação o Dr. Gervasio Fioravante Pires Ferreira, 1º promotor publico da comarca.

Responderam a chamada 39 juizes de facto, sendo multados em 20$000 todos os jurados notificados que deixaram de comparecer.

Foram apresentados pelo 2º escrivão do jury, Manoel Bernardino Vieira Cavalcante, devidamente preparados para julgamento 15 processos dos seguintes réos:

José Pedro de Alcantara e Maximiano João de Souza, pronunciados nos art. 193, 205 e 201 do Codigo Criminal presos em 1 de Setembro de 1889;

Florentino Basilio de Oliveira, pronunciado no art. 205 do Codigo Criminal preso em 2 de Abril de 1890;

Ignacio Leopoldo Albuquerque e Maranhão, pronunciado no art. 193 do Codigo Criminal, preso em 15 de Julho de 1890;

Manoel Cavalcante da Silva, pronunciado no art. 268 do Codigo Criminal, preso em 6 de Setembro de 1890;

Pedro Alexandrino da Silva, pronunciado no art. 201 do Codigo Criminal, preso em 2 de Novembro de 1890;

Laurentino Rodrigues da Paz, pronunciado no art 201 do Codigo Criminal, preso em 7 de Novembro de 1890;

Jacob Pereira da Silva, pronunciado no art. 193 do codigo criminal, preso em 8 de Novembro de 1890;

João Pereira Barbosa, pronunciado no art. 294, § 2º do codigo penal, preso em 2 de Dezembro de 1890;

José Guedes do Nascimento, Virgolino José de Barros e Raymundo Joaquim de Sant'Anna, pronunciados no art. 201 do codigo criminal, presos em 6 de Dezembro de 1890;

Victor Leandro Pereira Leite, Serafim Silvino dos Santos, pronunciados no art. 356 do codigo penal; José Percilio e Paulino Francisco de Paula, pronunciados no dito artigo, combinado com os arts. 21 e 64 do dito codigo, presos em 14 de Janeiro do corrente anno.

Manoel Lopes Machado, pronunciado no art. 338 do codigo penal; e Francisco Lopes Machado, pronunciado no mesmo artigo, combinado com o art. 64 do dito codigo, presos em 9 de Fevereiro do corrente anno;

Antonio Tiburcio Ferreira, pronunciado no art. 269 do codigo criminal, preso em 23 de Feveiro do corrente anno;

Joanna Eugenia da Conceição, pronunciada no art. 203 do codigo penal, presa em 15 de Março do corrente anno;

Bellarmino Anastacio de Sant'Anna, pronunciado no art. 303 do codigo penal, preso em 19 de Março do corrente anno;

Maximiano da Silva Carneiro, pronunciado no art. 204 do codigo criminal; e Manoel Francisco Tavares, pronunciado no mesmo artigo, combinado com o art. 35 do dito codigo, presos em 9 de Abril do corrente anno.

Foram sorteados mais os seguintes jurados supplentes:

Freguezia de Santo Antonio

Francisco Augusto Pereira da Costa.
Serafim Victor de Miranda.
Francisco Soares Quintas.
Francisco Solano de Magalhães.
Antonio da Motta Botelho.
Francisco Norberto da Silva Castro.

Freguezia de S. José

João Gervasio da Cunha Perné.

Freguezia da Boa-Vista

Manoel Ribeiro Carvalho.
Camillo Lelis da Silva.

Deixou de ser julgado o réo Florentino Basilio de Oliveira, conhecido por Flôr, por não ter comparecido o seu advogado, e haver declarado que não aceitava outro defensor.

Achando-se a hora adiantada foi levantada a sessão.

Devem ser julgados hoje os réos José Pedro de Alcantara e Maximiano João de Souza.

Directoria da praticagem—Hontem o capitão de mar e guerra Antonio Joaquim Moreira Marques, director da praticagem, depois de fazer ao Exm. Sr. governador do Estado a visita official, foi á Associação de Praticagem onde tomou posse do cargo para que foi designado.

Club Carlos Gomes—No sabbado ultimo realisou essa importante associação o seu sarão mensal.

Compunha se este de duas partes uma musical e outra dançante.

Na primeira foram executados os seguintes trechos que agradaram geralmente: a *Romanza* para canto e piano pelos Sr. Comoletti e Dr. Paulino de Mello, o *Grand duo* sobre motivos do Trovador, para duas flautas e piano pelos Srs. Gervasio de Castro, João Alves e Paula Lima; a Fantazia sobre motivos da *Filha do Regimento*, pela Exma. Sra. D. Anna Pogel; Symfonia do *Guarany*, para piano a quatro mãos, pelas Exmas. Sras. DD. Leopoldina e Maria Candida Guimarães; e Fantazia, sobre o *Carnaval de Veneza* pelas Exmas. Sras. DD. Maria Flora e Maria Ernestina Colombier.

A banda do Club, por seu turno, muito concorreu para o brilhantismo da festa.

As danças estiveram animadissimas, sendo numerosos os pares que, doudejantes, alegres, cheios de prazer, esqueciam os pezares e tristezas deste mundo sob o imperio fortissimo das electricas sensações de uma valsa emocionadora.

Os socios do Club, por outro lado, foram excessivamente amaveis distribuindo aos seus convidados as maiores provas de attenção.

Inesquecivel é a recordação que nos deixou o sarão que a actual e activa directoria do Club Carlos Gomes nos proporcionou.

Passageiros — Sahidos para os portos do sul no vapor *Jaboatão*:

Dr. Thomaz Soriano de Souza, sua senhora, 3 filhos e 1 criada, Felix Joaquim F. de Carvalho, sua senhora e 1 filho, Alfredo Aguiar e sua senhora, Getulio Gomes, Manoel Evaristo de Souza Coutinho, Pedro Alves da Luz, Pio Xavier Galvão de Noronha, Antonio Roque dos Santos, Manoel Salvador.

— Sahidos para o norte no vapor nacional *Brazil*:

Luiz C. de Cholanicke e sua senhora, Dr. Bernardo L. de Mendonça e 1 criado, Epiphanio Assumpção, José Pinho Pereira, João Nicodemos, Raphael Gallo e Michaelo Schelloni, Sidone Jean Hormesclas, João de Souza Leão, Dr. Simplicio Coelho de Mello Rezende, Manoel José Rodrigues Pinheiro e sua senhora, Dr. Antonio José da Costa, Vicente Ezequiel de Abreu, Vicente E. Abreu e sua senhora, Bernardo Couto, Candido José Ramos, José Melderezzo, Francisco Gonçalves Campos, Maria da Silva e 2 filhos, Francisco Duarte Pereira, Alberto Tavares dos Santos, Maria V. do Couto Sampaio e 1 criado, Anna Leite S. Sampaio, Antonio Pinto de Araujo.

— Sahidos para o sul no vapor americano *Vigilancia*:

Alessandro Luzzato e sua senhora, Eduardo Rocha, Z. C. Taylor, José Domingues, Edwardo M. Newman, Luiz E. Scala, Alcebiades de Moura Ribeiro e sua senhora, Dr. Alberto Ramos, B. Chaná, Arthur B. Dallas, Norberto Guimarães e Emilio P. de Oliveira.

— Sahidos para o sul no vapor francez *Colombia*:

Luiz Alberty, Agostinho José da Silva, Walfrido de Carvalho, Francisco Izidoro de Paiva, Veronica da Silva e 1 filho, Manoel José Martins Pires e Manoel Xavier dos Santos.

Leilões—Effectuar-se-hão os seguintes:

Amanhã:

Pelo agente Stepple, ás 11 horas, á rua Primeiro de Março n. 2 A, da armação, balcão etc., da loja de calçados.

Pelo agente Pinto, ás 11 horas á rua Augusta n. 157, de moveis.

Pelo agente Gusmão, ás 11 horas, a rua da Florentina n. 34, da armação e mais utensilios da taberna ahi collocada.

Pelo agente Gusmão, ás 11 horas, no caes da Lingueta, no escaler e catraia com os seus pertences e caixas com cebolas avariadas.

Pelo agente Pinto, ás 11 horas, á rua Conde da Boa-Vista n. 24 D, de pés de arvores fructiferas e um carneiro arreado.

Missas funebres—Serão celebradas:

Amanhã:

A's 7 horas, na matriz de S. José, pela alma de D. Josepha Maria dos Anjos.

Inspectoria do 2.º districto maritimo— Recife, 8 de Agosto de 1891.

Boletim meteorologico

Horas	Thermometro centigrado	Barometro a 0º	Tensão do vapor	Humidade
6 m.	23º 0	762·33	17 86	87
9	23·3	762·93	16 96	79
12	23·9	762·36	18 43	83
3 t.	25·1	761·24	19 04	80
6	24º,6	761·93	17,08	74

Temperatura maxima—25º,25.
Dita minima—21º,25.
Chuva—2,m2.

Direcção do vento—SW de meia noite até 2 horas e 35 minutos da manhã; SSW até 3 horas e 12 minutos; SW até 4 horas e 17 minutos; variavel de S a SE até 6 horas e 12 minutos; SSE e SE alternados até 9 horas e 6 minutos; S com interrupções de SSW, SW e SSE até 7 horas e 31 minutos; SW com interrupções de WSW até meia noite.

Velocidade media do vento—3,m85 por segundo.

Nebulosidade media—0.79.

Boletim do porto

Preamar ou baixa mar	Dias	Horas	Altura
B. M.	9 de Agosto	1-02 da tarde	0m,64
P. M	9 » »	7—27 » »	2m,12
B. M.	10 » »	0—58 da manhã	0m,74
P. M.	10 » »	7—44 » »	2m,13

Intendencia Municipal do Recife—

Saldo do Mez anterior	43:408$661
Rendimento dos dias 7 a 8 de Agosto	2:045$024
	45:453$685
Despendeu-se no dia 7 a 8	20:022$432
	43:431$253
Em poder do procurador	9:431$253
No Banco de Pernambuco	34:000$000
	43:431$253

Casa de Detenção—Movimento dos presos da Casa de Detenção do Recife, Estado de Pernambuco, em 9 de Agosto de 1891.

Existiam 371, entraram 5, sahiram 1, existem 375.

A saber:
Nacionaes 349, mulheres 11, estrangeiros 15.
—Total 375.
Arraçoados 302.
Bons 284.
Doentes 11.
Loucos 7.
— Total 302.

Movimento da enfermaria.

Tiveram baixa:
Dionizio José dos Santos.
José Francisco de Oliveira, conhecido por Sete Boias.

Foram visitados os presos deste estabelecimento por 133 pessoas, sendo homens 61 e mulheres 73.

Hospital Pedro II—O movimento deste estabelecimento de caridade, do dia 10 de Agosto foi o seguinte:

Existiam	604
Entraram	5
Sahiram	7
Falleceram	2
Existem	588

Foram visitadas as respectivas enfermarias pelos Drs.:
Moscoso ás 8 1/4.
Barros Sobrinho ás 7.
Simões Barbosa ás 11.
Berardo ás 9 1/2.
Arnobio ás 9.

O cirurgião dentista Numa Pompilio entrou ás 8 1/2 horas.

O ajudante do pharmaceutico entrou ás 8 da manhã e sahio as 3 da noite.

Loteria do Estado do Gram-Pará—A 3ª serie da 48ª loteria, deste Estado, cujo premio grande é de 250:000$, será extrahida no dia 15 de Agosto (sabbado).

Loteria do Estado de Pernambuco—A 13ª serie da 4ª loteria deste Estado, em beneficio da Santa Casa de Misericordia de Recife será extrahida impreterivelmente no dia 11 de Agosto (terça-feira), á 1 hora da tarde, no consistorio da igreja de Nossa Senhora do Rosario de Santo Antonio.

Loteria do Maranhão — A 9ª serie da 5ª loteria deste Estado, cujo premio grande é de 300:000$000, será extrahida no dia 12 de Agosto (quarta-feira.)

Cemiterio Publico—Obituario do dia 7 de Agosto de 1891.

Eugracia Maria da Conceição, Pernambuco, 74 annos, solteira Boa-Vista, diarrhéa.

Edgar, Pernambuco, 3 mezes, Graça, convulsões.

Isabel Carolina Ferreira de Almeida, Pernambuco, 15 annos, solteira, Boa-Vista, tuberculose.

Antonio José Ribeiro de Moraes, Pernambuco, 24 annos, solteiro, Boa-Vista, tuberculos pulmonares.

Manoel, Pernambuco, 12 horas, Boa Vista, tetano infantil.

Eduwirges, Pernambuco, 58 annos, Boa-Vista, hemorrhagia cerebral.

Francisca Maria M., Pernambuco, 15 annos, solteira, Boa Vista, tuberculos pulmonares.

Nathelia, Pernambuco, 3 mezes, Boa-Vista, eclampsia.

Manoel, Pernambuco, 1 hora, Boa-Vista, inviabilidade.

— 8 —

Benedicta da Conceição, Africa, 70 annos, solteira, Boa Vista; dyarrhéa.

Josepha Maria dos Anjos, Pernambuco, 79 annos viuva, S. José; lesão cardiaca.

Thereza de Jesus Amorim Lima, Pernambuco, 64 annos, solteira, Graça; mal de bright.

Antonio Ricardo, Pernambuco, 30 annos, solteiro, Recife; tisica.

Manoel Francisco da Costa, Pernambuco, 30 annos, solteiro, Boa-Vista; hemorragia cerebral

Antonio Bezerra de Mello, Pernambuco, 70 annos, viuva, Boa-Vista; dyarrhéa.

Antonia Maria Costa, Alagoas, 15 annos, solteira, Boa-Vista; febre typhica.

Francisco Xavier de Oliveira, Pernambuco, 48 annos, viuva, Boa Vista; cachexia palustre.

Pedro Cavalcante Uchoa, Pernambuco, 26 annos, solteiro, Boa Vista; elephantiase dos gregos.

Anna S. dos Reis, Alagoas, 64 annos, viuva, Boa-Vista; dyarrhéa.

Maria, Pernambuco, 6 mezes, Olinda; febre palustre.

— 9 —

Eduardo Capistrano da Silva, Pernambuco, 17 annos, solteiro, Santo-Antonio; febre typho malarico.

Anna Francisca de Souza, Pernambuco, 65 annos, viuva, S. José; hemoptises.

Antonia Leopoldina de Azevedo, Pernambuco, 80 annos, solteira, S. José; desinteria.

Manoel Lopes Tavares da Silva, Pernambuco, 26 annos, casado, Graça; febre perniciosa.

Angela dos Santos S. N. J., Pernambuco, 50 annos, casada, Graça; congestão cerebral.

Maria, Pernambuco, 10 mezes, Graça; febre palustre.

José, Pernambuco, 15 mezes, Graça; dentição.

Etelvina, Pernambuco, 1 anno, Santo Antonio; convulsões.

Joaquim José de Sant'Anna, Pernambuco, 70 annos, casado, Boa-Vista; gastro enterite.

Christina Joaquina do Espirito-Santo, Pernambuco, 24 annos, solteira, Boa-Vista; tuberculos pulmonares.

Joaquina Maria da Conceição, Pernambuco, 40 annos, solteira, Boa-Vista; epilepsia.

Maria da Conceição, Pernambuco, 70 annos, casada, Boa Vista; diarrhéa.

Theodosio José Florencio, Pernambuco, 80 annos, viuvo, S. José; tuberculose.

SPORT

Derby-Club de pernambuco

A reunião que no domingo ultimo realisou-se no prado da Estancia foi um agradavel passa tempo.

Não obstante o dia annunciar se chuvoso, não obstante um véo caliginoso cobrir a amplidão da atmosphera, os *habitués* não faltaram e alli foram assistir a 11.ª corrida do mais moço dos nossos hippodromos, que iniciou a corrida exclusiva de animaes da terra.

A concurrencia, sem duvida pela circumstancia apontada, não elevou-se ás proporções que eram de esperar; mas não foi isto motivo para que a festa fosse menos aprazivel, nem para que a animação deixasse de manifestar-se expressiva e relativamente opulenta no resultado das apostas, quer nos seus consequentes parciaes, quer no collectivo formado destes e perfactor do total que mais adiante assignalamos.

Os pareos foram regularmente disputados, e á reunião não faltou a ordem sempre desejavel em taes divertimentos.

Eis o resultado das carreiras:

*

1.º Pareo—Prologo—1.000 metros—Animaes de Pernambuco que não tenham ganho premios nos prados do Recife. Premios: 200$000 ao 1.º, 40$000 ao 2.º e 20$000 ao 3.º

Galaor, corrido por Galhardo, 55 kls. 1.º
Pirata, idem por Pedro Alexandrino, 55 kls. 2.º
Pirahy, idem por Ceciliano, 55 kls., 3.º
Tempo: 77".

Rateio das poules: Galaor em 1.º 13$000 e em 2.º 8$800; Pirata em 2.º 13$700.

Movimento dos poules: Venderam-se 611, em 1.º 317 e em 2.º 294, na somma de 3:055$000.

*

2.º Pareo—Liberdade—1.000 metros—Animaes de Pernambuco, que não tenham ganho em distancia superior a 1.050 metros nos prados do Recife em 1890 e 1891. Premios: 200$ ao 1.º, 40$000 ao 2.º e 20$000 ao 3.º

Maranguape, corrido por Antonio Meira, 59 kls. 1.º
Potosi, idem por Canavarro, 51 kls. 2.º
Pyrilampo, idem por Manoel Archanjo, 57 kls. 3.º
Tempo: 76".

Rateio das poules: Maranguape em 1.º 8$100 e em 2.º 7$000; Potosi em 2.º 15$600.

Movimento das pouler: Venderam-se 887, em 1.º 491 e em 2.º 396, na somma de 4:435$000.

*

3.º Pareo—9 de Agosto—1.000 metros—Animaes de Pernambuco que não tenham ganho em maior distancia nos prados do Recife em 1890 e 1891. Premios: 200$000 ao 1.º, 40$000 ao 2.º e 20$000 ao 3.º.

Galãa, corrido por Olympio, 57 kls., 1.º
Mouro, idem por Luiz de França, 57 kls. 2.º
Mirante, idem por Canavarro, 57 kls., 3.º
Tempo: 75 1/2".

Rateio das poules: Considerados pela directoria empatados em 1.º os dous animaes supraindicados, Galãa em 1.º 11$400 e Mouro 7$100; e Galãa em 2.º 13$800 e Mouro 8$000.

Movimento nas poules: Venderam-se 979, em 1.º 476 e em 2.º 503, na somma de 4:895$000.

*

4.º pareo—Velocidade — 1,100 metros.—Animaes de Pernambuco.—Premios: 250$000 ao 1º, 50$000 ao 2º e 25$000 ao 3º.

Piramon, corrido por José Marcelino, 58 kls. 1º
San-Souci, idem por Balbino Moreira, 56 kls. 2º
Maranguape, idem por Luiz de França, 54 kls. 3º
Tempo: 82".

Rateio das poules: Piramon em 1º 10$200 e em 2º 8$200; Sans Souci em 2º 14$800.

Movimento das poules: Venderam-se 1.005, em 1º 529 e em 2º 476, na somma de 5:025$000.

*

5º pareo—Igualdade—1,000 metros.—Animaes de Pernambuco que não tenham ganho premios em distancia superior nos prados do Recife.—Premios: 200$000 ao 1º, 40$000 ao 2º e 20$ ao 3º.

Bonaparte, corrido por Manoel Archanjo, 59 kls. 1º
Hercules, idem por Canavarro, 57 kls. 2º
Dublin, idem por José Marcelino, 57 kls. 3º
Tempo: 75".

Rateio das poules: Bonaparte em 1º 46$900 e em 2º 27$800; Hercules em 2º 18$600.

Movimento das poules: Venderam se 714, em 1º 352 e em 2º 362, na somma de 3:570$000.

*

6º pareo—Conclusão—1,000 metros.—Animaes de Pernambuco que ainda não tiveram qualificação nos prados do Recife, podendo entrar pequiras, 1 30 n.—Premios: 200$000 ao 1º, 40$ ao 2º e 20$000 ao 3º.

Invicta, corrida por Balbino Moreira, 55 kls. 1º
Boulanger, idem por Galhardo, 55 k's. 2º
Mitzador, idem por José Marcelino, 55 kls. 3º
Tempo: 76 1/2".

Rateio das poules: Invicta em 1º 23$400 e em 2º 11$500; Boulanger em 2º 9$200.

Movimento das poules: Venderam se 388, em 1º 213 e em 2º 175, na somma de 1:940$000.

*

Circularam 4 584 poules no movimento das apostas, cuja casa apurou a quantia de 22:920$.

*

Fecha hoje a inscripção da 4ª corrida do Hippodromo do Campo Grande, que terá lugar no domingo proximo.

INDICAÇÕES UTEIS

Dr Milet

TEM SEU ESCRIPTORIO DE ADVOGACIA A RUA 15 DE NOVEMBRO (ANTIGA DO IMPERADOR) N. 45 1.º ANDAR.

Medicos

Dr. Joaquim Loureiro medico e parteiro, consultorio á rua do Cabugá n. 14 1.º andar de 12 ás 2 da tarde; residente no Monteiro.

Dr. João Paulo—especialista em partos, molestias de senhoras e de crianças com pratica nos hospitaes de Paris e de Vienna d'Austria, dá consultas de 1 ás 3 horas da tarde, Largo do Corpo Santo n 19, 1.º andar e reside na estrada dos Afflictos n. 30, junto á estação do Espinheiro. Chamados a qualquer hora. Telephone n. 190 Consultorio e 467 na residencia.

Dr. Tavares de Mello, medico pelo Faculdade do Rio de Janeiro, dá consultas das 12 ás 3 horas das tarde, no largo do Corpo Santo n. 15, 1.º andar: recebe chamado a qualquer hora na sua residencia no largo da Paz n. 41, em Afogados especialidades: molestia de pelle e siphilis.

Dr. Sá Pereira, rua da Imperatriz n. 8, dá consultas medico-cirurgicas todos os dias das 8 ao meio dia, menos nos domingos e dias santificados.

Consultorio medico-cirurgico—Dr. Simplicio Mavignier, rua da Cadeia n. 27 1.º andar. Residencia — Rua d'Aurora n. 131. Telephone n. 392. Chamados a qualquer hora e por escripto.

O Dr. Lobo Moscoso dá consulta em sua casa á rua da Gloria n. 39, das 10 horas da manhã á 1 da tarde. Achando-se fóra do serviço publico offerece-se para acudir a qualquer chamado com promptidão para fora da cidade. Especialidades, operações, partos e molestias de senhoras e de meninos.

O Dr. Cerqueira Leite continua a dar consultas todos os dias uteis, na rua Nova n. 32, de meio-dia ás 2 horas da tarde e depois dessa hora é encontrado em sua residencia á rua do Barão de S. Borja n. 22

Occulistas

Dr. Ferreira, com pratica nos principaes hospitaes e clinica de Paris e Londres, dá consultas todos os dias das 9 horas ao meio-dia. Consultorio e residencia á rua Larga do Rosario n. 20.

Dr. Barreto Sampaio, occulista, dá consultas de 1 ás 4 horas no 1.º andar da casa rua Barão da Victoria n. 51. Residencia a rua Sete de Setembro n. 34, entrada pela rua da Saudade n. 25.

Drogarias

Faria Sobrinho & C., droguistas por atacado, rua do Marquez de Olinda n. 41.

Francisco Manoel da Silva & C., depositarios de todas as especialidades pharmaceuticas, tintas, drogas, producto chimicos e medicamentos homeopaticos, rua do Marquez de Olinda n. 23.

Curso de preparatorios

O bacharel J. Thiago da Fonseca lecciona em collegios, e casas particulares as seguintes materias: Portuguez, Francez, Inglez e Historia.

A tratar n'esta *Redacção*, ou em sua residencia á rua da Palma n. 57.

Regulador da Marinha

Concerta-se relogios de algibeira, pendulas de torre de igreja, chronometros de marinha, caixas de musica, apparelhos electricos, oculos, binoculos, oculos de alcanae, joias e todo qualquer objecto tendente arte mechanica.

9—Rua Larga do Rosario—9

PUBLICAÇÕES A PEDIDO

O ex-professor da aula primaria do Gymnasio Pernambucano e o actual regedor

IV

Devo, antes de tudo, dizer ao respeitavel publico, que durante o tempo que regi a aula primaria do Gymnasio Pernambucano, nunca o *zeloso e infatigavel* regedor se dignou visital-a, como alias lhe cumpria, por força dos regulamentos em vigor; entretanto *homem que se sacrifica pela boa fama a que incontestavelmente tem direito o Internato* confessa officialmente, que em lugar de cumprir o seu dever (se fosse verdade qualquer de suas affirmações) desempenhava o papel pouco digno de—espião,—rebaixando assim as funcções do cargo em que o investiram.

« Repetidas vezes, diz elle, fui surprehendido pela voseria e alarido dos educandos e, sem que fosse presentido do pessoal da aula, (elle surprehendia ou era surprehendido?) observava de *visu* (1º) (ainda mais esta) a mais completa confusão: carreiras, saltos, empurrões, etc; (é coragem) como se *alli* só existissem *crianças* entregues a si mesmas, como se não houvesse um responsavel pela ordem, *um homem capaz de infundir respeito*, (até mesmo dando quatro palmatoadas no dia de SEXTA FEIRA DA PAIXÃO) um professor em fim. »

Porém, a verdade e a mentira em seus multiplos effeitos, teem para se contrapôrem esta immensa differença: a primeira se conserva immutavel, como emanação da natureza divina que é; emquanto que a segunda, pela variedade de suas formas e condições do meio em que existe, semelha a pequena bola de neve que desprendendo-se do cimo da montanha se vai avolumando por tal forma, que chega a base convertida n'um verdadeiro bloc.

O regedor do Gymnasio, batido por todos os lados, sem defeza, sem justificação, obedecendo sómente aos impulsos de sua imaginação phantasiosa e perversa, vai do grotesco até o supremo ridiculo do heroe de Cervantes, que armava os moinhos de vento e cavaleiros andantes para ter o gostinho de os combater.

Ouça o respeitavel publico as seguintes truanices « Tornando-se cada vez mais frequentes as queixas do monitor adjunto, que não podia tomar as lições *com tanta desordem*, e até de *alguns alumnos*, que allegaram os mesmos motivos, entendi dever chamar a minha presença o referido professor, no dia 16 de Outubro de 1889, (o respeitavel publico preste attenção a esta data) e fazer-lhe sentir o que já se propalava *até fora do internato* a respeito da falta de ordem e disciplina em sua aula. Nessa occasião reiterei ao Sr. professor todo o meo apoio; e, indagando do modo porque conseguia manter a ordem na cadeira que regia antes de ser transferido para o Gymnasio, respondeu me que castigava corporalmente as crianças, fazendo uso da palmatoria, e que, além disto, tinha EMPREGADOS para auxilial-o. »

Agora uma explicação.

Para uso da aula primaria existia apenas no estabelecimento um *apparelho*, e tendo eu nessa época 68 alumnos acontecia levantarem-se ao mesmo tempo 6 e 8 para obterem a senha, queixando-se muitos de ainda não terem sahido, ao passo que outros já o haviam feito. Para evitar um tal inconveniente fiz lhes sentir que daquelle dia em diante organisaria uma lista com o numero de ordem de cada um, não permittindo nova sahida senão depois de esgotada a mesma lista.

No dia seguinte, um filho do Dr. Malaquias, creio eu, depois de ter ido ao apparelho solicitou nova licença antes de se ter esgotado aquella lista, ao que me recusei dal-a como me cumpria. D'ahi a tres dias, quando entrei no estabelecimento recebi recado que o Sr. regedor me desejava fallar. Fui e o Sr. conego Arcoverde todo sorridente, mostrou me uma carta do referido alumno, dirigida a familia, pedindo-lhe para pedir ao regedor que désse ordem ao professor afim de deixal-o sahir todas as vezes que quizesse.

Expliquei ao Sr. conego porque razão não concedi a licença e consultei-o se não concordava que aquelle já tinha ido ao apparelho, por via de regra devia ter menos necessidades a satisfazer do que outro qualquer, e S. S. mostrou ficar penetrado desta razão, perguntando-me como eu regulava este serviço quando regia a aula de Santo Amaro das Salinas.

Respondi-lhe, que além de soltar as classes menos adiantadas ao meio dia, tinha decuriões que me auxiliavam a manter a ordem denunciando qualquer perturbação, que se désse na sua classe, ao que o Sr. regedor obtemperou. Pois bem. Façamos uma cousa. Eu encarrego deste serviço ao seu adjuncto, que escreverá n'uma pedra o nome do alumno que quizer sahir e o Sr. professor notará com um ponto na caderneta o alumno que se portar mal, porque immediatamente sera corrigido. O Sr. professor não se offende com isso?

Respondi-lhe que ao contrario lhe ficava agradecido e despedindo me do Sr. regedor fui cumprir os meus deveres.

Essa medida, como é facil de avaliar, não deu bons resultados, porque os que sahiam demoravam-se pelo menos um quarto de hora dando lugar as mesmas reclamações, por aproveitar somente a 16 ou 20 e ficarem 48 a espera.

Será o serviço do apparelho o que o Sr. conego entende por ordem e disciplina de uma escola?

Parece que sim.

A força de repetir estes termos parece que S. S. ao ultimo só conhece o plural e dahi o tom emphatico com que os emprega.

Veja agora o respeitavel publico se o papel de D. Quichote podia ter melhor interprete.

« Desta resposta comprehendi evidentemente a situação embaraçosa que me aguardava, porque não dispunha de « empregados » para aquelle mister nem tão pouco podia consentir que um professor castigasse corporalmente alumnos do Gymnasio. Um alvitre no entretanto restava-me abraçar ainda que provisoriamente e anormal: (anormalissimo, phenomenalmente anormal) era de passar a autonomia do professor Manoel Roberto para o seu subalterno, o monitor adjunto, relativamente a ordem e « disciplina » d'aula primaria.

Cumpre observar que o Sr. conego Arcoverde para aprender a dizer taes « pachecadas » foi a Roma e voltou, como producto falsificado da pharmacia de Grimaut quando sem tanto incommodo e grande dispendio as podia dizer da loja de sapatos da rua da imperatriz.

« Passar a autonomia do professor ao monitor adjunto » é uma das que só o Sr. conego as sabe dizer, com aquella seriedade e aquelle tom autoritario, que por vezes assume o outr'ora inimitavel Budião, hoje excedido na peça official por quem julga que a faculdade do homem governar-se é uma especie de « res nullius. »

O desmentido mais solemne que posso dar a affirmativa do Sr. conego Arcoverde é dar a estampa o seguinte documento por S. S. organisado de accordo com a divisão que mantive na aula de Santo Amaro, feitas as differenças do methodo, que lá era mixto e no Gymnasio individual, ficando estas instrucções a disposição do respeitavel publico, para serem examinadas, no escriptorio da redacção deste « Diario. »

— 1890 —

Aula primaria do Gymnasio, « segunda-feira», escripta, calculo, taboada, leitura, analyse, grammatica e arithmetica. « Terça », escripta, calculo, taboada, leitura, analyse, doutrina e arithmetica. « Quarta », escripta, calculo, taboada, leitura, analyse e grammatica. « Sexta », escripta, calculo, taboada, analyse leitura, grammatica. « Sabbado » leitura, escripta e sabbatinas. (2)

OBSERVAÇÕES

1.º Todo o trabalho de escripta inclusive contas, se fará na vespera do dia em que houver de ser apresentado. Nos sabbados haverá na aula o dictado que se terá de apresentar na segunda feira.

2.º No tempo da banca, os alumnos farão sob a direcção do adjuncto, todo o trabalho de escripta e contas, com excepção do dictado.

3.º O dictado será dado na aula pelo professor, que indicará tambem o texto para analyse que os alumnos deverão escrever no tempo da banca, para o dia seguinte.

4.º As escriptas de analyse serão corrigidas pelo professor; as demais provas escriptas, inclusive contas, pelo adjuncto, no correr do dia, fóra do tempo da aula e de accordo com as INSTRUCÇÕES DO PROFESSOR.

5.º Fora do tempo da aula, o adjuncto tomará as lições do grão zero e, para adiantar serviço, tomará as de leitura dos outros grãos, começando pelas do 1.º.

6.º A's 9 horas descerão os alumnos do grão zero juntamente com os do 1.º. Na aula O PROFESSOR DISTRIBUIRA' O SERVIÇO DO MODO QUE LHE PARECER MELHOR.

7.º Depois que voltarem para a banca os alumnos do grão zero e os do 1.º, descerão aquelles do 2.º e 3.º. Com uns e outros, o professor se demorará o tempo que julgar sufficiente TENDO SEMPRE O ADJUNCTO PARA SEU AUXILIAR no que entender necessario.

8.º Havendo um ou mais feriados na semana, os trabalhos d'aula serão regulados de modo que hajam sempre as 3 lições de grammatica e as 3 de arithmetica.

9.º Um *zero* será motivo de privação; mais de um *leva o alumno a merecer maior pena.*

Entretanto o Sr. conego diz, que eu despeitado, procuro na imprensa justificar a minha desidia, accusando-o de faltas que só eu as poderia commetter. Dizem que Satanaz, logo ao ser fulminado, de formoso que era, passou a ter uma cauda e um chavêlho. Muito sentio o genio do mal a sua horrivel deformidade e todo sanhudo humildemente pedio a Jeovah que lhe desse uma capa para encobrir seus deffeitos e um chocalho para attrahir sobre si a attenção. Amerciou-se Deus de suas supplicas concedendo lhe os objectos pedidos, mas permittio, para maior garantia dos mortaes, que quando o desastrado tentador, pulando e fazendo tregeitos de contente, cobrisse o chavêlho, descobrisse a cauda e *vice-verça*, e que o maldito chocalho constantemente tocasse.

Hontem era uma portaria reservada, que se mandava registrar e archivar; hoje jaz ella oculta nas dobras da capa de Lusbel, e vem surgindo a figura tetarologica de um monitor *biautonomo*; e, o documento aqui transcripto incessantemente a bradar:—Olha essa mentira que é calva!

(Continuarei).

Recife, 8 de Agosto de 1891.

Manoel Roberto de Carvalho Guimarães.

(1º) Os griphos e os parentheses são meus.

(2) Na aula primaria eu tomava licção a 52 alumnos de grammatica, arithmetica, doutrian, systema metrico, leitura do 2º e 3º grãos; problemas sobre fracções ordinarias, decimaes, juros, proporções, etc. Explicava os pontos de analyse logica e grammatical, fazia o dictado aos sabbados: corrigia 42 provas de analyse logica e grammatical e nas quartas-feiras dava themas sobre diversos assumptos e as corregia nas sextas.

D'ahi se poderá calcular que trabalho suffocante pesara sobre meus hombros, sem me poder utilisar do serviço de qualquer alumno por mais adiantado que fosse ainda mesmo para conferir uma conta ou tomar uma licção de taboada que a isso se oppunham as ordens terminantes do Sr. regedor.

Sob a influencia das variações rapidas de temperatura, succede que muitas pessoas soffrem inflammações de garganta, bronchites, defluxos e outras affecções que não são faceis de curar. Nestes casos as preparações balsamicas dão os melhores resultados, e de preferencia os medicos aconselham o « Xarope de seiva de pinheiro maritimo » de Lagasse, pharmaceutico bem conhecido de Bordeau.

Surubim

Acabavamos de provocar o anonymo *os municipes da Era Nova*, que sob a epigraphe « Surubim » exalou o seu fedito de podridão para tirar a capa do anonymo e ou por outra *crescer e aparecer* para ter a devida resposta, quando nos veio as mãos o numero do mesmo jornal do dia 30 do mez passado, contendo nas « Correspondencias » com a mesma epigraphe « Surubim », e debaixo do anonymo « Muitos eleitores » outro *afa de bestalhão* representando os surubinenses sem que para isto tenha procuração especial.

Pois provocamos ainda a *hydra* para que saia do antro com sua sanha voraz, se quizer ser respondido convenientemente. Convicto póde ficar o « falso missivista, que Surubim (embora com seus pequenos recursos intellectuaes) tem quem represente-o na imprensa, e não precisa recorrer á sua moleoagem.

Tambem não deixamos de protestar o que diz o *negligente* — « que já o coronel Gonçalves chama a si a gloria de organisar chapa, e proclamar que, etc. », visto que quem a proclamou foi filhos de Surubim e não o coronel Gonçalves, victima de tão grande falsidade.

O nosso amigo o coronel Gonçalves é innocente em tal preclamação de chapa e o missivista só falla, porque talvez não possa obter um lugar na chapa a eleger-se.

Basta por hoje.

Surubim, 5 de Agosto de 1891.

A. Silva

Ordem Terceira de Santa Thereza

XI

O publico, que tem acompanhado a discussão que agitei na imprensa motivado pelo desrespeito a minha honra por individuos de baixa condição, ha de ver em todo este negocio os meios indecentes que o Sr. José Castor tem lançado mão contra mim.

Ha até factos que repugnam a moralidade e bons costumes, verdadeiras miserias que somente attestam pobresa de vergonha de quem as faz.

O meu adversario no intuito de provar a toda força a sua branquidade surgio com uma certidão de baptismo de Anna (branca!!) nascida em Julho de 1825 e baptisada no mesmo mez e anno pelo Padre Antonio de Mello e Albuquerque!

Esta Senhora diz o Sr. José Castor que é sua mãe.

Mas, para provar-se que o meu contendor quer *per faz* e *per nefas* ser homem branco, basta attender-se que corri ao cartorio do escrivão Siqueira Cavalcante, onde jazia uns autos de arrecadação do finado Padre Mello e requeri uma certidão da qual transcrevo uma parte para que o illustre julgador e o publico para avaliar a coragem do meu contendor.

Eil-a:

« Illustrissimo e Excellentissimo Senhor Vigario da freguezia de Alagoas. João Gaston Junior precisa a bem de seu direito que Vossa Reverendissima lhe dê por certidão o termo de baptismo do finado Padre Antonio de Mello e Albuquerque, nascido n'essa cidade das Alagoas em Março de mil oito centos e vinte tres, e irmão de sua finada sogra D. Anna Carlota de Albuquerque Accioli, ambas filhas de D. Rita Maria da Encarnação, tendo por padrinhos Antonio Gomes Coelho. Nestes termos pede defferimento.

Maceió, 12 de Julho de 1886.

O procurador,—Manoel de Araujo Moraes Cofel.

Com uma estampilha de 200 reis: Certidão: Certifico que as folhas oitenta e sete de um dos livros a meu cargo está registrado o seguinte assento: Aos vinte cinco dias do mez de Abril de mil oito centos e vinte e tres, n'esta matriz, baptisei e poz os Santos Oleos de minha licença, o Padre José Henrique de Amorim ao parvulo *Antonio* nascido a vinte de Janeiro do mesmo anno, filho natural de Rita Maria, sendo padrinho Antonio Gomes Coelho, solteiro, todos d'esta freguezia. »

Ora se a mãe do Sr. José Castor baptisou-se em 1825, sendo o Padre Mello quem a baptisou é um facto extraordinario; pois n'aquella data o illustre saecerdote, ainda nem tinha vindo ao mundo, pois nascera em 1823, conforme a certidão.

Como pode ser isto?! Um padre baptisando-se nascido?!

Isto só milagre de Santa Maria Amelia Nogueira.

Onde foi o Sr. José Castor buscar uma certidão de tal modo é o que cumpre perguntar.

Trata-se portanto de um documento conseguido a falsa fé e junto aos autos para provar o homem Castor que é branco.

Amanhã na sala das audiencias vou requerer ao Dr. Promotor a denuncia pela falsificação de um documento de alta importancia.

Por este facto, só avaliando o publico como o meu contendor quer cantar victoria.

Trata-se de mais um crime, que deve ser severamente punido.

Recife, 10 de Agosto de 1891.

Manoel de Oliveira.

Elixir depurativo vegetal.

Formula de Angelino José dos Santos Andrade

Approvado pela Inspectorio Geral de Hygiene Publica do Rio de Janeiro em 20 de Julho de 1887.

Este depurativo é de grande efficacia nas molestias syphiliticas e impureza do sangue; assim como em todas as molestias das senhoras.

Tem curado radicalmente muitas pessoas acommettidas da terrivel molestia beriberi.

Nacional Pharmacia

35—Rua larga do Rosario—35

A' rua do Barão da Victoria n. 37 se dará toda e qualquer explicação que for preciso acerca deste preparado.

Cuidado com as falsificações.

MODO DE USAR

Os adultos tomarão quatro colheres das de sopa pela manhã e quatro á noite.

As crianças de 1 a annos tomarão uma colher pela manhã e outra á noite, e as de 5 a 11 annos tomarão duas colheres pela manhã e duas á noite.

Deverão tomar banhos frios ou mornos pela manhã e á noite.

Resguardo regular.

Cuidado com a falsificação

Acabo de verificar que o elixir ante-febril Cardoso está sendo falsificado por alguem e emquanto não descubro este alguem para contra elle intentar a respectiva acção nos termos da lei, previno ao publico que tenha toda attenção para os frascos que trazem o nome do autor Manoel Cardoso e do Elixir Cardoso, cujo deposito é na rua Estreita do Rosario n. 17.

Recife, 6 de Abril de 1891.

Manoel Cardoso Junior.

Ao commercio

Os abaixo assignados participam que na presente data deixou de ser seu empregado o Sr. João Paulo Pereira da Silva, e assim, impossibilitado de qualquer recebimento concernente a mesma firma.

Recife, 6 de Agosto de 1891.

Medeiros Irmão & C.

Qual o motivo porque soffreis ?

Vós outros que padeceis de thisica, asthma, catarrho, bronquites e tosse chronica, respondei a esta pergunta. Na admiravel e maravilhosa composição da Anacahuita Peitoral, se vos offerece um remedio quasi infallivel, rapido e inteiramente inoffensivo.

A sua preparação é composta dos succos balsamicos e nutritivos d'uma arvore Mexicana chamada Anacahuita, admiravel antidoto este gratuitamente offerecido pela natureza, para a cura de todas as enfermidades pulmonares.

O mundo não encerra em si, cousa que com ella de leve se possa comparar. Os proprios medicos testificam, que, quando as suas melhores e mais poderosas medicinas, chegaram a provar a sua inutilidade e inefficacia, na diminuição e curativo da tosse, ou para alliviar a rouquidão e inflammação tracheal; este excellente remedio, tão agradavel como efficaz, com frequencia restabelece os pulmões os bronchios e a larynge ao seu primitivo estado natural.

Como garantia contra as falsificações, observe-se bem que os nomes de Lanman & Kemp venham estampados em lettras transparentes no papel do livrinho que serve de envoltorio a cada garrafa.

Acha-se a venda am todas as boticas e drogarias.

Dentaduras artificiaes

Sob pressão elastica, e «pressão pneumatica» systemas novissimos neste Estado —pelo cirurgião dentista Numa Pompilio, á rua do Barão da Victoria n. 54 1º andar—das 8 horas da manhã ás 4 da tarde.

Dr. Simões Barbosa

Participa aos amigos e clientes que mudou sua residencia para a Estrada de Ponte de Uchoa. n. 32.

Dr. Freitas Guimarães

Especialista em febres, molestias pulmonares e de crianças, dá consultas de 11 a 1 hora da tarde na rua Duque de Caxias n. 55, 1.º andar e reside no Cajueiro n. 4. Telephone n. 292.

Tosse asthmatica

De Jaguarão foi enviado ao descobridor do peitoral de Cambará o seguinte attestado :

« Eu abaixo assignado major reformado do exercito, attesto que soffrendo de uma tosse asthmatica ha muitos annos, acho-me hoje restabelecido com o uso do peitoral de Cambará do Sr. J. Alvares de Souza Soares, de Pelotas.

Bernardo José da Gama Lobo.

(Está reconhecida a firma).

†

Anna Pessôa de Figueirôa Faria

1.º ANNIVERSARIO

Marianno de Figueirôa Faria e seus filhos, mandam celebrar missas por alma de sua presada esposa, tia e madrasta Anna Pessoa de Figueirôa Faria, e para assistir a este acto de religião, convidam aos seus parentes e amigos a comparecer no convento de Nossa Senhora do Carmo, ás 7 1/2 horas da manhã do dia 12 do corrente, antecipando desde já os seus agradecimentos.

N. 1
Cura de callos

Srs Guerra, Fernando & C. — Rua Duque de Caxias n. 47.—Declaro que tendo padecido ha muitos annos de callos, usei do Callicida Franco e em 6 dias consegui extrahil-os inteiramente.

Sendo Vmcs. unicos agentes na cidade do Recife, podem querendo enviar ao autor a presente declaração.

Limoeiro, 5 de Agosto de 1891.

José Augusto Rozado de Oliveira.

N. 2

Srs. Guerra, Fernando & C. O Callicida Franco é de todos os preparados, o unico que tenho usado e que produzio o desejado effeito, a queda completa dos callos que ha muitos annos me atormentavam.

Felicito os pela lembrança de se tornarem agentes deste poderoso remedio.

Recife, 6 de Agosto de 1891.

João Rufino da Fonseca.

Rua Larga do Rosario n. 32.

Lêde com attenção

Sr. Redactor—Durante dez annos vivi sempre acabrunhado por tenaz enfermidade pulmonar, que nos ultimos tempos tornou-se agudissima, privando me até do alivio que o somno proporciona.

Já estava desanimado de restabelecer-me, pois que tinha ensaiado innumeras classes de medicamentos, sem colher resultado satisfactorio.

Em hora feliz, porem li em seu conceituado jornal as virtudes que eram attribuidas ao peitoral de Cambará, do Sr. José Alvares de Souza Soares, de Pelotas e deliberei experimental-o, confesso que sem a menor esperança, tal era o desanimo de que me achava possuido.

Desde que principiei a usar desse benefico medicamento experimentei melhoras sensiveis: os escarros sanguineos desappareceram e a dolorosa tosse que não me deixava um só momento de alivio, principalmente a noite, foi cedendo gradualmente, de forma que hoje, após ter tomado cerca de 15 frascos do alludido peitoral vejo me completamente curado de uma enfermidade que tinha resistido a 10 annos de não interrompido tratamento.

De V. S. attento amigo obrigado.

Vasco José Pereira de Avila.

Está reconhecida a firma).

Dr. Freitas Guimarães especialista em febres, molestias pulmonares e de crianças, dá consultas de 11 á 1 hora da tarde na rua Duque de Caxias n. 55 1.º andar reside no Cajueiro n. 4. Telephone n. 292.

Gabinete-medico-cirurgico

Dr. Pontual não podendo comparecer ao seu consultorio diariamente como se faz preciso para regularidade do serviço de consultas, resolveu de accordo com o Dr. João Rangel alternar este serviço na ordem seguinte :

Dr. Pontual nas segundas, quartas e sextas feiras de 1 as 3 horas da tarde.

Dr. João Rangel nas terças, quintas e sabbados de 1 as 3 horas da tarde.

A's victimas das febres

O elixir anti-febril Cardoso, approvado em 21 de Março deste anno pela inspectoria geral da junta de hygiene do Rio de Janeiro, vem hoje apresentar-se á humanidade soffredora do mundo inteiro, como taboa de salvação que o infeliz naufrago lhe é enviada por mão omnipotente.

O elixir anti-febril Cardoso, applicado em multissimos casos de febres tem como por milagre, levantado do leito da dor a completos moribundos.

Este remedio, composto sómente de vegetaes inteiramente inoffensivo, ainda mesmo na mais mimosa e tenra criança.

As senhoras, no estado de paridas, ou no periodo de incommodos naturaes, podem usar sem receio algum.

Depositos

Drogaria dos Srs. Francisco Manoel da Silva & C., á rua Marquez de Olinda n. 23

Pharmacia Martins, á rua Duque de Caxias n. 38.

Pharmacia Oriental, á rua Estreita do Rosario n. 3.

Pharmacia Alfredo Ferreira, á rua do Barão da Victoria n. 14.

Pharmacia Virgilio Lopes & C., Rosario Larga n. 1.

Deposito geral em casa do autor Manoel Cardoso Junior, á rua Estreita do Rosario n. 17.

Attestados

Scientificamos ao respeitavel publico que além dos attestados a que damos publicidade hoje, foram curados 693 variolosos.

Pedimos aos incredulos para irem examinar os tratados pelo elixir anti-febril.

Dos innumeros attestados que temos, damos em seguida principio a sua publicação; e isto bastará para que sejam conhecidas as virtudes do elixir anti febril Cardoso.

Curados de diversas febres 1.526.

N. 131

Cidadão Manoel Cardoso Junior.

Passo as vossas mãos a carta de um amigo o cidadão Herculano Garcia do Amaral, residente na rua de S. José de Riba Mar, o qual declara me o seguinte :

Agradeço-vos cordealmente o favor de me teres fornecido algumas dóses do poderosissimo Elixir Anti-Febril do cidadão Manoel Cardoso, pois tendo applicado alguns a meu filho Arthur de idade de 12 annos e bem assim a minha netinha de 2 a 3 annos que soffriam de uma febre aguda, pude-os salvar em 24 horas.

Assim como tendo dado a um meu companheiro de repartição o cidadão Manoel do Nascimento Paiva, morador á rua do Nogueira afim de applicar a um seu filhinho de menor idade, o que tambem obteve feliz resultado. Em seguida declarou-me mais que fizesse chegar ao vosso alto conhecimento e apresentando vos os seus sinceros protestos de estima e consideração pela feliz descoberta de um tão importante remedio.

Em vista do exposto pedevos para que façais uso destas mal traçadas linhas como bem convier.

Seu respeitador e obrigado, Francisco Verissimo Jesus.

Recife, 27 de Julho de 1891.

N. 132

Cidadão Manoel Cardoso Junior.

No dia 18 de Agosto a minha afilhada de nome Antonia Baptista do Rosario, com a idade de 10 annos, foi atacada de variolas confluentes, vi-me bastante contrariada por vêl-a em tão máo estado, no dia seguinte fui aconselhada fazer uso do vosso saboroso Elixir Ante Febril, applicando elle proprio a respectiva dóse de seu remedio que em menos de 36 dias estava restabelecida de tão terrivel mal.

Offereço este afim de que o cidadão dê-lhe o uso que convier.

Declaro que moro na rua do Mangue n. 6.

Aproveito a occasião de assignar me de Vmc etc.—Maria Eliza Fiusa.

Recife, 13 de Outubro de 1890.

N. 133

Illm. Sr. Manoel Cardoso Junior.

Vamos levar ao conhecimento de Vmc. o resultado que obtivemos com o emprego do Elixir Anti-Febril Cardoso n'um caso de febre.

Tendo sido accommettido desta terrivel molestia que tanto persegue a humanidade, um nosso empregado, que chegou a ponto de delirar, empregamos como experiencia o seu miraculoso Elixir, e qual não foi o nosso espanto em face do resultado; em pouco mais de dous dias ficou completamente livre de febre; felicita-nol-o por tão admiravel descoberta, certo de que a humanidade sempre o bem dirá.

Aceite a gratidão de nossa parte e por ser isto a verdade pode Vmc. fazer do que acima fica dito o uso que lhe convier.

Somos de Vmc. amigos e respeitadores.—Martins Ribeiro & C.

Recife, Julho de 1891.

N. 134

Cidadão Manoel Cardoso Junior.

Tendo sido acommettida de uma febre de máo caracter uma pessoa de minha familia, e tendo empregado todos os meios ao meu alcance para debellar o mal, é quando já sem esperança alguma, lembraram-me o seu precioso Elixir Ante-Febril, o qual mandei immediatamente fazer uso, e posso com satisfação affirmar-lhe que a cura foi rapida.

Pode V. S. fazer desta minha declaração o uso que melhor lhe approuver.

Sou com estima e consideração de V. S. attenta e veneradora criada grata.—Francisca Alves de Souza Pontes

Rua das Larangeiras n. 18 2º andar.

N. 135

Illm. Sr. Manoel Cardoso Junior.

Tendo adoecido-me dous filhos menores, um de dous annos de idade e o outro de quatro, ambos de variolas e correndo perigo e eu sem meios para tratal-os com medico, recorri por informação, ao seu Elixir, applicando-o com o manda o prospecto, tenho a dizer a bem da verdade que tirei um resultado tão satisfactorio que não sei mesmo me explicar; o caso é que com quinze dias achavam-se os meus filhinhos completamente restabelecidos e livres de perigo, accresce mais dizer lhe que fico bastante penhorado pela presteza com que me prestou tamanho auxilio; pode fazer deste o uso que lhe convier, assim como pode vir ou mandar em nossa casa á rua da Concordia n. 223 ver e é ou não verdade o que acabo de expor. Criado e obrigado.—Christovão de Hollanda Lyra Cavalcanti.

Recife, 20 de Agosto de 1890.

(Estavam sellados e reconhecidos.)

O Juiz de Direito João Baptista Gitirana Costa, encarrega-se de contrahir emprestimos com o Banco Emissor de Pernambuco, sob hypotheca e penhor de safra para os agricultores e commerciantes residentes neste Estado e nos da Parahyba, Rio Grande do Norte e Ceará, mediante medica retribuição, assim como encarrega-se de liquidações amigaveis em qualquer das comarcas dos referidos Estados.

Pode ser procurado em seu escriptorio á rua do Marquez de Olinda, antiga Cadeia n. 34, 1º andar, das 11 horas as 4 da tarde e a outra qualquer hora em sua residencia á rua do Barão da victoria n. 5 1. andar.

Curas de molestias do larynge
PELO PEITORAL DE CAMBARA'

São dos attestados constantes do folheto que acompanha cada frasco do Peitoral de Cambará os seguintes topicos, com referencia a curas importantissimas de affecções do larynge, realisadas por aquelle soberano e efficaz medicamento :

« Attesto que empreguei o «Peitoral do Cambará» do Sr. J. Alvares de Souza Soares, de Pelotas, com grande vantagem em pessoa de minha familia, que soffria, na alguns mezes, de uma laryngite, acompanhada de accessos de tosse. Dr. *Telasco d Gomensoro.* (Rio de Janeiro).

—

... tendo estado doente, por mais de tres mezes, de um *forte rouquidão*, e depois de ter usado muitos remedios sem o menor resultado favoravel, tive a feliz lembrança de recorrer ao conhecido «Peitoral de Cambará», e em poucos dias uma cura radical se operou em mim.—*João Custodio de Andrade Junior.*

(Santa Victoria do Palmar

—

« ... Um filho meu, que se achava soffrendo da larynge, molestia que adquirio depois que teve o typho, ficou tambem radicalmente curado com o uso do mesmo seu Peitoral de Cambará ». —*Antonio Simões Pires da Fontoura* ». Fazenda n Santa Clara, municipio de D. Pedrito, Rio Grande do Sul).

—

« Sendo atacado de uma forte rouquidão, e, sabendo dos beneficos resultados que continuamente tem proporcionado o «Peitoral do Cambará », do Sr. José Alvares de Souza Soares de Pelotas, áquelles que, soffrendo do mesmo mal, fizeram uso d'elle, deliberei experimental-o, e apenas com dois frascos d'este acreditado xarope, fiquei completamente restabelecido. —*Amando Augusto Machado* (Rio de Janeiro).

—

«Atacado de uma forte rouquidão, e sem ter allivio com o uso de muitos medicamentos receitados, experimentei o seu xarope «Peitoral de Cambará», e em poucos dias a molestia cedeu completamente. —*Barão de Avellar Rezende* ». (Fazenda de Matto-Dentro, estação de Santa Izabel, estrada de ferro Leopoldina.)

—

Attesto que, achando-se minha esposa D. Engracia Gutterres Gravana, soffrendo do larynge ha cinco annos, foi aconselhada a usar o «Peitoral de Cambará», do Sr. SouzaSoares, de Pelotas, e, com effeito, tomando oito vidros d'esse remedio, se acha livre do terrivel incommodo que a perseguia ha tanto tempo. — *Ignacio de Assis Gravana.* (D. Pedrito).

—

O Peitoral de Cambará vende-se nas principaes pharmacias e drogarias. Preços: 2$500 o frasco, 13$000 1/2 duzia e 24$000 a duzia.

E' unico agente e depositario da fabrica neste Estado a Companhia de Drogas e Productos Chimicos, ás ruas Marquez de Olinda n. 23 e Larga do Rosario n. 34.

ADVOGADO

Dr Clodoaldo Lopes

Escriptorio

Rua Estreita do Rosario n. 4

Dr. Bastos de Oliveira
Medico operador e parteiro

Tem o seu consultorio á rua do Marquez de Olinda n. 1 1.º andar, onde póde ser procurado todos os dias uteis de 1 ás 3 horas da tarde.

Dá consultas em sua residencia á rua da Imperatriz n. 21, 1.º andar, das 7 ás 8 horas da manhã.

Chamados a qualquer hora.

Telephone n. 365.

Dr. Nunes Coimbra

Clinica—Medico Cirurgica

Especialidades : febres, partos, molestias de senhoras e de creanças.

Chamados a qualquer hora na sua residencia—Caminho Novo n. 163, junto á estação; ou no seu consultorio, rua Marquez de Olinda n. 56, onde dá consultas das 11 ás 1 horas.

Telephone n. 387

DR. TAVARES DE MELLO

Formado pela Faculdade do Rio de Janeiro, tendo-se dedicado com especialidade á therapeutica moderna das molestias de pelle e syphilis, na polyclinica geral, a cargo do Dr. Silva Araujo, onde servio como seu ajudante; dá consultas de 12 ás 3 horas no largo do Corpo Santo n. 15 ou andar, e recebe chamados a qualquer hora em sua residencia, largo da Paz n. 114 Afogados.

Dr. Silva Leal
Medico oculista

Recentemente chegado da Europa com pratica nos principaes hospitaes e clinicas de *molestias de olhos* de Paris, dá consultas todos os dias uteis das 11 ás 3 horas da tarde em seu consultorio, á rua Duque de Caxias n. 73 1º andar, entrada pela Praça de 17, n. 73, (antigo Largo do Collegio).

Residencia a rua Barão de S, Borja n. 16. Telephone n. 507.

Chamados por escripto, em seu consultorio, residencia, e na pharmacia Martinm

Dr. Carneiro Leão
MEDICO PARTEIRO

Residencia e consultorio á rua do Livramento n. 31, 1.º e 2.º andares.

Consultas das 11 horas ás 2 da tarde.

Especialidades : febres, partos e molestias de senhoras e crianças.

Chamados a qualquer hora

Telephone n. 325.

COMMERCIO

Bolsa Commercial de Pernambuco

COTAÇÕES OFFICIAES DA JUNTA DOS CORRECTORES

Praça do Recife, 10 de Agosto de 1891.

Cambio sob Paris a vista 640 réis o franco do Banco.

O presidente,
A. M. de Amorim.
O secretario,
Candido C. G. Alcoforado.

Banco da Bolsa

RECIFE, 10 DE AGOSTO DE 1891.

Offereceram	Vender	Comprar
300 Acções do Banco da Bolsa, valor realisado de 40$000	45$000	
50 Acções da Estrada de Ferro do Ribeirão ao Bonito do valor de 100$	70$000	65$000
100 Obrigações Preferenciaes da Companhia de Fiação e Tecidos do valor de 200$000 de juros de 7 % ao anno vencivel em 1º de Outubro	215$500	
13 Obrigações Preferenciaes do Hippodromo do Campo Grande de juros 8 % do valor de 200$000	210$000	

Cambio

PRAÇA DO RECIFE

Os bancos abriram a 15 1/4 nominal, offerecendo mais tarde, saccar a 15 3/8 e finalmente a 15 1/2 achando pouco dinheiro.

Papel particular foi offerecido a 16 para até fim do mez.

O mercado fechou firmissimo.

PRAÇA DO RIO DE JANEIRO

Abrio o mercado a 15 1/2 bancario sem tomadores, dando os Bancos a taxa mais favoravel ao fechar do dia.

Cotações de generos

ASSUCAR

Para o agricultor

Branco por 15 kilos	3$200 a 3$600
Somenos idem idem	2$?00 a 2$4?0
Mascavado idem idem	1$?00 a 2$?00
Bruto secco ao sol idem idem	1$700 a 1$900
Bruto melado idem idem	1$300 a 1$500

Tem-se realisado pequenas vendas.

A exportação até hoje consta de 450 saccos e 2031 barricas pesando 273.494 kilos do branco e 40 barricas do mascavado pesando 4720 kilos

Algodão

Cota-se nominal a 8$400 continuando os vendedores retrahidos em vista da oscillação do cambio.

Até hoje foram exportadas 4 149 saccas, pesando 311.175 kilos.

Couros

Seccos salgados na base de 12 kilos a 480 réis. Verdes nominal 320 réis.

Mel

Por pipa de 480 litros 60$000 ha falta no mercado.

Alcool

Por pipa de 480 litros 170$000, 175$000 e... 200$000.

Aguardente

Por pipa de 480 litros 105$000.

A exportação até esta data consta de 142 pipas.

Não constou vendas de nenhum d'esses generos.

TABELLA DAS ENTRADAS DE ASSUCAR E ALGODÃO

Mez de Agosto

Entradas	Dias	Assucar (Saccos)	Algodão (Saccas)
Barcaças	1 a 8	1.543	
Animaes	1 a 10	234	90
Estrada de Ferro Central	1 a 7	438	
Idem de S. Francisco	1 a 5	372	64
Idem do Limoeiro	1 a 6		243
Vapores			
Somma		2 587	397

Importação

Vapor allemão *Salerno*, entrado de New-York em 8 e consignado a J. Pater e C.

Banha 50 barris á ordem, 50 a Ferreira Rodrigues e C.

Breu 300 barricas á ordem.

Farinha de trigo 2 700 barricas a M. Lopes e C. 1 500 a Lopes Irmão C.

Kerosene 7 050 caixas á ordem

Maizena 100 caixas a Ferreira Rodrigues e C.

Machinismo 3 caixas á ordem.

Mercadorias 2 volumes a ordem, 1 aos consignatarios.

Rodas de ferro 3 caixas á ordem.

Toucinho 15 barris á ordem, 25 a Ferreira Rodrigues e C.

—

Lúgar inglez *Maggi*, entrado de Terra Nova em 8 e consignado a H. J. Perman.

Bacalhão 2,330 barricas e 1,574 meias ditas á ordem.

—

Vapor americano *Segurança*, entrado de New-York e escala, em 8 e consignado a H. Forster e Companhia :

Carga de New York

Amostras 4 volumes a diversos.

Agua-raz 100 caixas a Francisco Manoel da Silva e C.

Banha 50 barris a José Joaquim Alves e C., 100 a Fernandes e Irmãos, 30 a Figueiredo Costa e C., 100 a J. F. de Almeida, 25 a Lopes Albeiro e C.

Couros 1 caixão á ordem.

Cabos 44 volumes a J. A. da Silva Santos.

Carne salgada 2 barricas aos consignatarios.

Candieiros 4 volumes a J. D. Moreira, 2 a Vianna Castro e C.

Cevada 20 barricas á ordem

Drogas 14 volumes a Faria Sobrinho e C., 44 a Companhia de Drogas e Productos Chimicos.

Ferragens 3 volumes a Ferreira Guimarães e Companhia.

Farinha de trigo 1,000 barricas ao London Bank, 464 aos consignatarios, 400 á ordem.

Kerosene 200 caixas a Guimarães e Valente.

Livros 2 caixões aos consignatarios.

Mercadorias 1 volume a A. M. Veras e C., 1 a G. Martins e C., 1 a Manoel Alves Barboza Successor, 3 a ordem, 6 a Ferreira Guimarães e C.

Maizena 100 caixas a João Fernandes de Almeida.

Oleo de linhaça 10 barris a Manoel Lopes de Sá.

Dito animal 1 barril aos consignatarios.

Pinturas 1 caixa a J. A. Dias.

Perfumarias 15 caixas a Manoel Collaço e C.

Peças para machinas 2 caixas a C. Dubeaux

Papel 1 caixa a M. Veras e C.

Pás de ferro 6 feixes a Ferreira Guimarães e Companhia.

Relogios 6 volumes á ordem, 2 a Joaquim A. da Silva Santos.

Toucinho 18 barris a J. J. Alves e C., 15 a Balthazar Magalhães e C., 20 a Fernandes e Irmãos, 30 a João Fernandes de Almeida. 15 a Figueiredo Costa e C., 15 a Silva Marques e C.

Tecidos 10 volumes a Rodrigues Lima e C., 2 a N. Maia e C., 4 a Olinto Jardim e C.

Vidros 7 volumes a A. M. Veras e C., 6 a G Martins e C., 11 a Manoel A. Barboza Successor, 19 a E. Samico, 36 a Ferreira Guimarães e C.

Carga do Maranhão

Envelopes 1 volume aos consignatarios.

Milho 100 saccos a Ferreira Rodrigues e C., 100 a Guimarães e Valente.

Vapor nacional *Rio Formoso*, entrado dos portos do sul em 10 e consignado a Companhia Pernambucana :

Carne 496 caixas a Pereira Carneiro e C. 102 á ordem.

Cambará 50 caixas a Companhia de Drogas e Productos Chimicos.

Café 123 saccos a Figueiredo Costa e C., 110 a João Fernandes da Almeida, 320 a João Fernandes de Almeida, 320 a Companhia Industrial e Commercio de Estiva, 110 a Fraga Rocha e C., 116 a Dias Torres e C., 215 a Joaquim Ferreira de Carvalho e C., 60 a Ferreira Rodrigues e C., 77 a Pinto Ribeiro e C., 16 a J. Fernandes Lima, 30 a Jose Joaquim Alves e C.

Chumbo 30 caixas a Ferreira Guimarães e C.

Drogas 3 caixas a Faria Sobrinho e C.

Graxa 58 pipas a José Baltar e C.

Linguas 40 caixas a Antonio Augusto e C.

Pipas 6 a José Rodrigues Macieira.

Xarque 647 fardos a José Baltar e C., 160 a Joaquim da Silva Carneiro e C., 998 á ordem.

Exportação

RECIFE 10 DE AGOSTO DE 1891

Para o exterior

— No vapor allemão *Paranaguá*, para Hamburgo, carregaram :

Borstelman & C, 2,000 saccas com 146,793 kilos de algodão.

— No vapor francez *V. de Montevidéo*, para o Havre, carregou :

A. Labille, 5 000 couros salgados verdes, pesando 105,000 kilos.

Para o interior

— No vapor nacional *Brazil*, para o Pará carregaram :

E. C. Beltrão & Irmão, 150 barricas com 6,151 kilos de assucar branco.

F. H. da Silva Guimarães, 1 barrica com 60 kilos de cal em pó.

P. Alves & C., 25 barricas com 885 kilos de assucar refinado e 75 ditas com 3,525 ditos de dito branco.

Fonseca Irmãos & C., 1,650 caixas com 21 450 kilos de sabão.

Para Manáos, carregaram :

P. Alves & C., 20 barris com 1,920 litros de aguardente e 30 barricas com 1,491 kilos de assucar branco.

M. Borges & C., 30 barricas com 1,270 kilos de assucar refinado.

E. C. Beltrão & Irmão, 12 barris com 1,152 litros de aguardente e 30 barricas com 1,261 kilos de assucar branco.

— No vapor francez *Colombia*, para Santos, carregaram :

P. Carneiro & C., 55 pipas com 26,400 litros de alcool.

— No vapor americano *Vigilancia*, para Rio de Janeiro, carregou :

Destilação Central, 15 pipas com 7,200 litros de alcool.

Para S. Paulo, carregaram :

P. Ferreira & C., 5 pipas com 2,300 litros de aguardente.

— No vapor nacional *Jaboatão*, para Penedo, carregaram :

D. Ferreira da Silva & C., 2 barricas com 120 kilos de assucar mascavado e 4 ditas com 240 ditos de dito branco.

Fonseca Irmãos & C., 75 caixas com 1,725 kilos de sabão.

— No hiate *Rainha dos Anjos*, para Aracaty, carregaram :

P. Alves & C., 50 barricas com 3,465 kilos de assucar branco.

Para Mossoró, carregaram :

E. C. Beltrão & Irmão, 7 barricas com 318 kilos de assucar branco.

— No vapor americano *Vigilancia*, para Rio de Janeiro, carregaram :

P. Ferreira & C., 30 pipas com 13,810 litros de aguardente.

— Na lancha nacional *Esperança*, para Camaragibe, carregaram :

Vianna Castro & C., 1 barril com 90 litros de alcool.

Pauta da Alfandega

SEMANA DE 10 A 15 DE AGOSTO DE 1891

Alcool (litro)	310
Algodão em rama (kilo)	493
Aguardente	170
Arroz com casca (kilo)	80
Assucar refinado (kilo)	262
Assucar branco (kilo)	173
Assucar mascavado (kilo)	113
Bagas de mamonas (kilo)	120
Borracha de leite mangab. (kilo)	1$333
Couros seccos espichados (kilo)	490
Couros seccos salgados (kilo)	430
Couros verdes (kilo)	288
Courinhos (um)	1$300
Caroços de algodão (kilo)	024
Carrapateira (kilo)	133
Carvão de Cardiff (ton.)	24$000
Cacáo (kilo)	400
Café bom (kilo)	1$000
Café restolho (kilo)	800
Carnaúba (kilo)	500
Cera vegetal (kilo)	500
Canna (litro)	190
Farinha de mandioca (litro)	66
Genebra (litro)	340
Graxa (sebo)	500
Jaborandy (em folha) kilo	200
Mel (litro)	90
Milho (kilo	90
Phosphato de cal da Ilha Rata (tonelada)	11$000
Pelle de cabra (cento)	150$000
Pelle de carneiro (cento)	70$000
Semente de carnauba (arroba)	15
Sola (meio)	3$250
Tatajuba (kilo)	40
Taboas de amarello em pranchões (duzia)	100$

Navios á descarga

Barca nacional *Maria Angelina*, xarque.
Barca norueguense *Glimt*, carvão.
Barca nacional *Mariazinha*, xarque.
Barca ingleza *Lelta*, carvão.
Barca norueguense *Spes*, carvão.
Barca norueguense *Vega*, carvão.
Barca norueguense *Freia*, carvão.
Barca ingleza *Quidng Star*, carvão.
Barca norueguense *Anna*, carvão.
Lúgar inglez *Silver Sea*, bacalhão.
Lugar inglez *Brunelt*, xarque.
Lúgar portuguez *Mario*, xarque.
Lúgar norueguense *Lordahl*, varios generos.
Patacho portuguez *M.ª Espregueira*, xarque.
Patacho allemão *Tarmuw*, xarque.
Patacho hollandez *Broedertrouw*, xarque.

Rendimentos publicos

MEZ DE AGOSTO DE 1891

Alfandega

Renda geral :

Do dia 1 a 8	257 879$816	
Idem de 10	39 933$694	
		297:813$510
Renda do Estado :		
Do dia 1 a 8	41:005$210	
Idem de 10	4:656$312	
		45:661$522
Somma total		343:475$032

Segunda secção da Alfandega de Pernambuco, 10 de Agosto de 1891.

O thesoureiro,
Florencio Domingues,
O chefe da secção,
Vulpiano C. de Araujo.

Recebedoria do Estado de Pernambuco

Do dia 1 a 7	34:306$646	
Idem de 8	3:471$464	
		37:778$110

Recife Drainage

Do dia 1 a 7	6:562$800	
Idem de 8	3:238$378	
		9:801$178

Movimento do porto

Navios entrados no dia 9

Antuerpia e escala, 22 dias, vapor inglez «Shafthesbury de 1215 toneladas, commandante F. Wisnom, equipagem 22, carga varios generos a Wilson Sons & C,

Boulogne, França, 42 dias, barca dinamarqueza «Corauna» de 799 toneladas capitão Haus Jesson, equipagem 16, carga varios generos a Empreza de Obras Publicas no Brazil.

Navios sahidos no mesmo dia

Santos e escala, vapor americano «Vigilancia», commandante E. C. Baker, carga varios generos.

Manáos e escala, vapor nacional «Brazil» commandante Pedro Hypolito Duarte, carga varios generos.

Navios entrados no dia 10

Porto Alegre e escala, 32 dias, vapor nacional «Rio Formoso» de 415 toneladas, commandante Firmiano Pereira de Azevedo, equipagem 25, carga varios generos a Companhia Pernambucana,

Pelotas 15 dias, patacho nacional «Rival» de 241 toneladas capitão Francisco José Fernandes, equipagem 9, carga xarque a Amorim Irmãos & C.

Navio sahido no mesmo dia

Bahia e escala, vapor nacional «Jaboatão», commandante João da Silva Pereira, carga varios generos.

Observação

Fundearam no lamarão um vapor austriaco e um lugar inglez e não communicaram com a terra

Mercado Municipal de S. José

O movimento deste mercado no dia 8 de Agosto foi o seguinte : Entraram :

63 bois pesando 7,9?6 kilos.	
482 kilos de peixe a 20 réis	9$640
23 cargas com farinha a 200 rs.	4$600
50 ditas de fructas diversas a 300 rs.	15$000
3 cargas com gallinhas a 600 rs.	1$800
cassuá com gallinhas a 400 rs.	$
31 columnas a 600 rs.	18$600
15 suinos a 200 rs.	3$000
55 taboleiros a 200 rs.	11$000
47 compartimentos com farinha a 500	23$500
32 ditos de comidas a 500 rs.	16$000
97 ditos de legumes e fazendas a 400 rs.	38$800
15 ditos de suinos a 700 rs.	10$500
9 ditos de fressuras a 600 rs.	5$400
4 ditos de camarões a 200 rs.	$800
63 talhos a 2$	126$000
	284$640
Rendimentos de 1 a 7 do corrente	1.904$300
	2.188$940

Preços do dia :
Carne verde de 200 a 560 réis o kilo.
Suinos de 560 a 640 réis idem.
Carneiro de 640 a 800 réis idem.
Farinha de 240 a 400 réis a cuia.
Milho de 480 a 640 réis idem.
Feijão de 900 a 1$100 idem.

Vapores a entrar

MEZ DE AGOSTO

Europa	*Magdalena*	13
Sul	*P. do Grão Pará*	13
Sul	*Alliança*	14
Norte	*Pernambuco*	14
Sul	*Aconcagua*	14
Sul	*Clyde*	15
Europa	*Paranaguá*	15
Sul	*Manaos*	16
Europa	*Campinas*	16
Europa	*Matapan*	16
Europa...e	*Milton*	16
Norte	*Una*	17
Sul	*S. Francisco*	20
Sul	*Beberibe*	20
Norte	*Pará*	21
Sul	*Trent*	22
Sul	*Maranhão*	23
Norte	*Espirito Santo*	27
Europa	*La Plata*	29
Sul	*Rio Formoso*	29
Sul	*Valparaiso*	30
Sul	*Pernambuco*	30
Sul	*Jacuhype*	30

Vapores a sahir

MEZ DE AGOSTO

Santos e esc.	*Magdalena*	13 as	1 h.
Europa	*Alliança*	14 as	12 h.
Southampton.	*Clyde*	15 as	12 h.
Sul	*Pernambuco*	15 as	5 h.
Norte	*Manaos*	17 as	5 h.
Sul	*Pará*	22 as	5 h
Southampton.	*Trent*	22 as	12 h
Norte	*Maranhão*	24 as	5 h
Sul	*Espirito Santo*	28 as	5 h
Santos e esc.	*La Plata*	29 as	2 h.
Norte	*Pernambuco*	30 as	5 h.

SEGURO CONTRA FOGO

Royal Insurance Company de Liverpool

CAPITAL £ 2.000:000

AGENTES

R. Drusina & C.

3-Rua Marquez d'Olinda-13

ILEGÍVEL

Dr. Mello [illegible]

Medico operador parteiro

57—Rua do Barão da Victoria —57

(DEFRONTE DA RUA DE S. AMARO)

Onde tem **consultorio e residencia:** podendo sr encontrado e recebendo chamados a qualquer hora do dia e da noite.

Especialidades: partos, febres, molestias de senhoras e dos pulmões, syphilis em geral, cura rapida e completa e operações de estreitamentos e mais soffrimentos da uretra.

Acode de prompto a chamados para fóra, a qualquer distancia

Telephone n 193

Dentes

Termina a horrivel dor de dentes usando o excellente preparado de Manoel Cardoso [illegible]

As cartas que lhe tem sido dirigidas pelos jornaes de maior circulação, attestam a efficacia.

Depositos:

Drogaria dos Srs Francisco Manoel da Silva & C., á rua do Marquez de Olinda n. 19.

Pharmacia Martins, á rua Duque de Caxias n. 88.

Pharmacia Oriental, á rua Estreita do Rosario n. 3.

Pharmacia Alfredo Ferreira, á rua do Barão da Victoria n. 14

Pharmacia Virgilio Lopes á rua larga do Rosario n. 31.

MEDICO HOMEOPATA

Dr. Ballita [illegible] da Silveira

Especialidade — febres, molestias das crianças, dos orgãos respiratorios e das senhoras.

Presta-se a qualquer chamado para fóra da capital.

AVISO

Todos os chamados devem ser dirigidos á pharmacia do Dr. Sabino, á rua do Barão da Victoria n. 43, onde se indicará sua residencia.

Dr. João Rangel

Avisa aos seus clientes e amigos, que mudou-se para a rua do Barão da Victoria n. 5, 1.º andar, onde póde ser procurado para os misteres de sua profissão a qualquer hora do dia ou da noute.

Consultas nas terças, quintas e sabbados de 1 ás 3 horas da tarde no largo do Corpo Santo n. 9, primeiro andar.

Telephone 161

Oculista

Dr. Barreto Sampaio, oculista, ex-chefe de clinica do Dr. de Wecker, de volta de sua viagem á Europa, dá consultas de 1 ás 4 horas da tarde, no 1º andar da casa n. 51 á rua do Barão da Victoria, excepto nos domingos e dias santificados.

Telephone 285.

Residencia rua Sete de Setembro n. 34. Entrada pela rua da Saudade n. 26.

Telephone 287.

Dr. Alfredo Gaspar

MEDICO

Operador, parteiro trata com especialidade de molestias de senhoras e creanças

Consultorio e residencia á rua da imperatriz n. 18, 1º andar.

Consultas de 8 ás 10 da manhã.

Chamados (por escripto) á qualquer hora

TELEPHONE N. 226

EDITAES

— 5ª Secção.—Secretaria do governo do Estado de Pernambuco, em 3 de Agosto de 1891.

Por esta secretaria se faz publico que, tendo o desembargador vice-governador do Estado annullado por portaria de hoje a concurrencia aberta para o serviço de carros de praça, nos termos da lei n 2147 de 12 de Novembro de [illegible], por ter sido uma unica proposta, apresentada por Antonio José da Costa Araujo e Augusto Gonçalves da Silva, exorbitante da dita lei, porquanto solicitaram elles previlegio por espaço de cincoenta annos, fica de accordo aberta, com a mesma portaria, nova concurrencia com o prazo de 30 dias, que terminará a 3 de Setembro proximo, para o recebimento de propostas referentes áquelle serviço.

O Dr. José Candido Dias, juiz municipal e do commercio do termo da Escada, comarca do mesmo nome, do Estado de Pernambuco, em virtude da lei etc.

Faço saber que por parte de José Antonio da Costa, me foi feita uma petição pela qual me pedia que o admittisse a justificar a ausencia e incerteza da residencia de Francisco Antonio de Oliveira e de sua mulher e outros, devedores ao supplicante da quantia de 9:716$414 e os juros, da hypotheca que elles fizeram do engenho Aguas Claras, deste termo, da qual é elle supplicante cessionario e justificando quando bastasse lhe mandasse passar cartas de editos para serem citados afim de virem á primeira audiencia deste juizo, depois de passado os dias da lei, contados desta data, para fallarem aos termos da acção executiva que o supplicante lhe proporá sob pena de proseguir se á revelia e de serem elles condemnados no pagamento do principal, juros e custas.

E porque justificou o deduzido em sua petição, lhe mandei passar a presente minha carta de editos de 30 dias, a contar desta data, pelo qual cito, chamo e requeiro a Francisco Antonio de Oliveira e sua mulher e mais citados devedores, concernentes ao debito hypothecario, como bem seja uma irmã dos devedores acima conhecida por Quintô, que se ignora a sua residencia, para que venham á primeira deste juizo que se fizer, findo o dito termo, as quaes são feitas nesta cidade da Escada nos dias de quinta-feira, ao meio dia, na casa da Camara.

E para que chegue a noticia de todos, mandei passar o presente que será affixado no lugar publico e do costume.

Dado e passado nesta cidade da Escada, aos 9 dias do mez de Julho de 1891.—Subscrevo e assigno.

Eu Antonio Carlos de Almeida, escrivão do commercio

Estavam duas estampilhas da taxa cada uma de 200 réis, assim inutilisadas Escada, 9 de Julho de 1891.—Antonio Carlos de Almeida.—José Candido Dias.

Eu, Antonio Carlos de Almeida, escrivão do commercio, subscrevo e assigno.

Escada, 9 de Julho de 1891.—O escrivão do commercio, *Antonio Carlos de Almeida*

DECLARAÇÕES

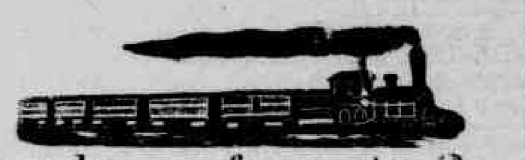

Estrada de ferro de Pernambuco do Recife ao S. Francisco.

Proposta para o fornecimento de 3 600 toneladas de carvão de pedra

Esta companhia recebe propostas para o fornecimento de 3 600 toneladas de carvão de pedra por tempo de um anno, mediante as seguintes condições:

1.ª O carvão deverá ser de alguma das especies conhecidas por « Cory Aberdale Merthyr, Penrikiber Nixons Navigation, Ocean Merthyr ou Insoles Merthyr Smokeless Steam Coal » primeira qualidade e «double screened», provado com certificado da mina, o qual para cada carga de navio deverá ser apresentado ao superintendente da companhia.

2.ª A despeza de descarregar o carvão do navio e todas as outras da Alfandega, etc., serão por conta do contractante até a entrega no caes da companhia, onde o carvão será tirado das alvarengas pela companhia e pesado no trapiche em Cinco Pontas, facilitando se ao contractante todos os meios de, por si ou pessoa de sua confiança, inspeccionar e conferir o peso, o qual será aceito como definitivo por ambas as partes, não sendo depois attendida pela companhia reclamação alguma.

3ª 300 toneladas de carvão, pelo menos, serão mensalmente entregues em Cinco Pontas; mas se por conveniencia propria quizer o contractante entregar maior quantidade, a companhia sujeita se a recebel-a, contanto que não seja apresentada para pagamento uma conta mensal de mais de 300 toneladas, durante o tempo do contracto.

4ª O contractante deverá obrigar-se ao pagamento de uma multa de 1:009$ por todo e qualquer mez em que deixar de fornecer a quantidade estipulada de 300 toneladas, assim como se for reconhecido que o carregamento ou parte delle não é de algumas das qualidades mencionadas na primeira destas condições.

5ª As propostas para este contracto deverão estipular o preço da tonelada do carvão em dinheiro sterlino, o qual para realisar-se o pagamento de cada conta mensal será reduzido a 1$ ao cambio da cotação das transacções de Banco ao tempo da partida do ultimo paquete da Real Mala, que passar para a Inglaterra no mesmo mez da conta.

6ª O contrato entrará em vigor no 1º de Novembro proximo vindouro e o primeiro supprimento deverá ser feito para o referido mez.

7ª Será lavrado um termo de contracto baseado nas condições acima estipuladas, o qual será assignado por ambas as partes, pago o sello respectivo pelo contractante.

8ª As propostas deverão ser lacradas e remettidas ao superintendente da companhia no Cabo, antes do dia 30 de Setembro, no qual terão de ser ellas abertas no escriptorio do mesmo.

A companhia declara que de modo algum fica por este motivo obrigada a aceitar a proposta mais barata ou qualquer das que lhe forem apresentadas.

Escriptorio da superintendencia, Cabo, 7 de Agosto de 1891.

O superintendente,
Wells Hood.

Na Secretaria da Santa Casa de Misericordia alugam se as seguinte casas:

Vigario Tenorio 1º andar n. 25	20$000
Burgos, terrea n. 21	12$000
Amorim armazem n. 60	20$000
Encantamento loja n. 11	30$000
Rua do Vigario n. 27, 1.º andar	15$000
Rua do Amorim n. 62	33$333
Becco do Abreu n. 2, 2º andar	8$000
Viração n. 19.	20$000

Alfandega de Pernambuco

1 de Agosto de 1891

Segundo dispõe o § 2 do art. 29 do decreto n. 9870 de 22 de Fevereiro de 1888, previne-se aos contribuintes do imposto de industrias e profissões, que esta repartição procede até o fim do corrente mez a cobrança sem multa do referido imposto, relativo ao 2º semestre do corrente exercicio de 1891 seguindo se depois desse praso a multa de 10 0/0.

inspector,
Barão de Souza Leão.

I. e R. Consulado da Austria Hungria

Avisa-se aos subditos austriacos e hungaros, que no dia 24 do corrente mez expira o praso fixado pelo governo brasileiro para fazer a declaração de continuar a permanecer na sua nacionalidade.

Convida se os referidos subditos a virem fazer a declaração na chancellaria deste consulado ou perante as autoridades civis brasileiras.

Pernambuco, 3 de Agosto de 1891.

E. S. Levy—I. e R. consul interino.

Associação Commercial Beneficente de Pernambuco

Não tendo comparecido numero sufficiente de associados para se constituirem em assembléa geral, para o que ja foram convidados, de novo se convida os mesmos senhores, de conformidade com o § 1º do art. 14 dos estatutos, a comparecerem no edificio da Associação ás 12 horas da manhã do dia 11 do corrente, para ouvirem a leitura do relatorio da actual administração, e ser eleita a nova directoria

Recife, 7 de Agosto de 1891.

Luiz de Paula Lopes,
Secretario.

Vice-consulado de Hespanha

Para conhecimento dos subditos hespanhóes residentes neste districto consular, faço publico que o praso de seis mezes concedido pelo art. 69 da constituição da republica brasileira para os estrangeiros que se achavam no Brazil em 15 de Novembro de 1889 e que quizeram conservar a sua nacionalidade de origem fazerem a respectiva declaração, expira em 24 do fluente mez, e bem assim que dita declaração póde ser feita neste vice-consulado.

Vice consulado de Hespanha em Pernambuco, 8 de Agosto de 1891.

Francisco Affonso Monteiro,
Encarregado do vice-consulado.

S. R. J.

Sociedade Recreativa Juventude

Partida anniversaria em 14 do corrente.

A sessão magna principiará ás 9 horas da noute. Previno que sem ingresso nenhum socio e convidado terá entrada, pelo que aquelle que quizer participar da partida deverá procural-o na séde social de 9 a 13, de 8 ás 10 horas da noute.

Secretaria do conselho administrativo, 6 de Agosto de 1891.

Manoel Bandeira Filho,
1º secretario.

HIPPODROMO DO CAMPO GRANDE

PROJECTO DE INSCRIPÇÃO

Para a 4.ª corrida á realizar-se domingo 16 de Agosto de 1891

1.º PAREO—16 DE AGOSTO—1.000 metros. Animaes de Pernambuco que não tenham ganho nesta distancia nos prados do Recife nem tenham sido inscriptos este anno, salvo os do pareo 26 de Julho. PREMIOS 200$000 ao primeiro, 40$000 ao segundo e 20$000 ao terceiro.

2.º PAREO—ANIMAÇÃO — 1.000 metros. Animaes de Pernambuco que não tenham ganho nesta distancia até 31 de Dezembro de 1890. PREMIOS: 200$000 ao primeiro, 40$000 ao segundo e 20$000 ao terceiro.

3.º PAREO—INCENTIVO—1.000 metros. Animaes de Pernambuco que não tenham ganho no Prado e Derby. PREMIOS: 200$000 ao primeiro, 40$000 ao segundo e 20$000 ao terceiro.

4.º PAREO—DISPOSIÇÃO—1.500 metros. Animaes nacionaes que já tenham corrido no Hippodromo. PREMIOS: 300$000 ao primeiro, 60$000 ao segundo e 30$000 ao terceiro.

5.º PAREO—DESTREZA—1.200 metros. Animaes de Pernambuco. PREMIOS: 250$000 ao primeiro, 50$000 ao segundo e 25$000 ao terceiro.

6.º PAREO—VELOCIDADE—1.050 metros. Animaes de Pernambuco que não tenham ganho nesta ou maior distancia nos prados do Recife. PREMIOS: 200$000 ao primeiro, 40$000 ao segundo e 20$000 ao terceiro.

7.º PAREO—PROGRESSO — 1.050 metros. Animaes de Pernambuco que não tenham ganho em maior distancia até 30 de Abril. PREMIOS: 200$000 ao primeiro, 40$000 ao segundo e 20$000 ao terceiro.

8.º PAREO—EPILOGO—1 000 metros. Animaes de Pernambuco que não tenham sido inscriptos em distancia superier a 1050 metros nos prados do Recife, nem tenham ganho no Hippodromo de 9 de Fevereiro até esta data. PREMIOS 200$000 ao primeiro, 40$000 ao segundo e 20$000 ao terceiro.

Observações

De accordo com o art. 5.º do codigo de corridas não poderão ser inscriptos no pareo 16 de Agosto o animal Metternik. no pareo Animação Pyrilampo, Sans-Souci e Maurity, no pareo Disposição Veloz e Napolitano no pareo Progresso o animal Piramon, e de accordo com o mesmo art. não poderá ser inscripto nesta corrida o animal Galã.

Chamamos a attenção dos Srs. proprietarios para o art. 3.º do codigo de corridas.

Nenhum pareo se realizará sem que se inscrevam e corram pelo menos cinco animaes de tres proprietarios differentes.

A inscripção encerrar-se-ha na terça-feira, 11 do corrente ás 6 horas da tarde na Secretaria do Hippodromo, a rua 15 de Novembro, n. 55 1.º andar.

Secretaria do Hippodromo do Campo Grande, 6 de Agosto de 1891.

O SECRETARIO,
Augusto G. da Silva.

BANCO EMISSOR DE PERNAMBUCO

RUA DO COMMERCIO N. 38

Capital subscripto	20:000:000$000
Realisado	4:000:000$000

Effectua todas as transacções bancarias.

Compra e vende saque sobre todas as praças da Republica.

Carteira hypothecaria será aberta no dia 1 de Julho.

Empresta sob garantias de quaesquer effeitos que representem valor real.

Recebe dinheiros em deposito por letra a prazo fixo ou em conta corrente de movimento, ás seguintes taxas:

Em conta de movimento	2 %
A prazo de 3 á 5 mezes	4 %
A prazo de 6 á 12 mezes	5 %

Recife, 14 de Março de 1891.

BANCO DA BOLSA

Capital Reis 1.500:000$000

Dividido em 15.000 acções de 100:000 cada uma

Rua do Vigario n, 2, esquina do largo do Corpo Santo

Edificio da Junta Commercial

HORA DA BOLSA

DE 1 A 2 DA TARDE

Compra e vende titulos com cotação.

Liquida operações por conta de terceiro a dinheiro ou a prazo.

Faculta capitaes para compra e venda a dinheiro ou a prazo de quaesquer titulos cotados na Bolsa.

Integralisa convindo capitaes de Bancos e companhias de reconhecida utilidade

Faz transferencia de operações realisadas na Bolsa a prazo.

Auxilia liquidação de report e Delcredere.

Realisa operações bancarios relativas a sua natureza.

Encarrega se de incorporações de Empresas.

Levanta emprestimos.

Compra e vende metaes.

Encarrega-se da compra e venda de assucar, algodão, etc. etc,

20 de Março de 1891.

O director gerente,
P. J. PINTO.

BANCO POPULAR

CAPITAL... 1.500:000$000

22—RUA 15 DE NOVEMBRO—22
(antiga do Imperador)

Empresta dinheiro, a curtos prasos, por cauções de mercadorias, letras, titulos ouro e pedras preciosas.

Encarrega se da cobrança de alugueis de casas, pagar impostos, por conta de terceiros.

Recebe dinheiro a premio, em conta corrente de movimento, com aviso, praso fixo, e fundo de accumulação (peculio).

Encarrega-se do recebimento de dividas, juros, honorarios e ordenados, por conta de pessoas residentes na capital e no interior.

Desconta titulos commerciaes.

INDICADOR COMMERCIAL

DO

« DIARIO DE PERNAMBUCO »

Diversos ramos de negocios	Escriptorios
Bancos e casas bancarias	
Banco de Credito Universal—Gerente A. J. P. Clarkson, (ausente) gerente interino—Thomaz Ellis	Rua do Commercio n. 36.
Banco de Pernambuco—Gerente William M. Webster	Rua do Commercio n. 40.
Banco da Bolsa—Gerente Pedro José Pinto.	Praça do Corpo Santo n. 2,
Companhias de Navegação	
Bahiana—Agente Coronel Pedro Ozorio de Cerqueira.	Rua do Vigario n. 17 1º, andar.
Carioca—Agentes Pereira Carneiro & C.	Rua do Commercio n. 6 1º. andar.
Chargeurs Reunis (Franceza) — Agente Augusto Labille	Rua do Cmmercio n 9. 1º andar.
Companhia Messageries Maritimes — Agentes H Burle & C.	Rua do Commercio n. 42.
Lloyd Brazileiro—Agentes Pereira Carneiro & C.	Rua do Commercio n. 6 1º. andar.
Norte e Sul.—Agentes os mesmos. .	Rua do Commercio n. 6 1º. andar.
Pacific Steam Navigation Company — Agentes, Wilson Sons & C. . . .	Rua do Commercio n. 10 1º. andar.
Real Mala Ingleza—Agentes Amorim Irmãos & C.	Rua do Bom Jesus n. 3.
Companhias de Seguros	
Austro Hungarian Lloyds—Agentes Henry Foster & C.	Rua do Commercio n. 14 1.º andar.
Brazil Rivel Plate Steam Ship Company Limited—Blachburn Needham & C.	Rua do Commercio n. 3.
Companhia Amphitrite—Director Commendador Antonio Marques de Amorim	Rua do Commercio n. 48 1.º andar.
La Veloce Navigazione Italiana—Agentes Blachburn Needham & C. . .	Rua do Commercio n. 3.
Liverpool Undemziten Association—Agentes Blachburn Needham & C . . .	Rua do Commercio n 3.
North Britischt Mercantil-Insurance — Company Agente N. J. Lindston. .	Rua do Commercio n. 10.
New-York Liffe Insurance Company,— Agente Theod Christiansen . . .	Rua do Bom Jesus n. 18.
The Charent Steam Ship. & C.—Agentes Blachburn Needham & C . . .	Rua do Commercio n. 3 1.º andar.
The Liverpool, & London, Globe Insurance company—Agentes Blachburn Needham & C	Rua do Commercio n. 3.
United States Brazil Mail Steam Schip Company—Agentes Henry Foster & C.	Rua do Commercio n 8. 1º. andar.
Companhias diversas	
Agencia Havas—Serviços telegraphicos. —Agente Eugene Chaline.	Rua do Commercio n. 20.
Companhia de Productos Calcareos— Gerente Caetano da Costa Moreira. .	Caes do Apollo n. 73.
Companhia de Drogas e Productos Chimicos — Gerente, Francisco Manoel da Silva	Rua Marquez de Olinda n. 23.
Companhia Nacional de Sallinas do Norte—Agente João Maria de Albuquerque Oliveira.	Rua do Commercio n 8. 1.º andar.
Companhia Hotel International—Director Secretario Eugene Chaline. . . .	Rua do Barão de S. Borja n. 53.
Lunch Roon do Hotel International . .	Rua do Commercio n. 24.
The North Brazilian Sugar Factores Limited—Gerente Henrique Swales .	Rua de Torres n. 34 2.º andar.
Corpo Consular estrangeiro	
Augusto Cohen—Consul do Reino Unido da Inglaterra.	Rua do Commercio n. 16 1.º andar,
Edwin Stevens—Consul dos Estados-Unidos da America.	Rua do Commercio n. 8 2.º andar.
M. A. Le Brum—Consul da Republica Franceza	Rua do Commercio n. 10 1.º andar.
Negociantes importantes	
Abe Stein & C.—negociantes de couro em geral e borracha	Rua do Torres n 36 1.º andar.
Amorim Irmãos & C. casa de consignações e commissões	Rua do Bom Jesus n. 3.
Allan Paterson & C.—Fundicção Geral.	Rua do Barão do Triumpho n. 44.
Augusto Labille—Casa de commissões e consignações	Rua do commercio n. 9. 1.º andar,
Almeida Machado & C — Armazem de fumos, papel e outros generos . . .	Rua da Madre Deus n 36.
Beatty Altgeldt & C.—Casa de commissões	Rua Marquez de Olinda n. 52.
Borstelman & C.—escriptorio de commissões e consignações.	Rua do Commercio n. 18 2 andar.
Costa Cazeiro & C.—Mercearia . .	Rua do Bom Jesus n. 13.
Cardozo & Irmão, grande fundicção de ferro e bronze	Rua do Barão do Triumpho n. 104.
Charles Pluym & C. Schipe Chandlers —fornecedores dos paquetes francezes e allemães	Rua da Cruz n. 35.
Domingos Ferreira da Silva & C. —armazem de generos de estiva em grosso.	Travessa da Madre Deus n. 8.
Dourado & C Enchimento de aguardente alcool e mel, ...	Rua do Amorim n. 18.
Fructuoso G Ferreira—Mercearia . .	Rua do Vigario n. 4.
Fraga Rocha & C. armazem em grosso de generos de estiva.	Rua da Madre Deus n. 18.
Francisco Ribeiro Pinto Guimarães—armazen de assucar e escriptorio de commissões	Rua da Madre Deus n. 21.
Ferreira, Rodrigues & C.—Importadores e exportadores de generos de estiva	Rua Marquez de Olinda n. 8.
Gonçalves, Cunha & C. armazem de fazendas em grosso	Rua do Vigario n. 13.
Herdeiros Bowman Grande Fundicção de Ferro e Bronze, deposito de machinas agricolas etc	Rua do Amorim n. 41.
Henry Foster & C —Casa de commissões e consignações	Rua do Barão do Triumpho n, 96.
João Fernandes de Almeida—armazem de generos de estiva em grosso . .	Rua da Madre Deus ns. 12 e 14.
J. E. Purcell—Lythographia e Typographia a vapor.	Rua Marquez de Olinda n. 62.
Joaquim Alves da Silva Santos—armazem de maçames	Rua do Barão do Triumpho n. 52.
Joaquim Ferreira de Carvalho, —armazem de generos de estiva em grosso .	Rua do Commercio n. 8 1.º andar.

ILEGÍVEL

Diversos ramos de negocios	Escriptorios
Luiz da Cruz Mesquita—Caldeiraria e fundicção de bronze.	Rua do Barão do Triumpho n. 66.
Machado, Lopes & C.—armazem de farinha de trigo—importador	Caes do Apollo n. 47.
M. Maia & C. sucessores de Maia & Rezendo—escriptorio de commissões.	Rua do Commercio n. 7 1.º andar.
N. J. Lindston—casa de commissões.	Rua do Commercio n. 10.
Nieymer Cohen & C.—Casa de commissões	Rua do Commercio n. 46 1.º andar.
Oliveira Basto & C.—armazem de miudezas, quinquilharias e ferragens em grosso	Rua Marquez de Olinda n. 17.
Pereira Carneiro & C. casa de commissões	Rua do Commercio. n. 6 1.º andar.
Pereira Faria & C—Deposito de papel para impressões e encadernações, fumo generos de estiva e Nubian	Rua do Amorim n. 66.
Rosbach Broters—armazem de couros, pelles e diversos generos de exportação.	Rua do Bom Jesus n. 5 1.º andar.
Rodrigues Lima & C.—armazem de fazendas em grosso	Rua do Marquez de Olinda n. 20.
Silva Guimarães & C.—Escriptorio de commissões e consignações.	Rua do Commercio n. 5 1.º andar.
Souza Pinheiro & C. = escriptorio de commissões	Rua da Cruz n. 7.
Theod Christiansen—Casa de commissões	Rua do Bom Jesus n. 18.
Tavares de Mello, Genro & C.—Casa de commissões	Largo do Corpo Santo n. 15 1.º andar.
Thomaz José de Gusmão—Agente de leilões.	Rua Marquez de Olinda n. 48.
Viuva Azevedo & C.—Fabrica e deposito de sellins.	Rua Marquez de Olinda n. 43.
Wilson Sons & C.—Casa importadora de generos de todas as qualidades.	Rua do Commercio n. 10 1.º andar.

Consulado de Portugal de Pernambuco

Terminando no dia 24 do corrente o praso estabelecido pelo n. 4 do art. 69 da Constituição da Republica, para os estrangeiros que se achavam no Brazil em 15 de Novembro de 1889 poderem declarar que mantêem a sua nacionalidade de origem, são por este meio avisados todos os portuguezes que n'este Consulado se recebem todos os dias, até 24 das 10 horas da manhã em diante as declarações de todos aquelles que as desejarem fazer.

Consulado de Portugal em 3 de Agosto de 1891.

J. Salgado,
Consul.

Santa Casa de Misericordia do Recife

Perante a Junta Administrativa em sessão do dia 11 de Agosto, recebem se propostas para o fornecimento das seguintes madeiras, que são precisas para as suas obras:

124 traves de 9m de comprimento e 0m22/018 de esquadria.

24 ditas de 6m com a mesma esquadria.

42 ditas de 4m idem idem.

85 duzias de taboas de louro para soalho, com 4m,40 a 5m,50 de comprimento, 25 a 30 centimetros de largura.

As propostas serão apresentadas em cartas fechadas devidamente selladas, devendo os proponentes mencionarem as madeiras que se propuzerem a fornecer, as quaes deverão ser da melhor qualidade.

Secretaria da Santa Casa de Misericordia do Recife, 30 de Julho de 1891.

O escrivão,
P. R. de Souza.

Notice

British subjects who were in Brazil on the 15 th of November 1888 are informed that the period of six months allowed by article 69 of the Constitution of the Brazilian Republic to make a declaration of their wish to retain their nationality will expire on the 24 th of this month.

British Consulate
Pernambuco August 3 1891
By Order
A. Cohen
H. B. M' Consul.

Prado Pernambucano

De accordo com o que preceitúa o art. 10 §§ 9 e 11 dos estatutos, são convidados os senhores accionistas para uma reunião de assembléa geral ordinaria, que deverá ter lugar no dia 25 do corrente, na séde da sociedade á rua Duque de Caxias n. 70, 1º andar, ás 12 horas do dia, afim de serem apresentados o relatorio, contas e parecer da commissão fiscal do anno social, findo em 30 de Junho proximo passado; e bem assim eleger se a nova directoria e commissão fiscal, presidente e secretario de assembléa geral.

Recife, 8 de Agosto de 1891.

José Gomes Ganches,
Servindo de secretario.

Companhia de Seguros CONTRA FOGO Northern

de Londres e Aberdeen

Posição financeira

Capital subscripto	£	3.780,000
Fundos accumulados	£	3.000,000
Receita annual:		
De premios contra fogo	£	626,000
De premios sobre vidas	»	208,000
De juros	»	155,000

O AGENTE,
John H. Boxwell

SEGUROS CONTRA FOGO The Liverpool & London & Globe INSURANCE COMPANY

BLACKBURN, NEEDHAM & C.
Rua do Commercio n. 3

SEGUROS MARITIMOS CONTRA FOGO

companhia Phenix Pernambucana
RUA DO COMMERCIO N. 64

INDEMNISADORA Companhia de Seguros

MARITIMOS E TERRESTRES
Estabelecida em 1855
Estado financeiro em 31 de Dezembro de 1889.

Capital	1,000:000$000
Fundo de reserva	110:376$000
Sinistros pagos	1,776:683$000

44—Rua do Commercio—44

London & Brasilian Bank Limited

Rua do Commercio n. 32

Sacca por todos os vapores sobre as caixas do mesmo banco em Portugal sendo em Lisbôa rua dos Capellistas n. 75. No Porto, rua dos Inglezes.

SEGUROS CONTRA FOGO

EDIFICIOS E MERCADORIAS
TAXAS BAIXAS
Prompto pagamento de prejuisos
SEM DESCONTO
A COMPANHIA IMPERIAL DE LONDRES
Estabelecida em 1803
CAPITAL **Rs. 16,000:000$000**
AGENTES BROWNS & C.
N. 64—RUA DO BOM JESUS—N. 64

Companhia de Seguros Fidelidade de Lisbôa

AGENTE
Miguel José Alves
N. 7—Rua do Bom Jesus—N. 7
SEGUROS MARITIMOS E TERRESTRES

Nestes ultimos seguros é a unica companhia desta praça que concede aos Srs. segurados isempção de pagamento de premio em cada setimo anno, o que equivale ao desconto annual de certa de 15 por cento em favor dos segurados

MARITIMOS

Companhia Pernambucana de Navegação Costeira por Vapor

Esta companhia mantem as seguintes linhas regulares de navegação:

Norte, tocando nos portos da Parahyba, Natal, Macáo, Mossoró, Aracaty e Fortaleza, partindo deste porto um vapor a 6 e 21 de cada mez.

Sul, com escala pelos portos de Maceió, Penedo, Aracajú, Estancia e Bahia, sahindo deste porto a 9 e 24 de cada mez.

Fernando de Noronha, partida no meiado do mez.

Rio Formoso e *Tamandaré*, sahida a 28.

Rio de Janeiro, (directamente) parte o vapor de 25 a 30 do mez.

Rio Grande do Sul, (viagem directa) sahe de 15 a 20 do mez.

Todos os vapores são novos, tem excellentes accommodações para passageiros e para carga, e os preços são muito reduzidos.

Os passageiros encontram, apar do bom tratamento, todo o conforto desejavel a bordo de um vapor.

Os vapores que fazem as viagens ao Rio de Janeiro, além de terem tudo o que se encontra nos vapores modernos, accresce que faz a viagem em quatro dias e o preço de passagens da 1.ª classe é 60$000.

O vapor empregado na viagem para o Rio Grande do Sul e sómente para carga, e tem o calado adequado a entrar no porto daquello Estado em qualquer occasião.

Recebe se engajamento de carga por quantidade fixa para todas as viagens.

Outrosim, a companhia expedirá vapores extraordinarios desde que haja carga para o engajamento completo de um vapor.

Escriptorio, da Companhia Pernambucana n. 12.

CHARGEURS REUNIS

Companhia Franceza DE Navegação a vapor

Linha quinzenal entre o Havre, Lisboa, Pernambuco, Bahia, Rio de Janeiro e Santos.

O vapor Paranaguá

Commandante Deliens

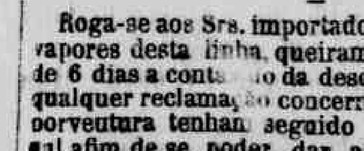

Espera-se da Europa até o dia 15 de Agosto e seguirá depois da demora do costume para

Maceió, Bahia, Rio de Janeiro e Santos

Roga-se aos Srs. importadores de carga pelos vapores desta linha, queiram apresentar dentro de 6 dias a contar do da descarga das alvarengas qualquer reclamação concernente a volumes que porventura tenham seguido para os portos do sul afim de se poder dar a tempo as providencias necessarias.

Expirado o referido prazo a companhia não se responsabilisa por extravios.

Para carga, passagens, encommendas e dinheiro a frete: trata-se com o AGENTE

Auguste Labille

9—RUA DO COMMERCIO—9

Messageries Maritimes O paquete Matapan

Commandante G. Rossignol

Sahido de Lisboa no dia 5 do corrente e é esperado neste porto até o dia

16 de Agosto

seguirá para os portos do sul depois da demora necessaria, recebendo carga para

Rio de Janeiro, Santos, Montevidéo, Buenos-Ayres e Rosario de Santa Fé

Para carga, passagens, encommendas e dinheiro a frete: trata-se com os AGENTES

H. Burle & C.

42—Rua do Commercio—42

Lloyd Brasileiro

PORTOS DO NORTE

O vapor Pernambuco

Commandante Roberto Ripper

E' esperado dos portos do norte até o dia 14 de Agosto, e seguirá depois da demora do costume para

Maceió. Bahia, Espirito-Santo e Rio de Janeiro

Recebe carga a baldeiar no Rio de Janeiro, para Santos, Cananéa, Iguape, Paranaguá, Antonina, S. Francisco, Itajahy, Santa Catharina, Rio Grande do Sul, Pelotas e Porto Alegre.

As encommendas serão recebidas até 1 hora da tarde do dia da sahida, no trapiche Barbosa no largo do Corpo Santo n. 11.

Aos Srs. carregadores pedimos a sua attenção para a clausula 10ª dos conhecimentos, que é

No caso de haver alguma reclamação contra a companhia, por avaria ou perda, deve ser feita por escripto ao agente respectivo do porto da descarga, dentro de tres dias depois de finalisada.

Não procedendo esta formalidade a companhia fica isenta de toda a responsabilidade.

Para passagens, fretes e encommendas trata-se com os

AGENTES
Pereira Carneiro & C.

6—Rua do Commercio—6
1º andar

Companhia Bahiana de Navegação a Vapor

Maceió, Villa-Nova, Penedo, Aracajú, Estancia e Bahia

O VAPOR
Principe do Grão-Pará

Commandante Vigna

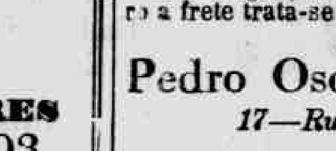

E' esperado dos portos acima até o dia 13 de Agosto e regressando depois da demora do costume para os mesmos.

Para carga, passagens, encommendas e dinheiro a frete trata-se com o

AGENTE
Pedro Osorio de Cerqueira

17—Rua do Vigario—17
1º andar

United States and Brazil M. S. S. C.

O vapor Alliança

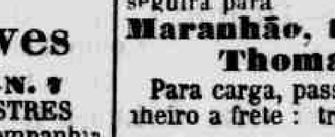

Espera-se dos portos do sul até o dia 14 de Agosto e depois da demora do costume seguirá para

Maranhão, Pará, Barbados, S. Thomaz e New-York

Para carga, passagens encommendas e dinheiro a frete: trata-se com os AGENTES.

O vapor Advance

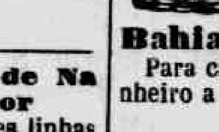

E' esperado dos portos do norte até o dia 17 do Agosto, seguindo depois da demora indispensavel para a

Bahia, Rio de Janeiro e Santos

Para carga, passagens, encommendas e dinheiro a frete: trata-se com os

AGENTES
Henry Forster & C.

8—*Rua do Commercio*—8
1º andar

Companhia Pernambucana de Navegação

Rio de Janeiro e Santos
(Directamente)

O vapor Rio-Formoso

Commandante Azeuedo

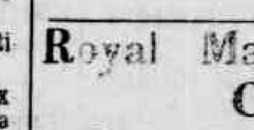

Segue no dia 15 do Agosto ás 4 horas da tarde.

Recebe carga, encommendas e dinheiros á frete até á 1hora da tarde do dia 15

ESCRIPTORIO
Ao Caes da Companhia Pernambucana n. 12

Royal Mail Steam Packet Company

O vapor Magdalena

E' esperado da Europa até o dia 13 de Agosto seguindo depois da demora necessaria para

Bahia, Rio de Janeiro, Montevidéo e Buenos Ayres

Para carga, passagens, encommendas e dinheiro a frete trata-se com os AGENTES.

O vapor Clyde

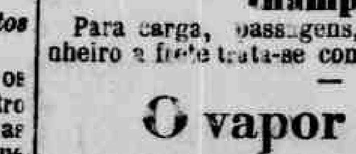

E' esperado dos portos do sul até o dia 15 do corrente seguindo depois da indispensavel demora para

S. Vicente, Lisboa, Vigo e Southampton

Para carga, passagens, encommendas e dinheiro a frete trata-se com os AGENTES.

O vapor Trent

E' esperado dos portos do sul até o dia 22 de Agosto, seguindo depois da demora necessaria para

Lisboa, Vigo e Santhampton

Reducção de passagens

	Ida	Ida e volta
A' Lisboa 1ª classe	£ 20	£ 30
A' Southampton 1ª classe	£ 28	£ 42

Camarotes reservados para os passageiros de Pernambuco.

Para passagens, fretes, encommendas, trata-se com os

AGENTES
Amorim Irmãos & C.

N. 3—Rua do Bom Jesus—N. 3

Pacific Steam Navigation Company

STRAITS OF MAGELLAN LINE

O paquete Aconcagua

E' esperado dos portos do sul no dia 15 do corrente e depois da demora indispensavel seguirá para Liverpool com escala por

Lisboa, Bordeaux e Plymouth

Para carga, passageiros, encommendas e dinheiro a frete: trata-se com os

AGENTES
Wilson, Sons & C., Limited

10—RUA DO COMMERCIO—10

LEILÕES

— A's 10 1/2 horas de terça-feira 11, partirá o bond da linha de Afogados por Marquez de Herval, que dará passagem gratis aos concurrentes ao leilão de moveis e mais objectos da casa da rua Augusta n. 157.

Agente Stepple Leilão

2.º leilão definitivo

da armação, balcão, carteiras, cofre prova de fogo calçados, tudo existente no estabelecimento sito á rua 1.º de Março sob n. 20 A, pertencentes a Almeida Castro & C., em um ou mais lotes, á vontade dos compradores.

Terça feira, 11 do corrente
A's 11 horas em ponto

O preposto do agente Stepple, por mandado e assistencia do Exm. Sr. Dr. juiz substituto especial do commercio levará a leilão o que acima se declara, a requerimento do Sr. Osmond P. Cox, do arresto que contra Almeida Castro & C., move o mesmo Osmond.

Os Srs. pretendentes desde já poderão ir examinar o referido estabelecimento.

Leilão

Da armação de amarello envernisada e envidraçada, balcão de dito, balança, pesos medidas, carteiras, pipas, arqueadas e canteiros existentes na taverna sita a rua da Florentina n. 34, livre e desembaraçada de qualquer onus garante-se a chave.

Terça-feira 11 do corrente
A'S 11 HORAS
Por intervenção do agente Gusmão.

Leilão

De moveis

A SABER:

Um piano de J. Vignes, 1 cadeira para o mesmo, estrado e pés de vidro, uma mobilia com um sofá, 2 consoles com pedra, 2 cadeiras de braços, 12 de guarnição, 2 cadeiras de balanço, 4 tapetes e 1 esteira forro de sala.

Uma toilette de jacarandá, 1 commoda, 1 cabide de columna, 1 machina de costura, 1 cabide de parede.

Uma mesa elastica, 1 guarda louça, 2 apparadores, 1 quartinheira, 18 cadeiras de guarnição. 1 sofá de amarello, louça e vidros, 2 jarros, 5 bancos, 3 bandeijas, 1 caixa com ferramenta, 1 banheiro, 3 bacias, trem de cozinha, 2 candieiros, 2 quadros, 1 escada, 2 balanças e pesos, 2 fruteiras, telhas de zinco, e outros objectos de casa de familia existentes na casa

Da rua Augusta n. 157

Terça-feira, 11 do corrente

Agente Pinto

Os concurrentes que tomarem o bond das 10 1/2 pela rua do Marquez do Herval, terão passagens gratis.

Leilão

de pés de tangerina, beribá, abacates, abios, larangeiras, tamaras, sapotas, crotons e palmeiras, differentes moveis, mappas, muitos e differentes objectos.

Um carneiro manso com arreios.

Quarta-feira, 12 de Agosto
A's II horas

O agente Pinto levará a leilão em continuação ao do dia 10 do corrente, differentes moveis, plantas e fructeiras existentes na casa da rua do Conde da Boa-Vista n. 24 D. em que morou o major José Franklin de A. Lima.

Leilão

De 75 caixas com cebolas P. C. avariadas d'agua do mar e descarregadas de bórdo do vapor *Colombia*.

Quarta-feira, 12 do corrente
No armazem da rua do Marquez de Olinda n. 40

Em um ou mais lotes a vontade dos compradores.

Por intervenção do agente
Gusmão

Leilão

De 1 excellente escaler, novo, com todos os seus pertences, inclusive o toldo, 1 grande catraia com os seus pertences

Quarta-feira, 12 de Agosto
Ao meio dia
No caes da Lingueta
Por intervenção do agente
Gusmão

Agente Pestana Leilão

Da importante armação de amarello envernisada, prestando-se para qualquer estabelecimento, fiteiros, cofres, carteiras, grades para escriptorio, ditas de ferro, moveis, madeiras, registro, encanamentos e candieiros, de gaz carbonico e outros muitos objectos que se acham no antigo estabelecimento de molhados sito ao caes 22 de Novembro n. 44 os quaes serão vendidos ao correr do martello, garantindo se a chave do mesmo estabelecimento.

Quinta-feira, 13 do corrente
A's 11 horas

Grande leilão De joias com brilhantes e prata

Constando:

De anneis com brilhantes, ditos com diversas pedras e outros sem pedras, voltas e colares de ouro com brilhantes, ditas com perolas, adereços com brilhantes e outros ditos sem pedras, brincos e pulseiras com brilhantes, ditas com outras pedras e sem pedras, tétéas para criança, serviços de prata para chá, salvas, bandeijas, colheres para chá sôpa e arroz, conchas, garfos e facas tudo de prata e muitos outros objectos que estarão patentes aos compradores.

Quarta-feira, 19 do corrente
A's 11 horas

No armazem da rua Marquez de Olinda n. 48

O agente Gusmão autorisado por mandado do Exm. Sr. Dr. juiz de direito de orphãos fará leilão com assistencia do mesmo juiz das joias acima mencionadas, pertencentes ao espolio do Dr. Pedro Affonso de Mello.

AVISOS DIVERSOS

AMA—Precisa-se de uma, para o serviço interno de uma casa de duas pessoas, paga-se bem; na rua Visconde de Goyanna, antiga do Cotovello n. 55.

— Precisa se com urgencia comprar ou alugar um sitio proximo a cidade, que tenha boa casa e dependencias; a tratar na rua Marquez de Olinda n. 3, das 10 horas da manhã as 3 da tarde.

— Aluga-se a casa terrea da rua Capitão Antonio de Lima n. 22, com 2 salas e 3 quartos; tratar na lithographia a rua Marquez de Olind numero 8.

— Pergunta-se ao Sr. J. P. da S. F. se ainda não se findaram os impostos que o privam de cumprir seu dever. Por em quanto ficamos por aqui; depois seremos mais positivos.

— Acha-se á venda na photographia allemã á rua Barão da Victoria n. 52, o retrato do distincto deputado por Matto Grosso Sr. Major Caetano de Albuquerque, autor do projecto apresentado na camara dos Srs. deputados, para ficar sem effeito o banimento do ex-Imperador D. Pedro II.

— Perdeu se a cautela do Monte Soccorro n. 21.497: quem a tiver achado poderá entregar na loja do Papoula á rua do Cabugá n. 2 que será recompensado.

— Precisa se de uma ama Para varrer e arrumar casa, na rua Formosa n. 9-A.

— Precisa se de um caixeiro para cobranças e que garanta sua conducta; na rua Estreita do Rosario n. 9.

— Vende-se a taverna sita á rua da União n. 2, tem agua e gaz encanados e commodos para familia; a tratar na mesma. O motivo se dirá ao comprador.

A Fabrica de Tecido da Torre, precisa de meninos, e mulheres.

Attenção

Fitas lavradas para faxas n. 80 com mais de um palmo de largura, 2$ o metro.

Gregos, galões, trancelins e regentes brancos e de cores, para enfestar vestidos e roupa de creança, camisas e toilettes de Sra.

Collarinhos para homem a 200 rs. um.

Grande e variado sortimento de caixas de musicas a 2$, 3$ e 5$ cada uma, proprias para presentes.

Espelhos magicos a 500 rs. Duzia 4$.

Espelhos com tres palmos de altura. com moldura, de dourado fino, oval a 8$.

Idem idem a 6$.

Idem quadrados a 5$500.

Ventarollas de palha branca a 1$.

Leques de papel a 500, 600 e 800 rs.

Rendas e bicos de cores, branco de algodão e linho, de cores e pretos,

Bolças e balaios de palha, para compras, viagens e passeios. Capas de lã e casemira para Sra.

Perfumarias, oleos, extratos, cosmeticos dos melhores fabricantes. Galões, palmas e pingentes de vidrilhos. Bolcinhas para passeio, de Chagrin, pelluciа. Albuns de pelluсia, couro e Chagrin.

Variado sortimento de brinquedos.

Pulceiras, voltas, caçoletas, anneis, cadeias de plaquê americano Caixas de musica para presente a 7$, 8$, 9$ e 12$.

Meias, lenços, collarinhos e punhos para Sra. e homem.

Oculos, pince nez, nevalhas a canivetes.

Capellas, véos e ramos para casamento

Toucas para baptisados e enxovaes para baptisade.

Corxetes em fita para metro.

Galões brancos para roupa de criança.

NA
FLORIDA
Rua Duque de Caxias n. 105,

Caixeiro

Precisa-se de um caixeiro com pratica de molhados e que dê fiador de sua conducta; no largo do Paraizo n. 15.

WHISKY Royal Blend marca VIADO

Este excellente Whisky Escocez é preferivel ao cognac ou aguardente de canna para fortificar o corpo.

Vende se a retalho nos melhores armazens de molhados.

Pede **Royal Blend** marca **Viado**, cujo nome e emblema são registrados para todo Brazil.

BROWNS & C., agentes.

Nova fabrica de luvas

Madame Viuva G. participa ao publico em geral, que estabeleceu á rua Duque de Caxias n. 71, primeiro andar, uma nova—Fabrica de luvas—tendo para isto recebido da Europa as machinas mais aperfeiçoadas para o fabrico, e igualmente um lindo e variado sortimento de pelles de pellica, Suecia e Glacé.

Para bem servir a seus freguezes, fez acquisição de um pessoal habilitadissimo,—cuja direcção está entregue ao Sr. Germano G., ultimamente estabelecido neste genere na rua do Cabugá.

Sabão de alcatrão

Ha grande conveniencia em se usar este importante sabão em todas as casas de familia tanto para banho como para lavagem de roupa desinfectante, amacia a pelle e faz desappa recer impingens.

Deposito á rua da Madre de Deus n. 16

Pão centeio

Mello & Biset tendo recebido nova remessa de farinha centeio, avisa aos seus freguezes que continuam a fabricar este delicioso pão centeio todas as terças e sextas-feiras; na rua Larga do Rosario n. 40.

Vinho Palhête da Quinta Arialva

O que ha de mais puro
VENDEM
Guimarães e Valente
6—CORPOSANTO—6

Maria Candida de Moraes Souto Maior

José Candido de Moraes, sua mulher e seus filhos, feridos pelo mais doloroso sentimento pela morte de sua sempre lembrada filha Maria Candida de Moraes Souto Maior, fallecida no Rio de Janeiro, convidam aos seus parentes e amigos para ouvirem as missas que pelo repouso eterno de sua alma mandam celebrar na matriz da Boa Vista, no dia 14 do corrente (sexta feira) setimo do seu passamento pelas 8 horas da manhã, e desde já se confessam penhorados a todas as pessoas que comparecerem a este acto de religião e caridade.

D. Josepha Maria dos Anjos

José Crispiano da Silva, Candida Mequelina Barroso e Maria Mirandolina de Moraes e Silva, muito agradecem a todas as pessoas de sua amizade, que se dignaram acompanhar ao cemiterio publico o cadaver de sua prezada sogra, irmã e mãi, D. Josepha Maria dos Anjos, e de novo convidam aos amigos e parentes para assistirem as missas do setimo dia, que terão lugar as 7 horas do dia 12 do corrente, na matriz de S. José, antecipando desde já seus agradecimentos por mais este acto de caridade e religião.

OFFICINA

de cutillaria, instrumentos de cirurgia, orthopedia e herniaria, apparelhos contra onanismo, etc.

A CASA DO PREÇO FIXO

Scientifica ao publico e particularmente ao **corpo medico** que contractou um perito official discipulo de Charire e de Mathieu, e que fabrica, concerta e renova qualquer peça usada,

Amola, pule e afia todos os dias.

Rua Nova n. 21

Libras Sterlinas

Vende-se na loja de joias de Augusto do Rego, C. rua do Cabugá n. 9.

Balcão

Vende se um pequeno balcão, com compartimentos internos; na rua Luiz do Rego n. 14.

Padaria

Beirão & Almeida avisam a seus amigos e freguezes, que tendo acabado de passar por novas reformas a padaria nos quatro cantos (Capunga) que hoje lhes pertence, sendo filial a da rua das Cruzes n. 30, alli encontrarão tudo igual desde o pão commum até as massas finas, bolachas feitas com manteiga, proprias para chá, e tambem as acreditadas bolachas democratas com a firma Beirão Almeida & C., rua Joaquim Nabuco n. 20, e no centro democratas, para evitar falsificações. Encommendas com promptidão, asseio e modicidade, vêr para crer.

Telephone—353
20—Rua Joaquim Nabuco—20

Criado

Precisa-se de um criado; no largo da Penha n. 33, hotel.

Muita attenção

O abaixo assignado declara pelo presente que comprou ao Sr. Manoel Alves Pitolla o restaurant Pitolla á rua da Madre de Deus n. 3, livre e desembaraçado de qualquer onus.

Recife, 10 de Agosto de 1891.

A. José Gonçalves Vasques.

Cobranças

Para Gamelleira, Rio Formoso, Barreiros, Porto Calvo, Maragogy, Porto de Pedras, Passo, Barra de Santo Antonio, Maceió e suburbios destes lugares. A viagem está marcada para o dia 16 do corrente mez de Agosto: quem tiver dirija-se á rua do Alecrim n. 51.

Caixeiro

Precisa-se de um menino de 10 para 12 annos, com pratica ou sem ella, de molhados: a tratar na rua da Palma n. 111.

Ama

Precisa se de uma ama; na rua do Camarão n. 1, casa da esquina.

Ama

Precisa se de uma ama para lavar e engommar; na rua do Rangel n. 9.

Ama de meninos

Precisa-se de uma ama de 10 a 15 annos, para cuidar de meninos; a tratar na rua Nova numero 15.

Caixeiro

Precisa-se de um caixeiro de 12 a 14 annos de idade, com pratica de molhados; a tratar na rua Marquez do Herval n. 165.

R. DE DRUSINA & C.

Rua Marquez de Olinda n. 12

Armazem de cerveja, vinhos, champagne, licores, cognac, agua mineral, conservas, etc., etc. Unico deposito da afamada cerveja Phœnix de Dortmund e do chocolate Ph. Suchard de Neuchatel.

Agencia da grande fabrica de charutos Dannemann & C., S. Felix (Bahia).

Os productos d'estas ultimas duas fabricas foram premiados com a medalha de Ouro na Exposição Universal de Pariz, em 1889

Falta de Forças, Doenças do Estômago
Anemia, Febres, etc.

QUINA-LAROCHE

RECOMPENSA DE 16,600 FRANCOS
SETE MEDALHAS DE OURO
Licenciado pela Inspectoria Geral de Hygiene do Imperio do Brazil
PARIS, 22, rua Drouot. E em todas as Pharmacias.

PRODUCTOS ANTISEPTICOS do Dr DÉCLAT
COM BASE DE ACIDO PHENICO PURO
MOLESTIAS EPIDEMICAS : Variola, Escarlatina, Cholera, Influenza, Angines, Crupo, Febre typhoidea, Febre amarella, etc.

XAROPE PHENICADO DO Dr DÉCLAT — Tosse, Catarrhos, Grippe, Bronchites, Tisica, Coqueluche, etc.

GLYCO-PHENICO DO Dr DÉCLAT — Queimaduras, Hygiene do Toucador, da Bocca, Gargarejos, Curativos, etc.

PARIS — 6, Avenue Victoria e principaes Pharmacias — PARIS

N.-B. **Outras Preparações do Dr DÉCLAT :** Massa phenicada. — Capsulas phenicadas. — Oleo de Figado de Bacalhau phenicado. — Xarope sulfo-phenico. — Xarope phenato de ammoniaco (*anti-epidemico*), Pheno-ferro, etc.

VINHO MARIANI
DE COCA DO PERU

O **VINHO MARIANI** que foi experimentado nos hospitaes de Pariz, é prescripto diariamente com exito para combater a **Anemia, Chlorose, Digestões más, Molestias das vias respiratorias** e **Enfraquecimento** do **orgão vocal.**
Os Medicos recommendam-no ás Pessoas fracas e delicadas, exhaustas pela molestia, aos Velhos e Crianças.
E' o Reparador das Perturbações digestivas
e o **FORTIFICANTE** por **EXCELLENCIA**
O VINHO MARIANI SE ENCONTRA EM CASA DE
Snr. **MARIANI**, Phco **Pariz**, 41, boulevard Haussmann; **New-York**, 19, East, 16th, Street.
Depositarios em *Pernambuco* : **FRANco M. da SILVA e C.**

PERFUMARIA LAFERRIÈRE
PARIZ
Segredo da Juventude
AGUA LAFERRIÈRE *Para o Toucador.*
PÓS LAFERRIÈRE *Para o Rosto.*
OLEO LAFERRIÈRE *Para os Cabellos.*
ESSENCIAS DIVERSAS *Para o Lenço.*
PRODUCTOS HYGIENICOS para conservar a Belleza do Rosto e do Corpo.
Depositarios em Pernambuco: FRANco M. da SILVA e C.

MEDALHA DE HONRA — *DIPLOMA DE HONRA*

O OLEO CHEVRIER é desinfectudo pelo Alcatrão, tonico e balsamico, o que muito augmenta as propriedades do Oleo.

O OLEO de FIGADO DE BACALAO FERRUGINOSO é a unica preparação que permitte administrar o Ferro sem produzir Prisão de Ventre, nem Incommodo.

DEPOSITO geral em PARIS 21, rua do Faubg-Montmartre, 21

OLEO DE FIGADO DE BACALHAU — BRANCO, LOIRO E FERRUGINOSO AO ALCATRAO — de CHEVRIER, Paris
Pharmaceutico de 1a Classe — Cavalleiro da Legião de Honra. — Commendador de Medidie e da Real Ordem de Isabel a Catholica.

RECEITADO POR TODAS AS Celebridades Medicas DA FRANÇA E DA EUROPA NAS MOLESTIAS DO PEITO, AFFECÇÕES ESCROFULOSAS CHLOROSIS, ANEMIA, DEBILIDADE, TISICA PULMONAR, BRONCHITES, RACHITISMO

Vinho de Coca

LICENCIADOS PELA INSPECTORIA DE HYGIENE DO IMPERIO DO BRAZIL.

VIN DE VIAL

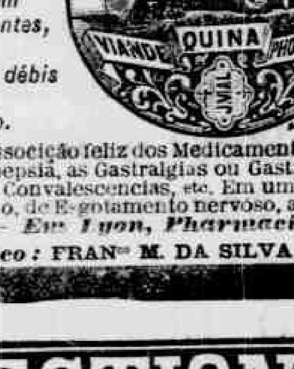

TÓNICO ANALEPTICO RECONSTITUINTE
O Tónico mais energico que devem empregar os Convalescentes, as pessoas idósas, as Mulheres, as Crianças débis e as Pessôas fracas de Constituição.

COM QUINA SUMO DE CARNE PHOSPHATO de CAL
Composto com Substancias necessárias e indispensaveis na formação e no desenvolvimento da Carne muscular e dos Systemas nervosos e ossosos.

O **VINHO DE VIAL** é a Associação feliz dos Medicamentos mais activos, para combater a Anemia, a Chlorose, a Tisica, a Dyspepsia, as Gastralgias ou Gastritas, a Diarrhêa atónica, a Idade critica, a Frouxidão geral, as longas Convalescencias, etc. Em uma palavra, todos áquelles estados de Languidez, de Emmagrecimento, de Esgotamento nervoso, aos quaes os temperamentos de hoje estão fatalmente predispostos. — *Em Lyon, Pharmacia J. VIAL, rua de Bourbon, 14.*
Depositos em *Pernambuco* : FRANco M. DA SILVA & Cia e em todas as Pharmacias e Drogarias.

INJECTION CADET
Cura certa em 3 dias sem outro medicamento
PARIS — 7, Boulevard Denain, 7 — PARIS
Depositos em todas as principaes **Pharmacias** e **Drogarias**.

SINAPISMO RIGOLLOT
Esfriamentos — Dôres — Congestões
ACHA-SE EM TODAS AS PHARMACIAS
EXIJA-SE a ASSIGNATURA, côr ENCARNADA, de *P. Rigollot*

SAUDE PARA TODOS.
UNGUENTO HOLLOWAY
O Unguento de Holloway é um remedio infallivel para os males de pernas e do peito; tambem para as feridas antigas chagas e ulceras. E famoso para a gota e o rheumatismo e para todas as enfermidades de peito não se reconhece egual
Para os males de garganta, bronchites resfriamentos e tosses.
Tumores nas glandulas e todas as molestias da pelle não teem semelhante e para os membros contrahidos e juncturas recias, obra como um encanto.
Estas medicinas são preparadas sómente no Estabelecimento do Professor HOLLOWAY, 78, NEW OXFORD STREET (antes 533, Oxford Street), LONDRES.
E vendidas em todas as pharmacias do universo.
Os compradores são convidados respeitosamente a examinar os rotulos de cada caixa e Pote, se não teem a direcção, 533, Oxford Street, são falsificações.

SANTAL CLERTAN
Perolas de Essencia pura de Santal

A essencia pura de Santal tem sido experimentada com o maior successo pelas celebridades da Europa e da America. E' inoffensiva, mesmo á dose elevada, e não occasiona nem diarrheas, nem dores de estomago, nem arotos como produzem frequentemente as preparações de copahú.
A essencia pura de Santal não exala cheiro revelador.
As perolas de Santal do Dr Clertan, preparadas com a approvação da Academia de Medicina de Paris, contém essencia pura, e sua efficacidade é certa nos corrimentos contagiosos, esquentamentos e todas as inflammações ou catarrhos dos orgães genito-urinarios.
Podem ser tomadas a todos os periodos da blenorrhagia. Tomando as perolas de Santal do Dr Clertan, os doentes são assegurados de ter um producto que mereça toda confiança. — *Exigir a firma.*
Vende-se na mór parte das pharmacias.

CIGARROS INDIANOS
preparados com a CANNABIS INDICA
por GRIMAULT e Ca, Phcos de Paris
Approvados pela Junta de Hygiene do Rio-de-Janeiro.
Constituem a preparação a mais efficaz que se conhece para combater a asthma, a oppressão, as suffocações, a tosse nervosa, os catarrhos e a insomnia.
Deposito em PARIS, 8, rua Vivienne.

Fabrica de PRODUCTOS ENOLOGICOS
de ULYSSE ROY, em Poitiers (França)
Emile PROUST, Sucor. & Genro

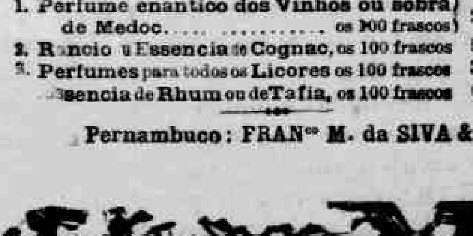

1. Perfume enantico dos Vinhos ou sobra de Medoc........ os 100 frascos) 200 fr.
2. Rancio e Essencia de Cognac, os 100 frascos 500 fr.
3. Perfumes para todos os Licores os 100 frascos 300 fr.
4. Essencia de Rhum ou de Tafia, os 100 frascos 600 fr.

Pernambuco: FRANco M. da SIVA & C.

ATKINSON'S WHITE ROSE
encanta pela sua doçura suave e delicada. Empregar só a de ATKINSON que é original e unica essencia verdadeira.
ATKINSON'S
OPOPANAX | HELIOTROPE
WOOD VIOLET | TREVOL
e outros perfumes celebres são superiores aos mais pela sua força e aroma natural Vendem-se em toda a parte.
J. & E. ATKINSON,
24, Old Bond Street, Londres.
AVISO! Legitimas sómente com o rotulo escudo azul e amarello e a marca de fabrica uma "Rosa branca" com o completo endereço.

Go aba
Compra se goiaba em qualquer quantidade ; á rua do Coronel Suassuna n. 242, antiga rua Augusta.

Patacões brasileiros
Compram se patacões brasileiros marcados 2$000 paga se 2$180, assim como qualquer especie de moedas de ouro paga-se bem ; na rua do Cabugá n. 14, relojoaria David.

POLYCLINICA GERAL DE PERNAMBUCO
Rua Duque de Caxias n. 73 1.º andar
Entrada pela praça 17
ANTIGO PATEO DO COLLEGIO
TELEPHONE N.
Consultas todos os dias uteis, das 8 da manhã ás 5 da tarde.
Chamados a qualquer hora do dia ou da noite.

A CARGO DOS DRS :
Ribeiro de Britto—Medico e operador—Especialista nas molestias pulmonares, cardiacas, nervosas, de crianças e febres.
Silva Leal—Oculista—com pratica nos principaes hospitaes e clinicos de molestias de olhos, de Paris.
Thomaz de Carvalho—Medico e operador—Especialista nas molestias do apparelho digestivo, cutaneas e syphiliticas. Cura da Elephantiasi dos Arabes, pela Eletrotherapia. Operação rapida e sem dôr dos estreitamentos da uretra pela Electrolyse. Applicação da Electricidade nas paralysias de qualquer natureza e nas affecções articulares agudas e chronicas.

AVISO
A Polyclinica tem contractada a bem acreditada PHARMACIA DOS POBRES do pharmaceutico Maia e Silva, a rua Larga do Rosario n. 28, afim de abrir á qualquer hora da noite á serviço da mesma.

CAL BRANCA E PRETA
A **Companhia Exploradora de Productos Calcareos,** encarrega-se do fornecimento de cal branca e preta em qualquer quantidade e a preços sem competencia.
Dispondo de um pessoal habilitadissimo e fornos sufficientes para a producção deste artigo, acha-se habilitada a acceitar contractos para qualquer fornecimento, por maior que seja.
Cáes do Apollo n. 73.
Recife, 15 de Julho de 1891.

LOMBRIGA SOLITARIA
CURA CERTA em 2 HORAS, com os GLOBULOS DE SECRETAN
Pharmaceutico. Premiado com medalha
UNICO REMEDIO INFALLIVEL
ADOPTADO PELOS HOSPITAES DE PARIS
Depositarios em Pernambuco: FRANco M. da SILVA & Cia

Florista
Luiza Nepomuceno Duarte continúa a encarregar se de todos os trabalhos tendentes a sua profissão, como sejam : bouquets para noivos, bordados a ouro, bolos para bandejas, capellas para noivas e para meninas, ditas mortuarias, rosas, arcos, etc., tambem prepara flambres ; na rua Larga do Rosario n. 42, 1º andar.

MARAVILHA CURATIVA
DO CELEBRE
Dr. Humphreys de Nova York.
A Verdadeira Maravilha do Seculo.
APPROVADA E LICENCIADA
pela Inspectoria Geral de Hygiene do Imperio do Brazil.

A Maravilha Curativa é remedio prompto para as Pisaduras, Machucaduras, Contusões, Torceduras, Cortaduras, ou Lacerações. Allivia a dôr, estanca o sangue, faz parar a Inflammação, reduz a inchação, tira o descoramento, e faz sarar a ferida como por encanto.
A Maravilha Curativa é allivio prompto e cura rapida para Queimaduras, Escaldaduras, e Queimadura do Sol, e é superior a qualquer outro remedio.
A Maravilha Curativa é impagavel para todas as Hemorrhagias, seja do Nariz, das Gengivas, dos Pulmões, do Estomago, ou as Hemorrhoidas ou Almorreimas—cura sempre e nunca falha.
A Maravilha Curativa é um allivio prompto para Dôr de Dentes, de Ouvidos, da Face. Inchação da Face e Nevralgia.
A Maravilha Curativa é o recurso prompto e precioso para Dôres rheumaticas, Aleijão, Dôr e Rigidez nas Juntas ou Pernas.
A Maravilha Curativa é o grande remedio para Esquinencia, Angina, Amygdalas inchadas ou inflammadas—sempre seguro, sempre efficaz.
A Maravilha Curativa é de muito valor como injecção para o Catarro, a Leucorrhea ou as Flores Brancas, e outros corrimentos debilitantes.
A Maravilha Curativa é impagavel para curar Ulceras, Chagas antigas, Apostemas, Panaricios, Callos, Frieiras, Joanetes e Tumores.
A Maravilha Curativa é remedio prompto para Diarrhea simples, e de Diarrhea chronica.
A Maravilha Curativa é excellente nas Estrebarias e Cavallariças, para Toreeduras, Dôres, Pisaduras e Esfoladuras, Contusões, Lacerações, &c.

Especialidades do Dr. Humphreys.
Remedios Especificos,
Unguento Maravilhoso,
Remedios Syphiliticos,
Remedios Veterinarios.
O Manual do Dr. Humphreys 144 paginas sobre as Enfermidades e modo de cural-as se dá gratis, pede-se ao seu boticario ou á
HUMPHREYS' MEDICINE CO.,
109 Fulton Street, NEW YORK.
UNICOS AGENTES
Para vendas em grosso em Pernambuco
Faria Sobrinho & C.
DROGARIA
A' Rua Marquez de Olinda n. 1

MARAVILHA CURATIVA
DO CELEBRE
Dr. Humphreys de Nova York.
A Verdadeira Maravilha do Seculo.
APPROVADA E LICENCIADA
pela Inspectoria Geral de Hygiene do Imperio do Brazil.

A Maravilha Curativa é remedio prompto para as Pisaduras, Machucaduras, Contusões, Torceduras, Cortaduras, ou Lacerações. Allivia a dôr, estanca o sangue, faz parar a Inflammação, reduz a inchação, tira o descoramento, e faz sarar a ferida como por encanto.
A Maravilha Curativa é allivio prompto e cura rapida para Queimaduras, Escaldaduras, e Queimadura do Sol, e é superior a qualquer outro remedio.
A Maravilha Curativa é impagavel para todas as Hemorrhagias, seja do Nariz, das Gengivas, dos Pulmões, do Estomago, ou as Hemorrhoidas ou Almorreimas—cura sempre e nunca falha.
A Maravilha Curativa é um allivio prompto para Dôr de Dentes, de Ouvidos, da Face. Inchação da Face e Nevralgia.
A Maravilha Curativa é o recurso prompto e precioso para Dôres rheumaticas, Aleijão, Dôr e Rigidez nas Juntas ou Pernas.
A Maravilha Curativa é o grande remedio para Esquinencia, Angina, Amygdalas inchadas ou inflammadas—sempre seguro, sempre efficaz.
A Maravilha Curativa é de muito valor como injecção para o Catarro, a Leucorrhea ou as Flores Brancas, e outros corrimentos debilitantes.
A Maravilha Curativa é impagavel para curar Ulceras, Chagas antigas, Apostemas, Panaricios, Callos, Frieiras, Joanetes e Tumores.
A Maravilha Curativa é remedio prompto para Diarrhea simples, e de Diarrhea chronica.
A Maravilha Curativa é excellente nas Estrebarias e Cavallariças, para Torceduras, Dôres, Pisaduras e Esfoladuras, Contusões, Lacerações, &c.

Especialidades do Dr. Humphreys.
Remedios Especificos,
Unguento Maravilhoso,
Remedios Syphiliticos,
Remedios Veterinarios.
O Manual do Dr. Humphreys 144 paginas sobre as Enfermidades e modo de cural-as se dá gratis, pede-se ao seu boticario ou á
HUMPHREYS' MEDICINE CO.,
109 Fulton Street, NEW YORK.
Deposito geral na Companhia de Drogas e Productos chimicos. Gerente Francisco Manoel da Silva.

Gosinheira
Precisa-se de uma cosinheira ; na rua Duque de Caxias n. 57.

Aproveitem
Aluga-se um grande armazem á rua do Bemfica n. 31-A, com sotão, 3 grandes salas, quinta murado em todo, agua da Companhia do Beberibe, proprio para qualquer officina, refinaria ou fabrica, pela grande vantagem de ter uma camboa que passa pelo centro do predio, dando lugar a embarque e desembarque : a tratar atraz da matriz de Santo Antonio n. 24.

Aluga-se
O magnifico predio n. 1 sito á rua Marquez de Olinda, proprio para qualquer estabelecimento commercial por se achar situado na melhor localidade da freguezia do Recife e ser de esquina, livre e desembaraçado de impostos ; a tratar na rua do Bom Jesus ns. 3 e 5, com Amorim Irmãos & C.

Aluguel barato
Alugam-se as seguintes casas :
Rua Visconde Itaparica n. 43 3.º andar.
Visconde Itaparica n. 43, armazem.
Coronel Suassuna n. 141.
Largo do Mercado n. 17 com sotão.
Aamazem a Rua Pedro Affonso n. 46
Pedro Affonso, n. 46, A armazem.
Lombas Valentinas n. 4.
Travessa do Carmo n. 10, loja.
Becco do Campello n. 1, 1.º andar.
A tratar á rua do Bom Jesus n. 3.

Aluga-se
O predio de um andar sito á rua Visconde de Goyanna n. 163 (Estancia) proprio para uma familia regular por ser bem localisado tem agua encanada, banheiro, gaz, bom quintal e um optimo parreiral de ferro, tudo em muito bom estado de conservação ; a tratar na rua do Bom Jesus ns. 3 e 5, com Amorim Irmãos & C.

5:000$
Dá-se até esta quantia por uma casa na freguezia da Boa Vista ou Capunga ; a tratar com o administrador da typographia do *Diario*.

Fabrica de Luvas
M. Joseph Gerard e M. Gerard avisam ao publico que, não tendo a pessoa encarregada de dirigir a sua antiga fabrica de luvas á rua do Cabugá n. 7, cumprido o seu contrato resolvem abrir novamente, sob sua responsabilidade, uma fabrica desses artigos em seu estabelecimento de molduras e quadros á rua Barão da Victoria numero 63.
O modo por que sempre satisfez, durante a sua gerencia, os interesses publicos, é garantia do cuidado que terão para bem servir áquelles que de novo procurarem estabelecer freguezia com os mesmos.
Promptidão na execução das encommendas e baratesa nos preços, eis o seu antigo programma, que ainda promettem cumprir restrictamente.
O dia da abertura da nova fabrica será opportunamente annunciado.

Falsificação
O empresario da padaria D. Maria Cesar n. 30, previne a seus freguezes e ao publico em geral que as unicas bolachinhas Urano e Pedro 2º verdadeiras são as fabricadas em seu estabelecimento, e d'ora em diante serão marcadas com J. A. G. em vista de grande quantidade que se estão espalhando com o mesmo formato, e estas falsificadas Recife, 6 de Agosto de 1891.
Joaquim Antonio da Costa.

REMEDIO DO DR. AYER
CONTRA
AS SEZÕES OU MALEITAS.
O REMEDIO DO DR. AYER, descoberta vegetal que não contém a quina nem o arsenico, nem tão pouco outro ingrediente nocivo, é um remedio infallivel e prompto para toda a qualidade de *febres intermittentes* ou *maleitas*. Seus effeitos são permanentes e certos e nenhum mal absolutamente póde advir do seu emprego.
Da mesma fórma torna-se o melhor remedio possivel para todas aquellas doenças que provêm dos *effeitos dos miasmas*, que se desenvolvem nos lugares pantanosos e infectados, e que geralmente caracterisão-se pelas **affecções do figado e do baço.**
O REMEDIO DE AYER curará sempre, mesmo nos casos peiores, toda a vez que fôr empregado convenientemente e segundo as direcções.
PREPARADO PELO
DR. J. C. AYER & CA.,
Lowell, Mass., Est.-Unidos.

Cozinheira
Precisa se de uma, que saiba cosinhar bem : na rua Duque de Caxias n. 91.

Ao commercio
Vasconcellos, Santos & C., proprietarios da Fabrica Americana, sita á rua Direita n. 9, declaram aos seus numerosos freguezes que desta data por diante deixaram de ser empregados de seu estabelecimento os Srs. Francisco Correia de Mello Neves e Pinto Martins, pelo que fica encarregado de todo recebimento os Srs. Antonio Muniz Pereira e José Cupertino Nogueira Baumann, pedindo ainda que o pagamento seja feito a vista dos valles assignados pelos mesmos seus freguezes.
Recife, 7 de Agosto de 1891.
Vasconcellos, Santos & C.

Camisaria Nacional
DE
Joaquim Arthur & Irmão
Partecipam aos seus amigos e freguezes, que além dos artigos de roupas brancas que seus antecessores tinham, teem mais agora um completo sortimento de fazendas de fantasia, e outros muitos artigos que não nos permitte d'aqui ennumerer, e que para isso fizeram uma reforma completa no mesmo estabelecimento, que só com a presença dos nossos bons amigos e freguezes poderão apreciar.
Continuamos tambem a desempenhar na fórma de nossos antecessores, encommendas do artigo de roupas brancas, ficando para isso encarregado um dos socios do antiga firma o Sr. Adelino Augusto de Souza.
Rua da Imperatriz n. 52
Telephone n. 448

Ordem 3ª do Carmo
O abaixo assignado, mestre dos noviços, declara a todos os carissimos irmãos que em vista de desaccordo com os irmãos prior e thesoureiro da actual mesa regedora, deixa de ser levada a effeito a obra projectada da capella de Sant'Anna dos noviços da mesma ordem.
Declara, outrosim que não recebeu esportula alguma para a mesma obra, e que a quantia de 18$, da entrada de quatro irmãos, que devia ser applicada a obra referida, fica em poder do dito thesoureiro.
Recife, 9 de Agosto de 1891.
José Fernandes de Mello.

Utensilios de refinação
Vendem-se talhos, tinas, peneiras, bancas e um grande moinho de café : a tratar na rua de Fernandes Vieira n. 46.

Camisaria Nacional
Acaba de receber um completo e variado sortimento de collarinhos e punhos, o que ha de mais chic.
A' Camisaria Nacional
DE
Joaquim Arthur & Irmão
RUA DA IMPERATRIZ N. 52
Telephone n. 448

Recurso
Compra-se paletó, camiza, calça, chapéo, e outros objectos velhos; no beccô das barreiras n. 6.

Charutos
Regalia de la reina, importaram de Havana Ramiro M. Costa & C. Livraria Contemporanea.

Pós para destruir insectos
Exterminio dos mosquitos, moscas, persevejos, pulgas, baratas e outros muitos insectos que nos causam damnos, cura bicheiras com mais efficacia que o mercurio : vende se na rua da Aurora n. 81. Vasconcellos, Sobrinho & C.

Tecidos brancos
De phantasia com listras e rendas, tecido novidade, preços de 500 rs. a 1$000 dá se amostras na
Loja das listras azues

Antiga fabrica cajurubeba
Vende-se porção de rolhas bebidas, vinagre, dous grandes depositos de folhas de flandres com torneiras, machinas de arrolhar, espremer, etc., etc., bem como um vapor de força de quatro cavallos, e uma excellente caldeira de coser no vacuo, liquidos, e muitos outros objectos ; a tratar na mesma, das 7 ás 10 horas da manhã e das 4 da tarde em diante ; na rua de Luiz do Rego n. 14, em Santo Amaro.

Fabrica de gelo
Aguas e limonadas gasosas de todas as qualidades
Soda water, ginger, ale, limão, laranja, curação, abacaxis, granadina, grosellas, framboise baunilha, hortelã-pimenta, etc., etc.
12-A—CAES DO CAPIBARIBE—12-A

ESCOLHIDOS
OLEO PURO DE FIGADO DE BACALHAO DE LANMAN E KEMP
RECOMENDADO por distinctos Doutores que lhe dão a preferencia, o receitam cada dia para todas as doenças Pulmonares, Escrofulas, etc., e o consideram o mais puro e rico em PODER MEDICINAL QUE SE APRESENTA AO PUBLICO
DE FIGADOS FRESCOS — OS MAIS RICOS
E MAIORES

Amas
Precisa se para engommado e serviço interno, e que durmão em casa ; na rua do Progesso numero 7.

Ama
Precisa-se de uma ama para todo trabalho de casa de tres pessoas ; a tratar na casa n. 4, linha do Limoeiro em Santo Amaro das Salinas.

Ama
Precisa se de uma ama que cosinhe bem e compre, para casa de familia ; a tratar na Praça Conde d'Eu n. 28, 1º andar.

Ama
Precisa-se de uma boa cosinheira : no largo da antiga assembléa n. 21, Forte do Mattos.

Ama
Precisa se de uma ama que saiba pentear uma senhora e entenda bem de costuras ; na rua de Riachuelo n. 51.

Amas
Precisa se de duas amas, uma para cosinhar e outra para lavar e engommar ; na rua Pedro Affonso n. 53, 2º andar.

Ama
Na rua da Matriz da Boa Vista n 26, 2º andar, precisa-se de uma ama que cosinhe bem, pa a casa de pequena familia, e outra para lavar e engommar.

Toucas a ingleza para crianças
Vendem-se na Camisaria Nacional de Joaquim Arthur & Irmão.
Rua da Imperatriz n 52
Telephone n. 448

Attenção
Joaquim Luiz Teixeira & C, avisam a todos os seus freguezes e a quem mais possa interessar que continuam a ter seu estabelecimento de fazendas sob a denominação de loja das Estrellas em o predio n. 56 á rua Duque de Caxias onde podem ser procurados, certos de que encontrarão sempre a melhor vontade em bem servir a todos e com barateza de preços e fazem semelhante declaração para prevenir enganos que ja se teem dado pela abertura de uma outra loja em a mesma rua e sob a denominação de Estrellas do Brazil.

COPIADORES PARA FACTURAS
Acaba de receber a livraria Boulitreau.

Cautela do Monte de Soccorro n. 25,724
Tendo-se desencaminhado, pede-se a quem a tiver achado de entregar a rua do Vigario n. 7, que se gratificará.

Completo sortimento em gravatas
Recebeu a Camisaria Nacional de Joaquim Arthur & Irmão.
Rua da Imperatriz n. 52
Telephone n. 448

Burro e carroça
Na fabrica da Torre compra se um burro com carroça.

Aproveitem antes que se acabem
Acabam de chegar os afamados peitos suppostos para camisa.
A' Camisaria Nacional
DE
Joaquim Arthur & Irmão
RUA DA IMPERATRIZ N 52
Telephone n. 448

VENDAS

Casacos de Jersey
De cores e pretos.

Capas e visites
De seda e vidrilhos, varios modellos.

Vestuarios de lã
Para meninas de todos os tamanhos.

LEQUES DE MADREPEROLA
De gase, de setim, de pennas.

CAXEMIRAS ABREND OAS
Pretas e de todas as cores.

Cortinas de crochet
Brancas e de cores para porta

Morim lavado
Liso e trançado em peças de qualquer tamanho.

Tecidos novos de phantasia
Vende se e da se amostras na

Loja das Llstras Azues
Rua Duque de Caxias n. 61

Sal de Mossoró Assú
A retalho e a preço moderadissimo, existe venda na rua do Commercio n. 14, primeiro andar. Assim como aceita e encommendas de sal de todas as qualidades para carregamentos.

Folle
Vende se um folle novo de 28 polegadas; na rua Luiz do Rego n. 14.

Carvão
Vende se na padaria de Mello & Bisei, rua antiga do Rosario n. 40, a 400 rs. a barrica

Leques
de madreperola finos
De plumas, de pennas, de seda e rendas, de setim, de gase, para noivas e para bailes
RECEBEU A
Loja das Listras azues

Estatuetas
Vendem se duas estatuetas de ferro bronzeado, com 60 centimetros de altura, com analogia a caça e a pesca; podem ser vistas no escriptorio deste Diario, onde estão expostas por especial favor de seus proprietarios

Vapor e caldeira
Vende se um vapor de força de quatro cavallos, quasi novo e uma caldeira de coser no vacuo; em Santo Amaro, rua de Luiz do Rego numero 14.

HA DE TUDO

Carrinhos de quatro rodas para creanças.
Moiduras e estampas para quadros
Chicotes para carros e jockeys.
Tacos, solas, giz e escovas para bilhar.
Placas para numerar predios e nomes de ruas.
Brinquedos, jogos e roletas
Vidros para cosmorama e accordeons.
Cadeiras para pianos e esculpturas suissas.
Papel para musica e para forro de sala.
Pateres para cortinados e livros de missa.
Embrocation para cavallos e remedio para callos.
Cordas de aço e tripa para instrumentos.
Diamantes para cortar vidros e bridões.
Instrumentos e musicas.
Harmonium grande com 10 registros para salão ou igreja.

Loja do Azevedo
RUA NOVA N. 13

Sitio
Quem tiver um sitio bem arborisado e de tamanho regular tanto no comprimento como na largura, com boa casa de morada dentro do mesmo nos arrabaldes da Magdalena, Capunga e Estancia ou nos arredores da Soledade, Caminho Novo e Barão de S. Borja, que desejar vender queira dirigir se a loja da antiga viuva Guilherme a rua 1º de Março n. 5, que achará com quem tratar.

Grande Revolução de Portugal
A Tabacaria do Recife recebeu as importantes marcas de fumo Viado, a saber: Caporal, Mineiro, Semilha, Havana, Barbacena, Aymoré e o especial fumo Loida Virginia.
Defronte do Correio n. 43
Antonio José da Silva.

500:000$000!
Primeira Loteria Extraordinaria
DO
RECIFE

A grande acceitação que tem tido esta loteria pelas multiplas vantagens, faz com que os encarregados garantam a sua extracção infallivel no dia designado que é

24 de Dezembro
VESPERA DO NATAL

O seu plano é o mais vantajoso de todos os planos das loterias vendidas no Brazil.

Alem do grande premio de quinhentos contos tem mais: um de cem contos, um de cincoenta contos, e muitos outros de vinte contos quinze contos, dez contos, cinco contos, etc, etc.

Os bilhetes estão expostos a venda nas principaes casas de loterias desta cidade e na

THESOURARIA
RUA DO CABUGÁ N. 3
1º ANDAR

Preço da cada bilhete rs. 16$000 dividido em vigesimos de 800 reis.

O Producto da venda dos bilhetes vai sendo recolhido mensalmente ao Banco de Pernambuco.

A extracção será feita pelo systema de «urnas» e «espheras» o mais acceito pelo povo.

OS ENCARREGADOS,
Arthur & Desiderio.

Musicas sublimes
PARA PIANO

Pomona, valsa por Waldteufel	2$000
Espana, valsa por Waldteufel	1$500
Estudiantina valsa por Waldteufel	1$500
Recordações da Allemanha, valsa por ***	1$500
Porque me faz soffrer, valsa por Seixas	1$000
Não me illudas, valsa por Barcellos	1$000
Gato Preto valsa por Dereval	1$000
Folha perdida, valsa por Sá Barretto	1$000
Tenho saudades, valsa por Sá Barretto	1$000
Beija Flôr, valsa por Ciarlini	1$000
Nenem, valsa por Alfredo Gama	1$000
Republicana, valsa por XIII	1$000
Só por ti, polka por A. Cabral	1$000
Perduta, polka por Irineu Cezar	1$000
Bombeiros do Recife, polka por Bocot	1$000
Como és mimosa, polka por A. Alvim	1$000
Aurora, polka por Dr. Salles	1$000
Triboffe, tango por Milanez	1$000
Não me negues, tango por A. Santos	1$000
Mimoso, tango por Raiol	1$000
Recreativa Commercial, quadrilha por Lourenço	1$000
Domingos no Poço, quadrilha por C. Lyra	1$000
Craveiros, quadrilha por Seixas	1$000
Estrellas do Céo, quadrilha por Albertazzi	1$000
O Sino da Montanha, schottisch por ***	1$000
Bilontras de Vienna, dobrado por Wagner	1$000
O Seculo, dobrado por P.	1$000

muitas outras novidades!
Na loja de musicas e instrumentos de Azevedo
RUA NOVA N. 13

Venda de navio
Vende-se o navio oriental *Maria Mercedes*, bem construido, calando, carregado, 12 pés, proprio para a barra do Rio Grande do Sul de porte de 20,000 arrobas; a tratar com Amorim Irmãos & Companhia.

Grande exposição de balaios
O BAZAR DA BOA VISTA á rua da Imperatriz n. 88, acaba de fazer uma grande exposição de:
Balaios proprios para costura.
Balaios proprios para roupa.
Balaios proprios para papeis.
Balaios proprios para flores.
Estantes para musico.
Açafates, carros para crianças, cadeiras proprias para viagem e muitos outros artigos de vime proprios para ornamento de sala.
Alfredo Lopes & C.
Telephone n. 214

Mello & Bisset
Avisam aos seus innumeros freguezes e ao publico em geral, que tendo contratado Mer. Léon Azémar, pasteleiro francez, estão promptos a aviar qualquer encommenda para banquetes, casamentos, etc., etc. Aos nossos freguezes mais uma vez provamos o interesse que tomamos em bem servil-os
Padaria rua Larga do Rosario numero 40

FUNDIÇÃO DE FERRO E BRONZE
DE
CARDOSO & IRMÃO
Rua Barão do Triumpho ns. 100 a 102 e rua do Visconde de Itaparica ns. 2 e 4
RECIFE

Tem sempre em deposito:
MACHINAS a vapor de 4 a 8 cavallos dos melhores fabricantes.
CALDEIRAS multitubulares para 4, 5, 6 e 8 cavallos.
MOENDAS as mais solidas e melhores do mercado.
TAIXAS de ferro batido cravadas e caldeadas fundido de todos os tamanhos.
RODAS D'AGUA para cubos de madeira e todas de ferro.
RODAS DENTADAS de espora e angulares de diversos tamanhos.
CRIVAÇÕES duplas e boccas de fornalhas para assentamentos.
BOMBAS DE REPUXO sem sola, valvula de bronze.
CHUMACEIRAS parafusos e o mais que se possa desejar para engenhos, casas de ferro e Obras Publicas.
FAZEM E CONCERTAM toda e qualquer peça de machinismo tanto de ferro fundido como batido.
ENCARREGAM SE de mandar vir da Europa por encommenda, mediante uma commissão rasoavel, qualquer machinismo e CONTRACTAM apparelhos para fabricas, para fabricar de 100 a 300 saccos de assucar em 24 horas.
Obrigam-se a montagem dos mesmos e responsabilisam-se pelo bom trabalho para o que tem um habil engenheiro inglez muito pratico, além de um dos socios da casa que tambem é engenheiro.

THEO. JUST. *tendo transferido sua casa de Agencias* e *Commissões para o predio* n. 62 a rua do BOM-JESUS, *alli continúa á disposição dos seus numerosos freguezes e amigos, encarregando-se de pedidos para todos* os paizes da Europa e para os Estados Unidos da America do Norte, para fazendas, miudezas, ferragens, papel, louça, vidro, porcellana, moveis, relogios, joias de ouro e douradas, farinha de trigo, cerveja, vinhos, cognac, licores, todos os generos de estiva, perfumarias, objectos de arte, quadros, machinas para todos os misteres, industriaes, artisticos e agriculturaes, material fixo e rodante para pequenas e grandes estradas de ferro, installações de usinas e destilações, pontes e edificios metallicos, bombas balanças e em geral de todos os artigos produzidos n'aquelles paizes; habilitado para isso com um esplendido sortimento de amostras, desenhos e catalogos.

62—RUA DO BOM-JESUS—62

AU PARADIS DES DAMES
Retirou da alfandega os seguintes artigos
Cortes de sêda de côres.
Ditos de lã bordados a sêda.
Ditos brancos bordados.
Gazes de côres.
Explendido sortimento do vestidos brancos e bordados para meninas de 2 10 annos.
Rua Barão da Victoria n. 38
59 Telephone 59

FOLHETIM

FLOR DE MAIO

POR

JORGE PRADEL

QUARTA PARTE

O NEGOCIO DE LAURIAC

(Continuacção de n 179)

II

UMA BATIDA

— Minha mãi!... disse ella com lentidão, sou muito desgraçada... Não me interrogue, minha mãi... não poderia responder lhe... Depois da separação que restituio-me á sua companhia, tenho experimentado dores bem crueis... As que padeço hoje são ainda mais violentas...

A marqueza agitou a cabeça repetidas vezes.

— Conheço, comprehendo as tuas dores, minha pobre filha...

Branca estremeceu, olhando fixamente para a mãi.

— Julgas então, tornou a marqueza, que não adivinhei o que se passa em teu coração?... Ah! minha querida, os olhos das mãis possuem uma penetração que cousa alguma deste mundo poderia illudir, quando se trata do coração dos filhos... Não te tenho apoquentado—has de fazer-me esta jultiça—com perguntas indiscretas... Não te dirigirei senão uma interrogação unica, á qual responder-me has de coração não é assim?... Branca, não tens nada de que exprobar te?...

A moça estremeceu nervosamente, e, encarando fixamente a marqueza...

— Oh! minha mãi!... Póde suppôr semelhante cousa?...

— Não... Não... Minha filha! Não... acredito em ti... E' o destino... a fatalidade... Que sei eu?... Sim, o homem põe e Deus dispõe.

— Se a senhora comprehendeu-me, minha mãi, tornou Branca após novo silencio, deve concordar comigo que preciso sahir d'aqui.

— Sim, minha filha! Não te retenho... Talvez possas em breve voltar para junto de tua mãe, quando o teu coração te advertir de que o regresso é possivel, de que pódes fazer-me feliz... Mandei, pois, pedir, importante quantia ao Sr. Famchon, que deve tel-a entregue áquelle pequenino encarregado de negocios de Brétigny sur-Aire, a quem temos occupado por diversas vezes. Elle vai trazer-me trezentos mil francos... hoje mesmo, conforme communicou-me por carta... Entregar-te-hei esses trezentos mil francos, minha filha... Se quizeres fixar residencia no estrangeiro, comprar uma propriedade onde possas viver commoda e decentemente... elles servir-te-hão para as primeiras despezas... Veremos depois... E quando pretendes partir?...

— Quando Luizinha ficar completamente restabelecida...

E, avassallando a emoção cada vez mais á moça, esta atirou se ao pescoço da marqueza, dizendo:

— Oh! minha mãi, a senhora é a melhor, a mais querida, a mais santa das mulheres!...

— Não, minha filha, não sou nada disso, replicou a Sra. de Lauriac enxugando os olhos. A Henrique, como a ti, apenas respondenrei uma cousa. . Sou sua mãi, meus queridos, é do amago de minha alma que os amo.

Luizinha escutara sem pronunciar palavra toda esta conversação velada.

A criança não comprenendia absolutamente nada daquillo; adivinhava simplesmente, com o instincto proprio dos pequeninos, que passava-se alguma cousa grave entre a mãi e a vovó.

Assim, pois, conservava-se ella com a cabeça occulta no seio da marqueza, olhos arregalados, esperando com infinda paciencia que chegasse a explicação daquillo que ella não percebia, mas que inspirava-lhe entretanto vago terror.

Quando, porém, as duas senhoras venceram a emoção que as invadia, o rosto adoravel da pequena contrahio-se, a bocca reentrou-lhe, ao passo que avançava lhe o labio inferior, e ella disse com voz aguda, na qual adivinhavam-se já as lagrimas.

— Sim, mas se vocês duas põem-se a chorar assim; eu vou chorar tambem...

— Não, minha adorada, disse a joven mãi tomando a filha e cobrindo a de phreneticas caricias, não chores... Não te entristeças, não magoes o teu coração... Bastam os desgostos que soffre a tua mãi!...

Um lacaio bateu discretamente á porta e apresentou-se acto continuo.

— Acaba de entrar no pateo um carro de aluguel, Sra. marqueza.

— Quem o conduz?...

— O Sr. Mouton, de Brétigny sur-l'Aire. . é elle proprio quem guia. Dentro do carro vem o Sr. Forcière.

Alguns instantes depois o Sr. Arthur Forcière apresentava-se á marqueza de Lauriac.

Mais redondo que nunca, bocca rasgada até as orelhas, graças a um sorriso stereotypado, o sorriso devido aos clientes importantes.

Arthur Forcière, com uma pasta debaixo do braço, cumprimentava, afastando extraordinariamente um dos pés.

Sra. marqueza, repetia elle, sim, de certo, muita satisfação, muita honra... Emfim, V. Exc comprehende-me, não é verdade?... Cheguei hontem á noite, e tomei a diligencia... Não, peço lhe perdão... Empreguei os maiores esforços, porque vim até em *cabriolet*.

Apezar de todas as suas tristezas, a Sra. de Lauriac quasi não pôde reprimir um sorriso, tão eminentemente e grotesco mostrava se Arthur Forcière, bomboleando-se, firmando-se ora n'um pé, ora noutro, fazendo, emfim, os mais comicos tregeitos.

A marqueza indicava uma cadeira ao encarregado do negocio.

Este sentava-se á beira do movel.

— Emfim, Sra. Marqueza, posso dizer a V. Exc. que não é pequeno o meu prazer em ver me chegado a porto e salvamento, porque... emfim... ninguem sabe... quando se é portador de tão grande quantia, está-se exposto, a cada volta da estrada, aos maiores perigos.

— Oh! senhor, replicou a Sra. de Lauriac rindo francamente desta vez, creio que exagera... as estradas de ferro são muito seguras... E, além disso, como julgo-o incapaz de uma indiscrição, como estou certa de que não contou a ninguem que trazia comsigo tão avultada somma... e que nada na sua physionomia podia indical-o, concluo, se me faz favor, que exagera um tanto os perigos a que esteve exposto.

O nariz chato de Forcière alongou-se para o chão.

Em tom vago, ligeiramente embaraçado, elle replicou:

— De certo! de certo, Sra. marqueza! Mas emfim nem sempre se póde saber...

O incidente estava concluido.

Arthur Forcière sacava da sua grande pasta de marroquim tres envolucros volumosos e fechados com largos sinetes...

A marqueza tomou os, estendendo-lhe em troca um recibo de antemão preparado e disse-lhe então:

— Sr. Forcière, o senhor vai dar-nos o prazer de almoçar comnosco: e, se não tem alguma cousa importante a fazer, meu filho reune diversos amigos para uma caçada de javalis, e o senhor poderá reunir-se a elles

Arthur não se póde conter, e abria extraordinariamente os braços para exprimir a sua satisfação

No mesmo instante, o grande sino do castello poz-se a badalar annunciando o almoço e o Sr Forcière ia galantemente abrir a aza para offerecel-a á marqueza quando a porta abrio se e um criado annunciou:

— Sr. Barão de Marcennay.

Octavio chegava pela estrada de ferro. Vinha vestido com espesso trajo de caça, e depois de haver beijado rapidamente a mão que a marqueza lhe estendia, correspondeu polidamente á série de saltinhos curvados que tinham a pretenção de representar um cumprimento da parte do Sr. Forcière

— Resolveu-se então deixar Pariz, dizia a marqueza ao denodado explorador, por uma caçada de javalis?

E Octavio sorria respondendo:

— Em primeiro lugar, Sra. marqueza, para ter a honra de apresentar lhe todos os meus respeitos, e depois para ter o prazer de ver o seu e o meu caro amigo Valroy. . E tambem—porque não hei de confessar? os javalis que têm para mim inexprimiveis encantos.

— Certamente... o javali, retrucou Arthur Forcière, para dizer alguma cousa, o javali, se não fosse tão perigoso... Mas o faizão!... Ah! o faizão!.... E parece que ha muitos faizões em Lauriac...

Não tendo este convite á caçada de faizões recebido resposta, Forcière tornou ao seu mutismo, do qual não devera de certo ter sahido.

Arthur, porém, difficilmente desembaraçava se. Como se entabolasse conversação cerrada entre a marqueza e Octavio de Marcennay, conversação na qual não podia tomar parte, porque versava sobre os diversos movimentos politicos e artisticos da época, elle poz-se a calcular os lucros que podia dar-lhe a freguezia da familia Lauriac, emquanto esperava o almoço, no qual promettia a si mesmo fazer a melhor figura.

Nesse interim, chegou o marquez de Lauriac.

Era acompanhado de Raul Valroy, olhar grave, terno, melancolico, denunciava um mundo de tristezas.

Valroy mostrou se affectuosamente respeitoso para com a marqueza.

Esta correspondeu lhe no mesmo sympathico.

A saúde de Valroy melhorava. A estada prolongada no Castellinho—os leitores recordam se que era esse o nome da sua residencia—fizera lhe grande bem. A sua tez já não tinha aquelle colorido recebido dos febris dos climas calidos... Um sangue mais rico corria lhe nas veias... e entretanto a perspicacia de Octavio de Marcennay não deixou-se illudir.

Valroy, a creatura despreoccupada por excellencia, o rapaz sem cuidades, que deixava correr os dias sem pensar no futuro, Valroy occultava certamente no fundo do coração algum desgosto mortificante, do mesmo modo que Henrique de Lauriac.

Este beijara affectuosamente sua mãi, que não tinha visto ainda, pedindo lhe noticias da sua saúde e perguntando lhe como havia passado a noite.

E acercara-se de Octavio de Marcennay, apertando-lhe cordialmente a mão e dizendo lhe a meia voz:

— Então, o nosso importante negocio, quando se decide?...

(Continuar-se-ha)

ILEGÍVEL